



CIMBB

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2023

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

DEZEMBRO 2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'En', 'JF', 'L', 'F', 'V', 'D', 'JN', 'P.', and 'E']

ÍNDICE

PREÂMBULO	1
1. PLANO DE AÇÃO 2023	4
2. ORÇAMENTO 2023.....	10
ANEXOS	12
ANEXO 1 – Orçamento de receita e despesa 2023 (mapas contabilísticos)	
ANEXO 2 – Comprovativo de Receita – transferências do Orçamento do Estado	
ANEXO 3 – Comprovativo de Receita – projetos em desenvolvimento	
ANEXO 4 – Mapa de Pessoal 2023	
ANEXO 5 – Normas de Execução Orçamental 2023	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'JL', 'L', 'S', 'V', 'D', 'JN', 'A.', and 'e']

PREÂMBULO

A **Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, criada nos termos da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, em março de 2009, como Comunidade Intermunicipal da Beira Interior Sul, é uma pessoa coletiva de direito público, de natureza associativa e âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se, desde outubro de 2013, na sequência das eleições autárquicas, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos seus Estatutos (Anúncio n.º 188/2018, Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro), e pelas demais disposições legais aplicáveis.

O âmbito geográfico da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), corresponde à Unidade Territorial Estatística de nível III (NUT III) Beira Baixa, que compreende os Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, com uma população de 80.751 habitantes (INE, Censos 2021).

Cumprindo as disposições estatutárias, mormente do art.º 37.º, o Conselho Intermunicipal apresenta no presente documento a sua proposta de **Opções do Plano e Orçamento** para o ano de **2023**.

Não obstante a severa incerteza que marca o tempo atual, a CIMBB pretende prosseguir em 2023 o processo de afirmação e consolidação do seu estatuto de associação de autarquias locais, e da sua função de organismo intermédio da administração pública portuguesa. Posicionamento que determina a existência de adequada capacitação institucional, técnica e administrativa, e de instrumentos de planeamento e de gestão estratégica, para promover a cooperação entre os municípios, fortalecer o nível institucional sub-regional e fomentar a coesão territorial, em favor do desenvolvimento harmonioso do território e da população da Beira Baixa.

Em 2023, a CIMBB assegurará a continuidade do trabalho de acompanhamento e implementação do Pacto para a Coesão Territorial (PCT), designadamente na execução das tarefas que lhe foram conferidas pela contratualização associada aquele instrumento e, também, do desenvolvimento dos projetos e iniciativas em que participa, com eminente dimensão supramunicipal, que visam o fortalecimento da sub-região, trabalhando em rede na atração de investimento e de talento, e na fixação de pessoas.

A CIMBB, para além de assegurar a execução das iniciativas e projetos contratualizados, acompanhará em 2023 a implementação das matérias relativas à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concluirá a preparação do ciclo de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) Portugal 2030.

As oportunidades que se enunciam para 2023 configuram desafios relevantes para a CIMBB e para os municípios que a integram, e exigem a concertação de uma visão partilhada para a Beira



Baixa. O território, a comunidade que o habita e as determinantes do desenvolvimento socioeconómico – saúde, educação e formação, emprego, ação social, cultura, segurança, mobilidade e conectividade, infraestruturas, recursos naturais e ambiente, investimento, inovação – são temas fundamentais daquele planeamento estratégico coletivo.

A consensualização da estratégia da Beira Baixa para o horizonte 2030, e o reforço institucional da CIMBB, com a instalação do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal – órgão de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – constituem, assim, dois marcos fundamentais da ação da CIMBB para 2023.

As Opções do Plano repartem-se entre a atividade corrente, onde pontuam os custos com o pessoal e as restantes despesas correntes, que incluem aquelas que não estão inscritas nos projetos cofinanciados, e as atividades previstas nos diferentes projetos cofinanciados aprovados.

O plano de ação da CIMBB para 2023 integra a execução dos projetos e medidas inscritas no PDCT – promoção do sucesso escolar, modernização administrativa, formação de recursos humanos na Administração Pública, promoção turística, sistemas de apoio ao investimento empresarial produtivo – a contratação de transportes públicos de passageiros, a implementação de iniciativas de formação no Programa Erasmus, a realização de ações nos âmbitos da proteção civil e da salvaguarda do património natural, com destaque para a defesa da floresta contra incêndios, e a concretização do planeamento estratégico “Beira Baixa 2030”.

O orçamento da CIMBB para 2023 prevê os recursos, humanos, técnicos e financeiros, necessários à execução dos diferentes projetos, iniciativas e ações, e as respetivas fontes de financiamento.

As Opções do Plano e o Orçamento para 2023 visam conferir à CIMBB as necessárias condições para prosseguir a sua evolução institucional e organizacional, consentânea com a missão de plataforma agregadora das autarquias municipais e de organismo intermédio da administração pública, e com o desígnio de servir a Beira Baixa e aqueles que a escolheram para viver, contribuindo assim para o desenvolvimento de Portugal, no contexto ibérico e europeu.



1. PLANO DE AÇÃO 2023

A CIMBB prosseguirá, em 2023, a concretização de projetos, iniciativas e intervenções no território da Beira Baixa, destacando-se daquele conjunto as tarefas inerentes à delegação de competências que decorre da assinatura do PDT, com a execução dos projetos *Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, Modernização Administrativa, Beira Baixa – três dias, três Experiências e Formação para a Administração Pública*, e a implementação dos sistemas de incentivos à economia.

A mobilidade – transporte público rodoviário de passageiros, coletivo e flexível – a defesa da floresta contra incêndios e a formação para a comunidade escolar, são também áreas nas quais a CIMBB manterá atividade relevante.

O planeamento estratégico, com a definição da estratégia da Beira Baixa para o horizonte 2030, e o reforço institucional, com a instalação do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da Beira Baixa, são ações relevantes da CIMBB para o ano de 2023.

Em todas as áreas de intervenção, projetos e atividades, a CIMBB assume como matriz operacional o envolvimento dos municípios e dos atores locais e regionais, públicos e privados, relevantes – agrupamentos de escolas, movimento associativo, entre outros – para garantir a mobilização das sinergias da comunidade, em escala supramunicipal, a favor do melhor aproveitamento das potencialidades da região.

Atividades de gestão corrente

Incluem-se, neste âmbito, todas as tarefas associadas à gestão interna da organização, que asseguram a conformidade dos processos e procedimentos inerentes às competências e atribuições da CIMBB, enquanto organismo intermédio da administração pública, Autoridade de Transportes e entidade com responsabilidades na rede de oferta de cursos profissionais, na gestão integrada de fogos rurais, entre outras.

Áreas de intervenção

Descrevem-se em seguida, sucintamente, as principais atividades que compõem o plano de ação para 2023.

▪ Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Beira Baixa

Execução das tarefas relacionadas com análise e acompanhamento da execução, e encerramento, das candidaturas de natureza pública (Municípios e CIMBB) e privada (SI2E e PAPN), com o propósito de maximizar a utilização dos recursos financeiros públicos disponibilizados naquela subvenção global.

As tarefas acometidas à estrutura técnica da CIMBB incluem a análise de despesa (reembolsos), alterações físicas, financeiras e/ou temporais, verificações no local, pareceres técnicos de execução, relatórios finais, entre outras.

A despesa referente ao exercício daquelas atribuições (com pessoal e despesas operacionais), está inscrita no Orçamento nas despesas da atividade geral.

▪ **Gestão e acompanhamento de candidaturas**

A CIMBB empenha uma parte substancial do seu trabalho na gestão e acompanhamento dos projetos e iniciativas cofinanciadas pelos FEEI. Em 2023 prevê-se concluir a execução das ações aprovadas no âmbito do Portugal 2020 e do Orçamento do Estado (p.e. Fundo Ambiental), e iniciar a implementação de novas candidaturas no contexto do Portugal 2030. Dos projetos em curso destacam-se os seguintes.

- Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Beira Baixa 2.0 – um dos principais projetos para a região, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Beira Baixa. Na primeira fase, que decorreu entre 2018 e 2020, foram investidos cerca de 2 M€ pelos municípios. Na segunda fase, a CIMBB prevê executar aproximadamente 400 mil euros, concluindo as ações intermunicipais do projeto.
- Beira Baixa – Três dias, Três experiências – projeto aprovado no último trimestre de 2017, e iniciado em 2018, com os objetivos de estruturação e promoção da oferta turística no território. Depois de identificados os recursos turísticos e iniciado o processo de estruturação da oferta, em 2018, a CIMBB desenvolveu atividades diversas na região da Beira Baixa enquanto destino turístico, tendo sido premiada em dezembro de 2019 com o prémio Cluster Turismo Extremadura. Promover a Beira Baixa enquanto destino é o objetivo do projeto. Em 2023, prosseguir-se-á o desenvolvimento de ações de promoção do território, em vários suportes de comunicação, com o envolvimento dos operadores privados da região (agências, alojamentos, restaurantes, empresas de animação, entre outros), e com o apoio da Turismo do Centro de Portugal. As ações previstas terão uma expressão orçamental de 300 mil euros.
- Modernização Administrativa – Beira Baixa Digital – outro projeto relevante inscrito no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Beira Baixa, envolvendo a CIMBB e todos os seis municípios. Em 2023 proceder-se-á ao encerramento do projeto, prevendo a CIMBB executar aproximadamente 276 mil euros.
- Formação Profissional para a Administração Pública – projeto candidatado durante o ano de 2020, com conclusão em 2023, que prevê a realização de ações de formação para técnicos e dirigentes das autarquias (municípios, freguesias e empresas municipais), focadas nas competências e qualificações dos trabalhadores necessárias à melhoria da



eficiência e da qualidade dos serviços públicos, especialmente no contexto da digitalização da administração. Aguarda-se decisão por parte da Autoridade de Gestão para reprogramação apresentada, decorrente da alteração dos pressupostos iniciais quanto ao volume de formação a concretizar.

- Beira Baixa Cultural 2.0 – a operação tem como objetivo geral o desenvolvimento de uma estratégia integrada de promoção turística de modo a posicionar a Beira Baixa como um destino de excelência e autenticidade para o segmento do turismo histórico-cultural, de âmbito nacional e internacional, suportado pelo rico património material e imaterial existente. A candidatura desenvolveu uma estratégia integrada de promoção e valorização do rico e distinto património cultural da Beira Baixa, quer material (monumentos, imóveis de especial interesse e equipamentos culturais) e imaterial (tradições, artes e gastronomia), recorrendo a uma programação cultural em rede. Em 2023 proceder-se-á ao encerramento do projeto.
- Beira Baixa Previne e Combate – projeto cofinanciado pelo POSEUR referente ao plano tendente à erradicação da vespa asiática (*Vespa velutina*) na Beira Baixa, com o envolvimento dos serviços de proteção civil e gabinetes florestais dos municípios. Projeto a concluir em 2023.
- Combate às discriminações e estereótipos – Formação de públicos estratégicos – iniciativa que pretende contribuir para reforçar a integração da perspetiva de género, igualdade e cidadania, na intervenção psicossocial e educativa. Serão concluídas, em 2023, as ações formativas destinadas aos técnicos municipais, membros das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e outros intervenientes na temática (saúde, ação social, justiça e segurança).
- ERASMUS+ Pedagogia de Futuro – primeira candidatura da CIMBB apresentada a este instrumento de financiamento, no ano de 2020, com o propósito de consolidar o papel intermunicipal na ação educativa sub-regional. A iniciativa destina-se, essencialmente, aos docentes do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas da Beira Baixa, que participarão em ações formativas em diversos países europeus, contactando com novas metodologias pedagógicas e de projeto, centradas na criança e na transição entre a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e outras práticas de ensino e de aprendizagem.
- ERASMUS+ Blue Tourism – projeto aprovado em outubro de 2021, com execução prevista entre 01/01/2022 e 01/01/2024, que pretende criar e capacitar uma rede de futuros consultores locais, com as competências necessárias para apoiar e aconselhar pequenos operadores de turismo a serem mais sustentáveis e competitivos. A CIMBB coordena a parceria do projeto, que integra a *Mindshift Talent Advisory* (Portugal), o INFODEF



(Espanha), a *University of Maribor* (Eslovénia), a *Spektrum Educational Center Foundation* (Roménia), a CARDET (Chipre), a *The Rural Hub* (Irlanda) e o Turismo de Portugal.

- VESPRA - *Vulnerable Elements in Spain and Portugal and Risk Assessment*, - projeto que tem como principal objetivo a melhoria dos mecanismos locais e regionais de gestão de riscos transfronteiriços. O projeto tem como propósito criar um sistema de avaliação e análise das vulnerabilidades transfronteiriças na sequência de processos de recolha de dados, avaliação e impacto dos mesmos no território, para melhorar a gestão de emergência, o apoio à decisão e o aprofundamento da colaboração institucional entre entidades dos dois países. A área de incidência do projeto inclui a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e a Comunidade Autónoma da Extremadura, em Espanha. Os temas objeto do estudo são os riscos de incêndio florestal, eventos meteorológicos extremos e acidentes industriais. O projeto está a ser desenvolvido por um consórcio que integra a Meteogrid (Espanha; coordenadora do projeto), a Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, a CIMBB, o INFOEX – *Servicio de Prevención y Extinción de Incendios Forestales de Extremadura*, a Universidade de Aveiro e a *Universidad Politécnica de Cataluña*, sendo financiado pelo Mecanismo Europeu de Proteção Civil da União Europeia.
- RecolhaBio – iniciativa no âmbito do Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos, promovida pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática através do Fundo Ambiental, que financia projetos municipais com as verbas da taxa geral de resíduos. Em 2023, a CIMBB acompanhará a execução das candidaturas apresentadas pelos Municípios.

▪ **Autoridade de Transportes**

Na área transportes públicos de passageiros, em 2023, a CIMBB enquanto Autoridade de Transportes desenvolverá as competências de gestão da rede de transportes intermunicipal, a implementação do processo de concessão de transportes, cuja rede e modelo de gestão foram já submetidos a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, I.P., concretizará implementação do transporte flexível na Beira Baixa.

No âmbito das competências atribuídas às CIM pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a CIMBB tem desenvolvido trabalho em matéria de atualização da informação relativa às carreiras municipais, intermunicipais e regionais existentes, no apoio aos Municípios e na emissão de pareceres no que ao transporte eventual diz respeito (alterações de horários, paragens, atualização das taxas de tarifa, entre outros).



Aquelas tarefas, especialmente de apoio aos Municípios, decorrem da delegação de competências que aqueles, com exceção de Castelo Branco e de Oleiros, estabeleceram com a CIMBB, assim como do quadro legal do setor dos transportes públicos de passageiros.

Em 2023, será concretizado o concurso público internacional de concessão da rede de transportes da Beira Baixa, prevê-se continuar a implementar as medidas de promoção e redução tarifária, como o PROTransP - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte e o PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, e dar-se-á início à implementação do transporte a pedido à escala intermunicipal, que se reveste de importância significativa na mobilidade das pessoas que vivem nos territórios de baixa densidade.

▪ **Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal**

Iniciativa implementada na CIMBB, no âmbito de candidatura apresentada ao Fundo Florestal Permanente em 2018. Esta valência operacional da CIMBB tem as seguintes atribuições:

- Acompanhamento das políticas florestais;
- Articulação e compatibilização dos instrumentos de planeamento florestal de âmbito municipal; acompanhamento e promoção da transposição homogénea dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal para os Planos Diretores Municipais; acompanhamento dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Promoção da articulação e do funcionamento integrado dos GTF municipais;
- Identificação, para efeitos de planeamento, de intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal;
- Produção e disponibilização de informação agregada, designadamente cartografia de âmbito florestal; difusão de informação de âmbito florestal junto dos GTF municipais;
- Coordenação das duas **Brigadas de Sapadores Florestais** da CIMBB (atualmente com 22 sapadores florestais e 1 técnico superior; está em curso processo de recrutamento para as 7 vagas de assistente operacional não preenchidas); as seis equipas de sapadores florestais realizam trabalhos de serviço público, de silvicultura preventiva e de vigilância e rescaldo de fogos rurais;
- Participação na **Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais**;
- Apoio aos processos de implementação das **Áreas Integradas de Gestão da Paisagem** (AIGP), na Beira Baixa.

▪ **CR Inove Beira Interior**

A CIMBB iniciará, em 2023, a sua participação no Catalisador Regional de Inovação do Centro – Beira Interior, em parceria com a CIM Beiras e Serra da Estrela. O CR Inove é uma iniciativa



2. ORÇAMENTO 2023

O Orçamento da CIMBB para o ano de 2023 cumpre as disposições estatutárias e legais, mormente o artigo 37.º dos Estatutos, bem como as alíneas b) do artigo 16.º, c) do n.º 1 do artigo 21.º e f) do n.º 1 do artigo 27.º dos mesmos Estatutos, que transpõem as disposições, respetivamente, das alíneas b) do artigo 84.º, c) do n.º 1 do artigo 90.º e f) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O orçamento apresenta um montante total de **4.233.471,00 €** de receita e despesa, sendo de 4.018.451,00 € de despesas correntes e 215.020,00€ de despesas de capital, como se inscreve nos mapas orçamentais que se anexam.

A Receita, no valor total de 4.233.471,00€, é proveniente das transferências dos Municípios associados, por via das quotas, do Estado, por via das transferências do Orçamento de Estado (Direção Geral das Autarquias Locais, Fundo Ambiental, Fundo Florestal Permanente), e ainda pela participação em projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

A Despesa incluída no Orçamento destina-se a financiar a estrutura técnica e administrativa da CIMBB, que se evidencia no Mapa de Pessoal, as atividades de funcionamento e acompanhamento dos projetos, e as ações que se preveem desenvolver ao longo do ano.

Na despesa, destaca-se a circunstância de os projetos inscritos no plano serem, essencialmente, de natureza imaterial o que resulta numa percentagem elevada de despesa considerada corrente, relativamente à despesa de capital. Outra nota de relevância para a despesa reside no facto de a natureza dos projetos da CIMBB resultarem em despesas que se enquadram em rubricas orçamentais como a publicidade, outros serviços, outros trabalhos especializados, e em estudos projetos e consultoria, pelo que estas rubricas se destacam no mapa de despesas. Sobre este aspeto, deve referir-se que as regras e normas vigentes, nacionais e europeias, quanto à tipologia de despesas elegíveis, apenas permite aquela classificação de despesas.

No orçamento proposto para 2023 verifica-se que a despesa corrente representa 95% do total (4.018.451,00€), correspondendo a despesa de capital (215.020,00€) aos restantes 5%. Esta distribuição, em linha com o verificado em exercícios anteriores, decorre essencialmente do significativo valor das rubricas orçamentais como Pessoal, onde se destacam os encargos com as duas brigadas de sapedores florestais, Estudos, Pareceres e Consultoria, Publicidade, Outros trabalhos especializados e Outros serviços, que assumem especial expressão nos projetos *Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar*, *Modernização Administrativa*, *Beira Baixa – três dias, três Experiências* e *Formação para a Administração Pública*.

Os mapas orçamentais que se apresentam em anexo integram o orçamento da receita e da despesa que a CIMBB estima executar no ano de 2023.

da CCDR Centro que assenta numa rede informal de entidades do Sistema Regional de Inovação, e que pretende mobilizar os agentes, potenciar os recursos e competências existentes no domínio da inovação, e melhorar a interação dos produtores de conhecimento e tecnologia com os seus potenciais utilizadores, sempre numa lógica de partilha de recursos e reforço e complemento de outras iniciativas existentes na Região Centro.

▪ **Gestão do património**

A CIMBB detém no seu domínio a universalidade do património da Assembleia Distrital de Castelo Branco, decorrente das disposições da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, consolidadas pelo Despacho n.º 2391/2015, de 9 de março.

Neste âmbito prevê-se, em 2023:

- Colónia de Férias da Areia Branca, no Município da Lourinhã – concretização do concurso público para seleção de um trabalho de conceção para a elaboração do projeto de recuperação do edifício, com o apoio da Ordem dos Arquitetos;
- Colónia de Média Altitude da Serra da Gardunha, no Município de Castelo Branco – concretização de processo tendente à recuperação do edifício;
- Edifício dos Emblemas, no Município de Castelo Branco – conclusão da intervenção no edifício sede da CIMBB.



O Orçamento da CIMBB para 2023 integra toda a informação conhecida e assumida nesta data, e resulta de um exercício orientado pela sensatez e razoabilidade que a incerteza do tempo atual aconselha.

O ano de 2023, assim se espera, trará novas oportunidades, associadas quer ao encerramento quer ao início dos períodos de programação financeira dos fundos europeus, o que poderá determinar alterações ao orçamento que, nos termos da lei serão adicionadas à presente proposta.

O presente orçamento permite, igualmente, condições para trabalhar a consolidação estrutural interna e externa da CIMBB, mantendo um rumo de crescimento e afirmação, preparando o acolhimento de novas competências intermunicipais, decorrentes da dinâmica de transferência por parte do Estado, assim como das oportunidades criadas pelos financiamentos da União Europeia ou pela iniciativa dos Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, que constituem a **Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**.


O Presidente do Conselho Intermunicipal,







João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023 - DELIBERAÇÃO

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em <u>6</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2022</u>    	Emde.....de.....  

ANEXOS



Anexo 1

Orçamento de receita e despesa 2023 (mapas contabilísticos)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades							
R04	Rendimentos de propriedade		23 194	23 194	23 820	24 296	24 782	25 218
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português	1 839 946	1 839 946	1 839 946	279 661	285 254	290 959	296 778
R05112	Administração Central - Outras entidades	903 419	903 419	903 419	925 993	949 142	972 870	997 192
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local	1 434 117	1 434 117	1 434 117	1 580 590	1 607 333	1 634 872	1 662 812
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços							
R07	Outras receitas correntes		215	215	380	825	491	388
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		10	10	10	10	10	10
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português							
R09112	Administração Central - Outras entidades		10	10	10	10	10	10
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		32 550	32 550	143 625	146 496	149 424	152 410
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10	10	10	10	10	10
Receita efetiva [1]			4 233 471	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			4 233 471	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888

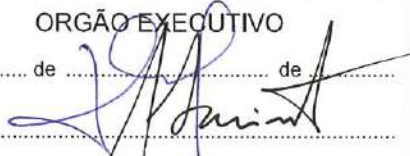
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		683 013	683 013	761 454	776 683	792 217	808 062
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		38 503	38 503	39 545	40 335	41 140	41 963
D013	Segurança Social		196 804	196 804	202 121	206 164	210 286	214 492
D02	Aquisição de bens e serviços		3 081 200	3 081 200	1 780 228	1 815 831	1 852 143	1 889 182
D03	Juros e outros encargos		250	250	257	262	267	272
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		40	40	40	40	40	40
D0412	Entidades do setor não lucrativo		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450
D0413	Famílias		11	11	11	11	11	11
D0414	Outras		30	30	30	30	30	30
D042	Subsídios correntes							
D05	Outras despesas correntes		8 600	8 600	8 833	9 010	9 190	9 373
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		215 020	215 020	151 310	154 334	157 418	160 563
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local							
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]			4 233 471	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros							
Despesa total [6] = [4]+[5]			4 233 471	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888
Saldo Total [3]-[6]			0					
Saldo Global [1]-[4]								
	Despesa primária		4 233 221	4 233 221	2 953 842	3 012 914	3 073 161	3 134 616
	Saldo corrente		182 440	182 440	7 655	7 808	7 964	8 123
	Saldo de capital		-182 450	-182 450	-7 665	-7 818	-7 974	-8 133
	Saldo primário		250	250	257	262	267	272

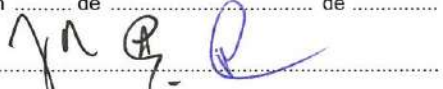
ORGÃO EXECUTIVO

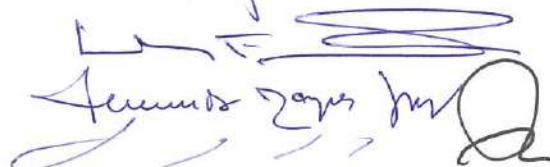
Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de





Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Recetas		Montante (€)		Despesas		Montante (€)	
Correntes	4 200 891		Correntes	4 018 451			
Capital	32 580		Capital	215 020			
Total:	4 233 471	4 233 471	Total:	4 233 471	4 233 471		
Efetivas	4 233 471		Efetivas	4 233 471			
Não efetivas.....	0		Não efetivas.....	0			
Total:	4 233 471	4 233 471	Total:	4 233 471	4 233 471		
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0		
Total Geral:	4 233 471	4 233 471	Total Geral:	4 233 471	4 233 471		

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de



Handwritten notes and signatures:
 L.F. =
 Ferrão de 2023
 [Signature]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
	Total do Capítulo Económico :	0
05	Rendimentos da propriedade	
0510	Rendas	
051004	Edifícios	23 194
	Total do Capítulo Económico 05:	23 194
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030199	Outras	
0603019901	0,5% - FEF Corrente dos Municípios Associados	272 299
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FEDER - Programa Operacional " Centro 2020"	
0603060101	Assistência Técnica 2015/2016	7 558
0603060102	Assistência Técnica 2017/2018	5 034
0603060103	Coordenação e Acompanhamento PROVERE Beira Baixa	3 272
0603060104	Programa Ação Beira Baixa Terras de Excelência	24 800
0603060106	Beira Baixa Cultural	1 900
0603060108	Plano de Ação e Mobilidade Urbana (PAMUS)	2 895
0603060110	Beira Baixa - Três dias Três experiências	300 000
0603060111	Programa de Valorização da Fileira do Queijo	21 250
0603060112	Assistência Técnica 2019-2021	13 280
0603060118	Beira Baixa Cultural 2.0	40 000
0603060119	Beira Baixa - Previne e Combate	120 556
0603060120	Assistência Técnica 2022-2023	154 584
0603060199	Outros Projetos Financiados	10
06030603	FSE - Programa Operacional "Centro 2020"	
0603060301	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa	72 406
0603060302	Modernização Administrativa na Beira Baixa	276 250
0603060303	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa - 2ª Fa	327 267
0603060304	Combate às discriminações e estereótipos - Form. P	20 575
0603060305	SATDAP - Form. Prof. para a Administração Pública	87 000
06030604	FEDER - Prog Oper Competitivid Internacionalização	
0603060401	GET IN BUSINESS - Empr Territorio Baixa Densidade	29 000
06030605	ERASMUS+-	50 000
06030606	ERASMUS+ - Blue Tourism	10 000
06030699	Outros	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	ICNF - Gab. Téc. Flor. Inter	23 800
06030702	ICNF - Sapad. Florest. Brig 1e2	270 000
06030703	ICNF - Equip. Prot. Individ.	10
06030704	Transferência IMT - Lei 52/2015	80 000
06030705	Fundo Ambiental - PROTRANSP	281 199
06030706	Fundo Transportes	10
06030707	Projetos Valorizar	10
06030708	Fundo Ambiental - PART	248 370
06030710	Plano Intern. Adaptação Climáticas da Beira Baixa	10
06030799	Outros	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Transf. correntes - Quotas dos Mun. Associados	350 000
06050103	Transf. Correntes de Entidades Intermunicipais	10
06050105	Transf. Corr. Mun. Ass - Sapadores	263 396
06050106	Transf. corr. Mun. Ass. - Comp. nacional projetos	161 250
06050107	Transf. Corr. Mun. Ass. - PART	49 674
06050108	Trans. Corr. Mun. Ass. - Transportes	609 787
	Total do Capítulo Económico 06:	4 177 482
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019999	Diversas	215
	Total do Capítulo Económico 08:	215
	Total das Receitas Correntes:	4 200 891
09	Venda de bens de investimento	
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
	Total do Capítulo Económico 09:	10
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030805	Fundo de Coesão POVT	
1003080501	Ref. Inst. Rede Defesa Floresta Contra Incêndios	10
1005	Administração local	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100501	Continente	
10050101	Transf. Cap. Mun. Ass - Sapadores	32 530
10050102	Transf. Cap. Mun. Ass - Transportes	10
10050103	Transf. Cap. Mun. Ass - Investimentos	10
	Total do Capítulo Económico 10:	32 560
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10
	Total do Capítulo Económico 15:	10
	Total das Receitas de Capital:	32 580
	Total das Receitas Correntes:	4 200 891
	Total das Receitas de Capital:	32 580
	Total das Receitas Efetivas:	4 233 471
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	4 233 471

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	41 000
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01010401	Pessoal em Funções	157 500
01010402	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	15 000
01010403	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	1
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	15 000
010106	Pessoal contratado a termo	
01010601	Pessoal em Funções	213 001
01010602	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	2
01010603	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	2
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	80 000
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1
010108	Pessoal aguardando aposentação	2
010109	Pessoal em qualquer outra situação	2
010111	Representação	15 000
010112	Suplementos e prémios	2
010113	Subsidio de refeição	51 250
010114	Subsidio de férias e de Natal	93 250
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	27 500
010203	Alimentação e alojamento	500
010204	Ajudas de custo	3 000
010205	Abono para falhas	2 000
010206	Formação	500
010207	Colaboração técnica e especializada	1
010212	Indemnizações por cessação de funções	2
010213	Outros suplementos e prémios	
01021302	Outros	5 000
0103	Segurança social	
010301	Encargos com a saúde	5 500
010302	Outros encargos com a saúde	5 500
010303	Subsidio familiar a criança e jovens	2 500
010304	Outras prestações familiares	200
010305	Contribuições para a segurança social	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	25 000
0103050202	Regime Geral	125 000
01030503	Segurança social - Outros	500
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1
010308	Outras pensões	1
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	32 500
010310	Outras despesas de segurança social	
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1
01031002	Outras Despesas de Segurança Social	1
	Total do Capítulo Económico 01:	918 320
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	15 500
02010202	Gasóleo	8 000
02010299	Outros	100
020104	Limpeza e higiene	100
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10 000
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	6 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	10
020108	Material de escritório	2 500
020110	Produtos vendidos nas farmácias	150
020112	Material de transporte-Peças	250
020113	Material de consumo hoteleiro	10
020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 500
020117	Ferramentas e utensílios	5 100
020118	Livros e documentação técnica	500
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	100
020121	Outros bens	
02012101	Jornais, revistas e outras publicações	1 000
02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	10
02012106	Outros	10
0202	Aquisição de serviços	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
020201	Encargos das instalações	7 500
020202	Limpeza e higiene	5 000
020203	Conservação de bens	55 000
020204	Locação de edifícios	710
020205	Locação de material de informática	710
020206	Locação de material de transporte	2 000
020208	Locação de outros bens	720
020209	Comunicações	10 000
020210	Transportes	1 064 510
020211	Representação dos serviços	13 500
020212	Seguros	19 000
020213	Deslocações e estadas	127 610
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	460 030
020215	Formação	1 510
020216	Seminários, exposições e similares	17 530
020217	Publicidade	122 260
020218	Vigilância e segurança	100
020219	Assistência técnica	10 000
020220	Outros trabalhos especializados	806 040
020222	Serviços de saúde	500
020225	Outros serviços	275 030
	Total do Capítulo Económico 02:	3 081 200
03	Juros e outros encargos	
0305	Outros juros	
030502	Outros	250
	Total do Capítulo Económico 03:	250
04	Transferências correntes	
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
040101	Públicas	
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
04010102	Outras	10
040102	Privadas	10
0403	Administração central	
040301	Estado	5 000
0405	Administração local	
040501	Continente	
04050101	Municípios	10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04050104	Associações de municípios	10
04050106	Regiões de turismo	10
04050108	Outros	10
0407	Instituições sem fins lucrativos	
040701	Instituições sem fins lucrativos	5 000
0408	Famílias	
040802	Outras	11
	Total do Capítulo Económico 04:	10 081
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	100
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020304	Serviços bancários	5 000
06020305	Outras	2 500
	Total do Capítulo Económico 06:	8 600
	Total das Despesas Correntes:	4 018 451
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	30 010
07010302	Instalações desportivas e recreativas	10
07010307	Outros	10
070104	Construções diversas	
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10
07010413	Outros	20
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	40 020
070107	Equipamento de informática	10 030
070108	Software informático	59 510
070109	Equipamento administrativo	25 030
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	40 040
070111	Ferramentas e utensílios	10 260
070112	Artigos e objectos de valor	10
070113	Investimentos incorpóreos	40
070115	Outros investimentos	10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0702	Locação financeira	
070209	Outros investimentos	10
Total do Capítulo Económico 07:		215 020
Total das Despesas de Capital:		215 020
Total das Despesas Correntes:		4 018 451
Total das Despesas de Capital:		215 020
Total das Despesas Efetivas:		4 233 471
Total das Despesas Não Efetivas:		0
Total do Orçamento da Despesa:		4 233 471

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
								0
	Total do Capitulo Económico :	0	0	0	0	0	0	0
05	Rendimentos da propriedade							0
0510	Rendas							0
051004	Edifícios	23 194	23 820	24 296	24 782	25 278		0
	Total do Capitulo Económico 05:	23 194	23 820	24 296	24 782	25 278		0
06	Transferências correntes							0
0603	Administração central							0
060301	Estado							0
06030199	Outras							0
0603019901	0,5% - FEF Corrente dos Municípios Associados	272 299	279 651	285 244	290 949	296 768		0
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados							0
06030601	FEDER - Programa Operacional " Centro 2020"							0
0603060101	Assistência Técnica 2015/2016	7 558	0	0	0	0		0
0603060102	Assistência Técnica 2017/2018	5 034	0	0	0	0		0
0603060103	Coordenação e Acompanhamento PROVERE Beira Baixa	3 272	0	0	0	0		0
0603060104	Programa Ação Beira Baixa Terras de Excelência	24 800	0	0	0	0		0
0603060106	Beira Baixa Cultural	1 900	0	0	0	0		0
0603060108	Plano de Ação e Mobilidade Urbana (PAMUS)	2 895	0	0	0	0		0
0603060110	Beira Baixa - Três dias Três experiências	300 000	0	0	0	0		0
0603060111	Programa de Valorização da Fíleira do Queijo	21 250	0	0	0	0		0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
0603060112	Assistência Técnica 2019-2021	13 280	0	0	0	0	0
0603060118	Beira Baixa Cultural 2.0	40 000	0	0	0	0	0
0603060119	Beira Baixa - Previne e Combate	120 556	0	0	0	0	0
0603060120	Assistência Técnica 2022-2023	154 584	0	0	0	0	0
0603060199	Outros Projetos Financiados	10	10	10	10	10	0
06030603	FSE - Programa Operacional "Centro 2020"						0
0603060301	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa	72 406	0	0	0	0	0
0603060302	Modernização Administrativa na Beira Baixa	276 250	0	0	0	0	0
0603060303	Promoção do sucesso escolar na Beira Baixa - 2ª Fa	327 267	0	0	0	0	0
0603060304	Combate às discriminações e estereótipos - Form. P	20 575	0	0	0	0	0
0603060305	SATDAP - Form. Prof. para a Administração Pública	87 000	0	0	0	0	0
06030604	FEDER - Prog Oper Competitivid Internacionalização						0
0603060401	GET IN BUSINESS - Empr Território Baixa Densidade	29 000	0	0	0	0	0
06030605	ERASMUS+-	50 000	0	0	0	0	0
06030606	ERASMUS+ - Blue Tourism	10 000	0	0	0	0	1
06030699	Outros	10	0	0	0	0	0
060307	Serviços e fundos autónomos						0
06030701	ICNF - Gab. Téc. Flor. Inter	23 800	24 395	25 005	25 630	26 271	0
06030702	ICNF - Sapad. Florest. Bríg 1e2	270 000	276 750	283 669	290 761	298 030	0
06030703	ICNF - Equip. Prot. Individ.	10	10	10	10	10	0
06030704	Transferência IMT - Lei 52/2015	80 000	82 000	84 050	86 151	88 305	0
06030705	Fundo Ambiental - PROTRANSF	281 199	288 229	295 435	302 821	310 392	0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
06030706	Fundo Transportes	10	10	10	10	10	0
06030707	Projetos Valorizar	10	10	10	10	10	0
06030708	Fundo Ambiental - PART	248 370	254 579	260 943	267 467	274 154	0
06030710	Plano Intern. Adaptação Climáticas da Beira Baixa	10	0	0	0	0	0
06030799	Outros	10	10	10	10	10	0
0605	Administração local						0
060501	Continente						0
06050101	Transf. correntes - Quotas dos Mun. Associados	350 000	623 500	635 000	647 500	660 000	0
06050103	Transf. Correntes de Entidades Intermunicipais	10	10	10	10	10	0
06050105	Transf. Corr. Mun. Ass - Sapadores	263 396	271 050	275 086	279 168	283 298	0
06050106	Transf. corr. Mun. Ass. - Comp. nacional projetos	161 250	0	0	0	0	0
06050107	Transf. Corr. Mun. Ass. - PART	49 674	50 916	52 189	53 494	54 831	0
06050108	Trans. Corr. Mun. Ass. - Transportes	609 787	635 114	644 848	654 700	664 673	0
	Total do Capítulo Económico 06:	4 177 482	2 786 244	2 841 529	2 898 701	2 956 782	1
08	Outras receitas correntes						0
0801	Outras						0
080199	Outras						0
08019999	Diversas	215	380	825	491	388	0
	Total do Capítulo Económico 08:	215	380	825	491	388	0
	Total das Receitas Correntes:	4 200 891	2 810 444	2 866 650	2 923 974	2 982 448	1
09	Venda de bens de investimento						0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
0903	Edifícios							0
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10	10	10	10	10	10	0
	Total do Capítulo Económico 09:	10	10	10	10	10	10	0
10	Transferências de capital							0
1003	Administração central							0
100308	Serviços e fundos autónomos							0
10030805	Fundo de Coesão POVT							0
1003080501	Ref. Inst. Rede Defesa Floresta Contra Incêndios	10	10	10	10	10	10	0
1005	Administração local							0
100501	Contínente							0
10050101	Transf. Cap. Mun. Ass - Sapadores	32 530	33 408	34 076	34 757	35 452	35 452	0
10050102	Transf. Cap. Mun. Ass - Transportes	10	10	10	10	10	10	0
10050103	Transf. Cap. Mun. Ass - Investimentos	10	110 207	112 410	114 657	116 948	116 948	0
	Total do Capítulo Económico 10:	32 560	143 635	146 506	149 434	152 420	152 420	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos							0
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos							0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10	10	10	10	10	0
	Total do Capítulo Económico 15:	10	10	10	10	10	0
	Total das Receitas de Capital:	32 580	143 655	146 526	149 454	152 440	0
	Total do Orçamento da Receita:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	1
	Total das Receitas Correntes:	4 200 891	2 810 444	2 866 650	2 923 974	2 982 448	1
	Total das Receitas de Capital:	32 580	143 655	146 526	149 454	152 440	0
	Total das Receitas Efetivas:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	1
	Total das Receitas Não Efetivas:	0	0	0	0	0	0
	Total do Orçamento da Receita:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	1

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
01	Despesas com o pessoal							
0101	Remunerações certas e permanentes							
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	41 000	42 107	42 949	43 808	44 684	0	
010104	Pessoal quadros-Regime contrato Individ. trabalho							
01010401	Pessoal em Funções	157 500	161 753	164 988	168 288	171 654	0	
01010402	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	15 000	15 405	15 713	16 027	16 348	0	
01010403	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	1	1	1	1	1	0	
01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	15 000	15 405	15 713	16 027	16 348	0	
010106	Pessoal contratado a termo							
01010601	Pessoal em Funções	213 001	278 751	284 326	290 013	295 813	0	
01010602	Alter. Obrigatórias Posicionamento Remuneratorio	2	2	2	2	2	0	
01010603	Alter. Facultativas Posicionamento Remuneratorio	2	2	2	2	2	0	
01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos de trabalho	80 000	82 160	83 803	85 480	87 190	0	
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1	1	1	1	1	0	
010108	Pessoal aguardando aposentação	2	2	2	2	2	0	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	2	2	2	2	2	0	
010111	Representação	15 000	15 405	15 713	16 027	16 348	0	
010112	Suplementos e prémios	2	2	2	2	2	0	
010113	Subsidio de refeição	51 250	52 634	53 687	54 760	55 855	0	
010114	Subsidio de férias e de Natal	93 250	95 768	97 683	99 637	101 630	0	
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2 000	2 054	2 096	2 138	2 180	0	
0102	Abonos variáveis ou eventuais							

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
010202	Horas extraordinárias	27 500	28 243	28 808	29 384	29 971	0
010203	Alimentação e alojamento	500	514	524	534	545	0
010204	Ajudas de custo	3 000	3 082	3 143	3 205	3 269	0
010205	Abono para falhas	2 000	2 054	2 095	2 137	2 180	0
010206	Formação	500	514	524	534	545	0
010207	Colaboração técnica e especializada	1	1	1	1	1	0
010212	Indemnizações por cessação de funções	2	2	2	2	2	0
010213	Outros suplementos e prémios						
01021302	Outros	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	0
0103	Segurança social						
010301	Encargos com a saúde	5 500	5 649	5 762	5 877	5 995	0
010302	Outros encargos com a saúde	5 500	5 649	5 762	5 877	5 994	0
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2 500	2 568	2 620	2 672	2 725	0
010304	Outras prestações familiares	200	206	210	214	218	0
010305	Contribuições para a segurança social						
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100	103	105	107	109	0
01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	25 000	25 675	26 189	26 713	27 247	0
0103050202	Regime Geral	125 000	128 375	130 943	133 562	136 234	0
01030503	Segurança social - Outros	500	514	524	534	545	0
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1	1	1	1	1	0
010308	Outras pensões	1	1	1	1	1	0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
010309	Seguros							
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	32 500	33 378	34 045	34 726	35 421	0	
010310	Outras despesas de segurança social							
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1	1	1	1	1	0	
01031002	Outras Despesas de Segurança Social	1	1	1	1	1	0	
	Total do Capítulo Económico 01:	918 320	1 003 120	1 023 182	1 043 643	1 064 517	0	
02	Aquisição de bens e serviços							
0201	Aquisição de bens							
020102	Combustíveis e lubrificantes							
02010201	Gasolina	15 500	15 919	16 237	16 562	16 893	0	
02010202	Gasóleo	8 000	8 217	8 381	8 548	8 719	0	
02010299	Outros	100	103	105	107	109	0	
020104	Limpeza e higiene	100	103	105	107	109	0	
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10 000	5 135	5 238	5 343	5 450	0	
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	6 000	1 027	1 048	1 069	1 090	0	
020107	Vestuário e artigos pessoais	10	10	10	10	10	0	
020108	Material de escritório	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724	0	
020110	Produtos vendidos nas farmácias	150	154	157	160	163	0	
020112	Material de transporte-Peças	250	257	262	267	272	0	
020113	Material de consumo hoteleiro	10	10	10	10	10	0	
020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 500	2 568	2 619	2 671	2 724	0	
020117	Ferramentas e utensílios	5 100	5 238	5 343	5 450	5 559	0	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
020118	Livros e documentação técnica	500	514	524	534	545	0
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100	103	105	107	109	0
020120	Material de educação, cultura e recreio	100	103	105	107	109	0
020121	Outros bens						
02012101	Jornais, revistas e outras publicações	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090	0
02012104	Folhetos e outros materiais promocionais	10	10	10	10	10	0
02012108	Outros	10	10	10	10	10	0
0202	Aquisição de serviços						
020201	Encargos das instalações	7 500	7 703	7 857	8 014	8 174	0
020202	Limpeza e higiene	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	0
020203	Conservação de bens	55 000	56 485	57 615	58 768	59 944	0
020204	Locação de edifícios	710	103	105	107	109	0
020205	Locação de material de Informática	710	103	105	107	109	0
020206	Locação de material de transporte	2 000	2 054	2 095	2 137	2 180	0
020208	Locação de outros bens	720	103	105	107	109	0
020209	Comunicações	10 000	10 270	10 475	10 685	10 899	0
020210	Transportes	1 054 510	1 093 252	1 115 117	1 137 419	1 160 168	0
020211	Representação dos serviços	13 500	2 568	2 619	2 671	2 724	0
020212	Seguros	19 000	19 513	19 903	20 301	20 707	0
020213	Deslocações e estadas	127 610	5 135	5 238	5 343	5 450	0
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	460 030	179 745	183 340	187 006	190 746	0
020215	Formação	1 510	1 541	1 572	1 603	1 635	0

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
020216	Seminários, exposições e similares	17 530	2 064	2 106	2 148	2 190	0
020217	Publicidade	122 260	26 199	26 723	27 257	27 602	0
020218	Vigilância e segurança	100	103	105	107	109	0
020219	Assistência técnica	10 000	10 270	10 475	10 685	10 899	0
020220	Outros trabalhos especializados	806 040	211 572	215 804	220 120	224 522	0
020222	Serviços de saúde	500	514	524	534	545	0
020225	Outros serviços	275 030	102 720	104 774	106 869	109 006	0
	Total do Capítulo Económico 02:	3 081 200	1 780 228	1 815 831	1 852 143	1 889 182	0
03	Juros e outros encargos						
0305	Outros juros						
030502	Outros	250	257	262	267	272	0
	Total do Capítulo Económico 03:	250	257	262	267	272	0
04	Transferências correntes						
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras						
040101	Públicas						
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10	10	10	10	10	0
04010102	Outras	10	10	10	10	10	0
040102	Privadas	10	10	10	10	10	0
0403	Administração central						
040301	Estado	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	0
0405	Administração local						

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
040501	Contínente							
04050101	Municípios	10	10	10	10	10	10	0
04050104	Associações de municípios	10	10	10	10	10	10	0
04050106	Regiões de turismo	10	10	10	10	10	10	0
04050108	Outros	10	10	10	10	10	10	0
0407	Instituições sem fins lucrativos							
040701	Instituições sem fins lucrativos	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	5 450	0
0408	Famílias							
040802	Outras	11	11	11	11	11	11	0
	Total do Capítulo Económico 04:	10 081	10 351	10 557	10 767	10 981	10 981	0
06	Outras despesas correntes							
0602	Diversas							
060201	Impostos e taxas	100	103	105	107	109	109	0
060203	Outras							
06020301	Outras restituições	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090	1 090	0
06020304	Serviços bancários	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	5 450	0
06020305	Outras	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724	2 724	0
	Total do Capítulo Económico 06:	8 600	8 833	9 010	9 190	9 373	9 373	0
	Total das Despesas Correntes:	4 018 451	2 802 789	2 858 842	2 916 010	2 974 325	2 974 325	0
07	Aquisição de bens de capital							
0701	Investimentos							

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2024	2025	2026	2027	2028	
070103	Edifícios							
07010301	Instalações de serviços	30 010	30 810	31 426	32 055	32 696	0	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	10	0	0	0	0	0	
07010307	Outros	10	10	10	10	10	0	
070104	Construções diversas							
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10	10	10	10	10	0	
07010413	Outros	20	10	10	10	10	0	
070106	Material de transporte							
07010602	Outro	40 020	41 090	41 912	42 750	43 605	0	
070107	Equipamento de informática	10 030	5 155	5 258	5 363	5 470	0	
070108	Software informático	59 510	12 257	12 502	12 752	13 007	0	
070109	Equipamento administrativo	25 030	25 695	26 209	26 733	27 267	0	
070110	Equipamento básico							
07011002	Outro	40 040	30 831	31 447	32 075	32 716	0	
070111	Ferramentas e utensílios	10 260	5 392	5 500	5 610	5 722	0	
070112	Artigos e objectos de valor	10	10	10	10	10	0	
070113	Investimentos incorpóreos	40	20	20	20	20	0	
070115	Outros investimentos	10	10	10	10	10	0	
0702	Locação financeira							

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2024	2025	2026	2027	2028
070209	Outros investimentos	10	10	10	10	10	0
	Total do Capítulo Económico 07:	215 020	151 310	154 334	157 418	160 563	0
	Total das Despesas de Capital:	215 020	151 310	154 334	157 418	160 563	0
	Total do Orçamento da Despesa:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	0
	Total das Despesas Correntes:	4 018 451	2 802 789	2 858 842	2 916 010	2 974 325	0
	Total das Despesas de Capital:	215 020	151 310	154 334	157 418	160 563	0
	Total das Despesas Efetivas:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	0
	Total das Despesas Não Efetivas:	0	0	0	0	0	0
	Total do Orçamento da Despesa:	4 233 471	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	0

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(g)+(h)+(i)+(j)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)
01				Funções Gerais																			
01	001			ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
01	001	2023/1		Despesas com o pessoal																			
01	001	2023/1	1/23	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	00	010101	V	100				01/2023	12/2027		41 000	41 000		42 107	42 949	43 808	44 684	214 548	
01	001	2023/1	2	Pessoal dos Quadros																			
01	001	2023/1	2/1/23	Pessoal em funções	00	01010401	V	100				01/2023	12/2027		157 500	157 500		161 758	164 988	168 288	171 654	824 183	
01	001	2023/1	2/2/23	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	00	01010402	V	100				01/2023	12/2027		15 000	15 000		15 405	15 713	16 027	16 348	78 493	
01	001	2023/1	2/3/23	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	00	01010403	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	2/4/23	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	00	01010404	V	100				01/2023	12/2027		15 000	15 000		15 405	15 713	16 027	16 348	78 493	
01	001	2023/1	3	Pessoal contratado a termo																			
01	001	2023/1	3/1/23	Pessoal em Funções	00	01010601	V	100				01/2023	12/2027		1	1		60 000	61 200	62 424	63 672	247 297	
01	001	2023/1	3/2/23	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	00	01010602	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	3/3/23	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	00	01010603	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	3/4/23	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	00	01010604	V	100				01/2023	12/2027		30 000	30 000		30 510	31 426	32 056	32 696	156 987	
01	001	2023/1	4/23	Pessoal em regime de tarefa ou avença	00	010107	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	5/23	Pessoal aguardando aposentação	00	010108	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	6/23	Pessoal em qualquer outra situação	00	010109	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	7/23	Representação	00	010111	V	100				01/2023	12/2027		15 000	15 000		15 405	15 713	16 027	16 348	78 493	
01	001	2023/1	8/23	Suplementos e prémios	00	010112	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	9/23	Subsídio de refeição	00	010113	V	100				01/2023	12/2027		16 250	16 250		16 688	17 023	17 383	17 710	86 035	
01	001	2023/1	10/23	Subsídio de férias e de Natal	00	010114	V	100				01/2023	12/2027		45 000	45 000		46 215	47 139	48 062	49 044	235 490	
01	001	2023/1	11/23	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	00	010115	V	100				01/2023	12/2027		1 000	1 000		1 027	1 048	1 069	1 090	5 234	
01	001	2023/1	12/23	Horas extraordinárias	00	010202	V	100				01/2023	12/2027		2 500	2 500		2 588	2 619	2 671	2 724	13 082	
01	001	2023/1	13/23	Alimentação e Alojamento	00	010203	V	100				01/2023	12/2027		500	500		514	524	534	545	2 617	
01	001	2023/1	14/23	Ajudas de custo	00	010204	V	100				01/2023	12/2027		2 500	2 500		2 568	2 619	2 671	2 724	13 082	
01	001	2023/1	15/23	Abono para filhas	00	010205	V	100				01/2023	12/2027		2 000	2 000		2 064	2 085	2 137	2 180	10 486	
01	001	2023/1	16/23	Formação	00	010206	V	100				01/2023	12/2027		500	500		514	524	534	545	2 617	
01	001	2023/1	17/23	Colaboração técnica e especializada	00	010207	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1	5	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Delas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
		Ano / Nº	Ação				RP					Início	Fim			2023					Anos seguintes					
							RP	RG	UE	EM						Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)			
01 Funções Gerais																										
01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																										
01	001	2023/1	18/23	Indemnizações por cessação de funções	00 010212	V	100										1	1	1	1	1	1	1	1	5	
01	001	2023/1	19/23	Outros suplementos e prémios	00 01021302	V	100										5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450			26 166	
01	001	2023/1	20/23	Encargos com a saúde	00 010301	V	100										5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450			26 166	
01	001	2023/1	21/23	Outros encargos com a saúde	00 010302	V	100										3 000	3 000	3 081	3 143	3 206	3 270			15 700	
01	001	2023/1	22/23	Subsídio familiar a crianças e jovens	00 010303	V	100										1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090			5 234	
01	001	2023/1	23/23	Outras prestações familiares	00 010304	V	100										100	100	103	105	107	109			524	
01	001	2023/1	24/23	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	00 01030501	V	100										100	100	103	105	107	109			524	
01	001	2023/1	25/23	Caixa Geral de Aposentações	00 0103050201	V	100										25 000	25 000	25 675	26 189	26 713	27 247			130 824	
01	001	2023/1	26/23	Segurança Social - Regime geral	00 0103050202	V	100										50 000	50 000	51 350	52 377	53 425	54 494			261 646	
01	001	2023/1	27/23	Segurança Social - Outros	00 01030503	V	100										500	500	514	524	534	545			2 817	
01	001	2023/1	28/23	Acidentes em serviço e doenças profissionais	00 010306	V	100										1	1	1	1	1	1			5	
01	001	2023/1	29/23	Outras pensões	00 010308	V	100										1	1	1	1	1	1			5	
01	001	2023/1	30/23	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	00 01030901	V	100										15 000	15 000	15 405	15 713	16 027	16 348			78 493	
01	001	2023/1	31/23	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	00 01031001	V	100										1	1	1	1	1	1			5	
01	001	2023/1	32/23	Outras despesas de segurança social	00 01031002	V	100										1	1	1	1	1	1			5	
01	001	2023/1	33/23	CEI - Contratos Inserção Emprego	00 040802	V	100										1	1	1	1	1	1			5	
01 001 2023/2 Aquisição de bens e serviços																										
01	001	2023/2	1/23	Gasolina	00 02010201	O	100										7 500	7 500	7 703	7 857	8 014	8 174			39 248	
01	001	2023/2	2/23	Gasóleo	00 02010202	O	100										7 500	7 500	7 703	7 857	8 014	8 174			39 248	
01	001	2023/2	3/23	Outros combustíveis	00 02010299	O	100										100	100	103	105	107	109			524	
01	001	2023/2	4/23	Limpeza e higiene	00 020104	O	100										100	100	103	105	107	109			524	
01	001	2023/2	5/23	Alimentação-Refeições confeccionadas	00 020105	O	100										5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450			26 166	
01	001	2023/2	6/23	Alimentação-Gêneros para confeccionar	00 020106	O	100										1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090			5 234	
01	001	2023/2	7/23	Vestuário e artigos pessoais	00 020107	O	100										10	10	10	10	10	10			50	
01	001	2023/2	8/23	Material de escritório	00 020108	O	100										2 500	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724			13 082	
01	001	2023/2	9/23	Produtos vendidos nas farmácias	00 020110	O	100										150	150	154	167	160	163			784	
01	001	2023/2	10/23	Material de transporte - Peças	00 020112	O	100										250	250	257	262	267	272			1 308	
01	001	2023/2	11/23	Material de consumo hoteleiro	00 020113	O	100										10	10	10	10	10	10			50	
01	001	2023/2	12/23	Prémios, condecorações e ofertas	00 020115	O	100										2 500	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724			13 082	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)		
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2023		Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)	2027 (h)
01 Funções Gerais																							
01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																							
01	001	2023/2	13/23	Ferramentas e utensílios	00 020117	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	14/23	Livros e documentação técnica	00 020118	O	100					01/2023	12/2027		500	500	514	524	534	545		2 617	
01	001	2023/2	15/23	Artigos honoríficos e de decoração	00 020119	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	16/23	Material de educação, cultura e recreio	00 020120	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	17/23	Jornais, revistas e outras publicações	00 02012101	O	100					01/2023	12/2027		1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090		5 234	
01	001	2023/2	18/23	Folhetos e outros materiais promocionais	00 02012104	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50	
01	001	2023/2	19/23	Outros bens	00 02012106	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50	
01	001	2023/2	20/23	Encargos das instalações	00 020201	O	100					01/2023	12/2027		7 500	7 500	7 703	7 857	8 014	8 174		39 248	
01	001	2023/2	21/23	Limpeza e higiene	00 020202	O	100					01/2023	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450		26 166	
01	001	2023/2	22/23	Conservação de bens	00 020203	O	100					01/2023	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450		26 166	
01	001	2023/2	23/23	Locação de edifícios	00 020204	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	24/23	Locação de material de informática	00 020205	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	25/23	Locação de material de transporte	00 020206	O	100					01/2023	12/2027		2 000	2 000	2 054	2 095	2 137	2 180		10 466	
01	001	2023/2	26/23	Locação de outros bens	00 020208	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	27/23	Comunicações	00 020209	O	100					01/2023	12/2027		10 000	10 000	10 270	10 475	10 685	10 899		52 329	
01	001	2023/2	28/23	Transportes	00 020210	O	100					01/2023	12/2027		500	500	514	524	534	545		2 617	
01	001	2023/2	29/23	Representação dos serviços	00 020211	O	100					01/2023	12/2027		2 500	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724		13 082	
01	001	2023/2	30/23	Seguros	00 020212	O	100					01/2023	12/2027		19 000	19 000	19 513	19 903	20 301	20 707		99 424	
01	001	2023/2	31/23	Deslocações e estadas	00 020213	O	100					01/2023	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450		26 166	
01	001	2023/2	32/23	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O	100					01/2023	12/2027		100 000	100 000	102 700	104 754	106 849	108 986		523 289	
01	001	2023/2	33/23	Formação	00 020215	O	100					01/2023	12/2027		1 500	1 500	1 541	1 572	1 603	1 635		7 851	
01	001	2023/2	34/23	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	100					01/2023	12/2027		1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090		5 234	
01	001	2023/2	35/23	Publicidade	00 020217	O	100					01/2023	12/2027		7 500	7 500	7 703	7 857	8 014	8 174		39 248	
01	001	2023/2	36/23	Vigilância e Segurança	00 020218	O	100					01/2023	12/2027		100	100	103	105	107	109		524	
01	001	2023/2	37/23	Assistência técnica	00 020219	O	100					01/2023	12/2027		10 000	10 000	10 270	10 475	10 685	10 899		52 329	
01	001	2023/2	38/23	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100					01/2023	12/2027		175 000	175 000	179 725	183 320	186 986	190 726		915 757	
01	001	2023/2	39/23	Serviços de saúde	00 020222	O	100					01/2023	12/2027		500	500	514	524	534	545		2 617	
01	001	2023/2	40/23	Outros serviços	00 020225	O	100					01/2023	12/2027		100 000	100 000	102 700	104 754	106 849	108 986		523 289	
01	001	2023/3		Juros e outros encargos																			

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes				
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
01 Funções Gerais																							
01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																							
01	001	2023/6	12/23	Investimentos incorpóreos	00 070113	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	001	2023/6	13/23	Outros investimentos	00 070209	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
Totais do Programa 001:															1 055 545	1 055 545	1 144 053	1 186 930	1 190 280	1 214 058	5 770 846		
01 002 TRANSPORTE FLÉXIVEL																							
01 002 2021/8 Aquisição de bens e serviços																							
01	002	2021/8	1/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	002	2021/8	2/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	002	2021/8	3/21	Publicidade	00 020217	O	100	100				01/2021	12/2027		15 000	15 000	15 405	15 713	16 027	16 348	16 348	78 493	
01	002	2021/8	4/21	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100	100				01/2021	12/2027		30 000	30 000	30 810	31 426	32 055	32 696	32 696	156 987	
01	002	2021/8	5/21	Outros serviços	00 020225	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	002	2021/8	6/21	Transportes	00 020210	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01 002 2021/9 Aquisição de bens de capital																							
01	002	2021/9	1/21	Equipamento de informática	00 070107	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	002	2021/9	2/21	Software informático	00 070108	O	100	100				01/2021	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450	5 450	26 166	
01	002	2021/9	3/21	Equipamento administrativo	00 070109	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	002	2021/9	4/21	Outro equipamento básico	00 07011002	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
Totais do Programa 002:															50 070	50 070	51 420	52 447	53 495	54 564	261 996		
01 003 GESTÃO REDES TRANSPORTES																							
01 003 2019/7 Aquisição de bens e serviços																							
01	003	2019/7	1/19	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O	100					01/2019	12/2027		75 000	75 000	77 025	78 566	80 137	81 740	81 740	392 468	
01	003	2019/7	2/19	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	100					01/2019	12/2027		1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090	1 090	5 234	
01	003	2019/7	3/19	Publicidade	00 020217	O	100					01/2019	12/2027		3 000	3 000	3 081	3 143	3 206	3 270	3 270	15 700	
01	003	2019/7	4/19	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100					01/2019	12/2027		1 000	1 000	1 027	1 048	1 069	1 090	1 090	5 234	
01	003	2019/7	5/22	Transportes	00 020210	O	100					01/2022	12/2027		1 064 000	1 064 000	1 092 728	1 114 583	1 136 875	1 159 613	1 159 613	5 567 799	
01 003 2019/8 Aquisição de bens de capital																							
01	003	2019/8	1/19	Equipamento de informática	00 070107	O	100					01/2019	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	
01	003	2019/8	2/19	Software informático	00 070108	O	100					01/2019	12/2027		45 000	45 000	2 500	2 550	2 601	2 653	2 653	55 304	
01	003	2019/8	3/19	Equipamento administrativo	00 070109	O	100					01/2019	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
		Ano / Nº	Ação				2023					Anos seguintes										
							RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definida (c)			Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)	
01 Funções Gerais																						
01 003 GESTÃO REDES TRANSPORTES																						
01	003	2019/8	4/19	Outro equipamento básico	00	07011002	0		100			01/2019	12/2027		10	10	10	10	10	10	10	50
															Totais do Programa 003:	1 189 030	1 189 030	1 177 418	1 200 968	1 224 987	1 249 486	6 041 889
01 004 BLUE TOURISM																						
01	004	2022/7		Aquisição de bens e serviços																		
01	004	2022/7	1/22	Representação dos Serviços	00	020211	0		100			01/2022	12/2023		3 000	3 000						3 000
01	004	2022/7	2/22	Deslocações e Estadas	00	020213	0		100			01/2022	12/2023		7 000	7 000						7 000
01	004	2022/7	3/22	Outros trabalhos especializados	00	020220	0		100			01/2022	12/2023		10	10						10
01	004	2022/7	4/22	Outros serviços	00	020225	0		100			01/2022	12/2023		12 000	12 000						12 000
															Totais do Programa 004:	22 010	22 010					22 010
01 007 COLÓNIA DE FÉRIAS DA AREIA BRANCA																						
01	007	2016/11		Aquisição de bens de capital																		
01	007	2016/11	1/21	Reparação e beneficiação de edifícios	00	07010301	E		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/11	2/21	Reparação e beneficiação de instalações desportivas e recreativas	00	07010302	E		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/11	3/21	Construções diversas	00	07010413	0		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/11	4/21	Equipamento básico	00	07011002	0		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/11	5/21	Investimentos incorpóreos	00	070113	0		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/12		Aquisição de bens e serviços																		
01	007	2016/12	1/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00	020214	0		100			01/2021	12/2023		7 500	7 500						7 500
01	007	2016/12	2/21	Publicidade	00	020217	0		100			01/2021	12/2023		5 000	5 000						5 000
01	007	2016/12	3/21	Outros serviços	00	020225	0		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/12	4/21	Outros trabalhos especializados	00	020220	0		100			01/2021	12/2023		10	10						10
01	007	2016/12	5/21	Prémios, condecorações e ofertas	00	020116	0		100			01/2021	12/2023		30 000	30 000						30 000
															Totais do Programa 007:	42 570	42 570					42 570
01 010 BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																						
01	010	2019/11		Aquisição de bens e serviços																		
01	010	2019/11	1/19	Alimentação-Refeições confeccionadas	00	020105	0	15	85			01/2019	12/2023		5 000	5 000						5 000
01	010	2019/11	2/19	Alimentação-Géneros para confeccionar	00	020106	0	15	85			01/2019	12/2023		5 000	5 000						5 000
01	010	2019/11	3/19	Locação de edifícios	00	020204	0	15	85			01/2019	12/2023		10	10						10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2023		Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 010 BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																								
01	010	2019/11	4/19	Locação de material de informática	00 020205	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/11	5/19	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/11	6/19	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/11	7/19	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00 020214	O	15	85				01/2019	12/2023		40 000	40 000							40 000	
01	010	2019/11	8/19	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/11	9/19	Publicidade	00 020217	O	15	85				01/2019	12/2023		40 000	40 000							40 000	
01	010	2019/11	10/19	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85				01/2019	12/2023		80 000	80 000							80 000	
01	010	2019/11	11/19	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2019	12/2023		80 000	80 000							80 000	
01	010	2019/12		Aquisição de bens de capital																				
01	010	2019/12	1/19	Material de transporte	00 07010602	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	2/19	Equipamento de informática	00 070107	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	3/19	Software informático	00 070108	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	4/19	Equipamento administrativo	00 070109	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	5/19	Outro equipamento básico	00 07011002	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	6/19	Ferramentas e utensílios	00 070111	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
01	010	2019/12	7/19	Investimentos incorpóreos	00 070113	O	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10	
Totais do Programa 010:															250 120	250 120								250 120
01 015 SAPADORES FLORESTAIS																								
01 015 2023/7 Despesas com o pessoal																								
01 015 2023/7 1 Pessoal contratado a termo																								
01	015	2023/7	1/1/23	Pessoal em Funções	00 01010801	V	100					01/2023	12/2027		213 000	213 000	218 751	223 126	227 589	232 141			1 114 607	
01	015	2023/7	1/2/23	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	00 01010802	V	100					01/2023	12/2027		1	1	1	1	1	1	1		5	
01	015	2023/7	1/3/23	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	00 01010803	V	100					01/2023	12/2027		1	1	1	1	1	1	1		5	
01	015	2023/7	1/4/23	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	00 01010804	V	100					01/2023	12/2027		50 000	50 000	51 350	52 377	53 425	54 494			261 646	
01	015	2023/7	2/23	Pessoal aguardando aposentação	00 010108	V	100					01/2023	12/2027		1	1	1	1	1	1	1		5	
01	015	2023/7	3/23	Pessoal em qualquer outra situação	00 010109	V	100					01/2023	12/2027		1	1	1	1	1	1	1		5	
01	015	2023/7	4/23	Suplementos e prémios	00 010112	V	100					01/2023	12/2027		1	1	1	1	1	1	1		5	
01	015	2023/7	5/23	Subsidio de refeição	00 010113	V	100					01/2023	12/2027		35 000	35 000	35 945	36 664	37 397	38 145			183 151	

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Rasp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
							RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes			
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	
01 Funções Gerais																						
01 021 SATDAP - Form. Profiss. para a Admin. Pública																						
01	021	2020/21	6/20	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85				01/2020	12/2023		70 000	70 000						70 000
01	021	2020/21	7/20	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2020	12/2023		2 000	2 000						2 000
01	021	2020/21	8/20	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85				01/2020	12/2023		500	500						500
Totais do Programa 021:															76 510	76 510					76 510	
01 022 COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E ESTEREOTIPOS - FO																						
01 022 2020/22 Aquisição de bens e serviços																						
01	022	2020/22	1/20	Locação de edifícios	00 020204	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	2/20	Locação de material de informática	00 020205	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	3/20	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	4/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	15	85				01/2020	06/2023		7 500	7 500						7 500
01	022	2020/22	5/20	Publicidade	00 020217	O	15	85				01/2020	06/2023		250	250						250
01	022	2020/22	6/20	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2020	06/2023		500	500						500
01	022	2020/22	7/20	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
Totais do Programa 022:															8 650	8 650					8 650	
01 024 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																						
01 024 2020/24 Aquisição de bens e serviços																						
01	024	2020/24	1/20	Equipamento informático	00 020213	O	100					01/2020	12/2023		77 500	77 500						77 500
01	024	2020/24	2/20	Software informático	00 020220	O	100					01/2020	12/2023		40 000	40 000						40 000
01	024	2020/24	3/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	100					01/2020	12/2023		170 000	170 000						170 000
01	024	2020/24	4/20	Publicidade	00 020217	O	100					01/2020	12/2023		5 000	5 000						5 000
01	024	2020/24	5/20	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	100					01/2020	12/2023		90 000	90 000						90 000
Totais do Programa 024:															382 500	382 500					382 500	
01 025 ERASMUS+																						
01 025 2020/25 Aquisição de bens e serviços																						
01	025	2020/25	1/20	Representação dos Serviços	00 020211	O	15	85				01/2020	12/2023	0	8 000	8 000						8 000
01	025	2020/25	2/20	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85				01/2020	12/2023	0	30 000	30 000						30 000
01	025	2020/25	3/20	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85				01/2020	12/2023	0	10	10						10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes							
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)		
01				Funções Gerais																						
01	025			ERASMUS+- Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2020 12/2023		0	4 000	4 000							4 000			
															Totais do Programa 025:		42 010	42 010							42 010	
01	028			BEIRA BAIXA - PREVINE E COMBATE																						
01	028	2021/29		Aquisição de bens e serviços																						
01	028	2021/29	1/21	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85				06/2021 05/2023			120 000	120 000							120 000			
01	028	2021/29	2/21	Publicidade	00 020217	O	15	85				06/2021 05/2023			30 000	30 000							30 000			
01	028	2021/29	3/21	Seminários, Exposições e Similares	00 020216	O	15	85				06/2021 05/2023			500	500							500			
01	028	2021/29	4/21	Equipamento Básico	00 07011002	O	15	85				06/2021 05/2023			5 000	5 000							5 000			
01	028	2021/29	5/21	Ferramentas e Utensílios	00 070111	O	15	85				06/2021 05/2023			5 000	5 000							5 000			
															Totais do Programa 028:		160 500	160 500							160 500	
															Totais do Objetivo 01:		0	4 233 471	4 233 471	0	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	0	16 409 062
															Total Geral:		0	4 233 471	4 233 471	0	2 954 099	3 013 176	3 073 428	3 134 888	0	16 409 062

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de _____
[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____
[Assinatura]

[Assinatura]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (#)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023					Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)		
01 Funções Gerais																										
01 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL																										
01 001 2023/6 Aquisição de bens de capital																										
01	001	2023/6	1/23	Instalações dos serviços	00 07010301	O	100					01/2023	12/2027		30 000	30 000	30 810	31 426	32 055	32 696		156 987				
01	001	2023/6	2/23	Outros edifícios	00 07010307	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	001	2023/6	3/23	Instalações desportivas e recreativas	00 07010406	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	001	2023/6	4/23	Outras Construções diversas	00 07010413	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	001	2023/6	5/23	Material de transporte	00 07010602	O	100					01/2023	12/2027		40 000	40 000	41 060	41 902	42 740	43 595		209 317				
01	001	2023/6	6/23	Equipamento informático	00 070107	O	100					01/2023	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450		26 166				
01	001	2023/6	7/23	Software informático	00 070108	O	100					01/2023	12/2027		4 500	4 500	4 622	4 714	4 808	4 904		23 548				
01	001	2023/6	8/23	Equipamento administrativo	00 070109	O	100					01/2023	12/2027		25 000	25 000	25 675	26 189	26 713	27 247		130 824				
01	001	2023/6	9/23	Equipamento básico	00 07011002	O	100					01/2023	12/2027		2 500	2 500	2 568	2 619	2 671	2 724		13 082				
01	001	2023/6	10/23	Ferramentas e utensílios	00 070111	O	100					01/2023	12/2027		250	250	257	262	267	272		1 308				
01	001	2023/6	11/23	Artigos e objectos de valor	00 070112	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	001	2023/6	12/23	Investimentos incorpóreos	00 070113	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	001	2023/6	13/23	Outros investimentos	00 070206	O	100					01/2023	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
Totais do Programa 001:															107 310	107 310	110 207	112 410	114 657	116 948		561 832				
01 002 TRANSPORTE FLÉXIVEL																										
01 002 2021/9 Aquisição de bens de capital																										
01	002	2021/9	1/21	Equipamento de informática	00 070107	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	002	2021/9	2/21	Software informático	00 070108	O	100	100				01/2021	12/2027		5 000	5 000	5 135	5 238	5 343	5 450		26 166				
01	002	2021/9	3/21	Equipamento administrativo	00 070109	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	002	2021/9	4/21	Outro equipamento básico	00 07011002	O	100	100				01/2021	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
Totais do Programa 002:															5 030	5 030	5 165	5 268	5 373	5 480		26 316				
01 003 GESTÃO REDES TRANSPORTES																										
01 003 2019/8 Aquisição de bens de capital																										
01	003	2019/8	1/19	Equipamento de Informática	00 070107	O	100					01/2019	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				
01	003	2019/8	2/19	Software informático	00 070108	O	100					01/2019	12/2027		45 000	45 000	2 500	2 550	2 601	2 653		55 304				
01	003	2019/8	3/19	Equipamento administrativo	00 070109	O	100					01/2019	12/2027		10	10	10	10	10	10		50				

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		Anos seguintes								
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)		
01		Funções Gerais																								
01 015		SAPADORES FLORESTAIS																								
01	015	2023/9	5/23	Outros investimentos	00	070115	O			100		01/2023	12/2027			10	10	10	10	10	10	10	50			
															Totais do Programa 015:		32 530	32 530	33 408	34 076	34 757	35 452	170 223			
01 016		PICIE 2.0																								
01	016	2021/16		Aquisição de bens de capital	00	070107	O		15	85		01/2021	12/2023			5 000	5 000						5 000			
01	016	2021/16	1/21	Equipamento de informática	00	070107	O		15	85		01/2021	12/2023			5 000	5 000						5 000			
01	016	2021/16	2/21	Software informático	00	070108	O		15	85		01/2021	12/2023			5 000	5 000						5 000			
01	016	2021/16	3/21	Equipamento básico	00	07011002	O		15	85		01/2021	12/2023			5 000	5 000						5 000			
															Totais do Programa 016:		15 000	15 000					15 000			
01 028		BEIRA BAIXA - PREVINE E COMBATE																								
01	028	2021/29		Aquisição de bens e serviços	00	07011002	O		15	85		06/2021	05/2023			5 000	5 000						5 000			
01	028	2021/29	4/21	Equipamento Básico	00	07011002	O		15	85		06/2021	05/2023			5 000	5 000						5 000			
01	028	2021/29	5/21	Ferramentas e Utensílios	00	070111	O		15	85		06/2021	05/2023			5 000	5 000						5 000			
															Totais do Programa 028:		10 000	10 000					10 000			
															Totais do Objetivo 01:		0	215 020	215 020	0	151 310	154 334	157 418	160 563	0	838 645
															Total Geral:		0	215 020	215 020	0	151 310	154 334	157 418	160 563	0	838 645

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)			
																2023			Anos seguintes							
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)		2025 (f)	2026 (g)			2027 (h)	2028 e seg. (i)									
		RP	RG				UE	EM	Início	Fim																
01		Funções Gerais																								
01	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL																								
01	001	2023/2	13/23	Ferramentas e utensílios	00	020117	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	14/23	Livros e documentação técnica	00	020118	0	100				01/2023	12/2027													2 617
01	001	2023/2	15/23	Artigos honoríficos e de decoração	00	020119	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	16/23	Material de educação, cultura e recreio	00	020120	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	17/23	Jornais, revistas e outras publicações	00	02012101	0	100				01/2023	12/2027													5 234
01	001	2023/2	18/23	Folhetos e outros materiais promocionais	00	02012104	0	100				01/2023	12/2027													50
01	001	2023/2	19/23	Outros bens	00	02012106	0	100				01/2023	12/2027													50
01	001	2023/2	20/23	Encargos das instalações	00	020201	0	100				01/2023	12/2027													39 248
01	001	2023/2	21/23	Limpeza e higiene	00	020202	0	100				01/2023	12/2027													26 166
01	001	2023/2	22/23	Conservação de bens	00	020203	0	100				01/2023	12/2027													26 166
01	001	2023/2	23/23	Locação de edifícios	00	020204	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	24/23	Locação de material de informática	00	020205	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	25/23	Locação de material de transporte	00	020206	0	100				01/2023	12/2027													10 466
01	001	2023/2	26/23	Locação de outros bens	00	020208	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	27/23	Comunicações	00	020209	0	100				01/2023	12/2027													52 329
01	001	2023/2	28/23	Transportes	00	020210	0	100				01/2023	12/2027													2 617
01	001	2023/2	29/23	Representação dos serviços	00	020211	0	100				01/2023	12/2027													13 082
01	001	2023/2	30/23	Seguros	00	020212	0	100				01/2023	12/2027													99 424
01	001	2023/2	31/23	Deslocações e estadas	00	020213	0	100				01/2023	12/2027													26 166
01	001	2023/2	32/23	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00	020214	0	100				01/2023	12/2027													523 289
01	001	2023/2	33/23	Formação	00	020215	0	100				01/2023	12/2027													7 851
01	001	2023/2	34/23	Seminários, exposições e similares	00	020216	0	100				01/2023	12/2027													5 234
01	001	2023/2	35/23	Publicidade	00	020217	0	100				01/2023	12/2027													39 248
01	001	2023/2	36/23	Vigilância e Segurança	00	020218	0	100				01/2023	12/2027													524
01	001	2023/2	37/23	Assistência técnica	00	020219	0	100				01/2023	12/2027													52 329
01	001	2023/2	38/23	Outros trabalhos especializados	00	020220	0	100				01/2023	12/2027													915 757
01	001	2023/2	39/23	Serviços de saúde	00	020222	0	100				01/2023	12/2027													2 617
01	001	2023/2	40/23	Outros serviços	00	020225	0	100				01/2023	12/2027													523 289
01	001	2023/3		Juros e outros encargos																						

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Rasp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)
01				Funções Gerais																				
01	001			ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
01	001	2023/3	1/23	Outros juros	00	030502	0	100								250	250		257	262	267	272		1 308
01	001	2023/4		Transferências correntes																				
01	001	2023/4	1/23	Empresas públicas municipais e intermunicipais	00	04010101	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	2/23	Outras empresas públicas	00	04010102	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	3/23	Privadas	00	040102	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	4/23	Estado	00	040301	0	100								5 000	5 000		5 185	5 238	5 343	5 450		26 166
01	001	2023/4	5/23	Municípios	00	04050101	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	6/23	Associações de Municípios	00	04050104	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	7/23	Regiões de Turismo	00	04050106	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	8/23	Outros Serviços da Administração Autárquica	00	04050108	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/4	9/23	Instituições sem fins lucrativos	00	040701	0	100								5 000	5 000		5 135	5 238	5 343	5 450		26 166
01	001	2023/4	10/23	Famílias	00	040802	0	100								10	10		10	10	10	10		50
01	001	2023/5		Outras despesas correntes																				
01	001	2023/5	1/23	Impostos e taxas	00	060201	0	100								100	100		103	105	107	109		524
01	001	2023/5	2/23	Reembolsos e restituições	00	06020301	0	100								1 000	1 000		1 027	1 048	1 059	1 090		5 234
01	001	2023/5	3/23	Serviços Bancários	00	06020304	0	100								5 000	5 000		5 135	5 238	5 343	5 450		26 166
01	001	2023/5	4/23	Outras	00	06020305	0	100								2 500	2 500		2 568	2 619	2 671	2 724		13 082
															Totais do Programa 001:		948 235	948 235	1 033 846	1 054 520	1 075 603	1 097 110		5 208 314
01	002			TRANSPORTE FLÉXIVEL																				
01	002	2021/8		Aquisição de bens e serviços																				
01	002	2021/8	1/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00	020214	0	100	100							10	10		10	10	10	10		50
01	002	2021/8	2/21	Seminários, exposições e similares	00	020216	0	100	100							10	10		10	10	10	10		50
01	002	2021/8	3/21	Publicidade	00	020217	0	100	100							15 000	15 000		15 405	15 713	16 027	16 348		78 493
01	002	2021/8	4/21	Outros trabalhos especializados	00	020220	0	100	100							30 000	30 000		30 810	31 426	32 055	32 696		156 987
01	002	2021/8	5/21	Outros serviços	00	020225	0	100	100							10	10		10	10	10	10		50
01	002	2021/8	6/21	Transportes	00	020210	0	100	100							10	10		10	10	10	10		50
															Totais do Programa 002:		45 040	45 040	48 255	47 179	48 122	49 084		235 680

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes								
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)
01				Funções Gerais																				
01	003			GESTÃO REDES TRANSPORTES																				
01	003	2019/7		Aquisição de bens e serviços																				
01	003	2019/7	1/19	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00	020214	0	100					01/2019	12/2027		75 000	75 000		77 025	78 566	80 137	81 740		392 488
01	003	2019/7	2/19	Seminários, exposições e similares	00	020216	0	100					01/2019	12/2027		1 000	1 000		1 027	1 048	1 069	1 090		5 234
01	003	2019/7	3/19	Publicidade	00	020217	0	100					01/2019	12/2027		3 000	3 000		3 081	3 143	3 206	3 270		15 700
01	003	2019/7	4/19	Outros trabalhos especializados	00	020220	0	100					01/2019	12/2027		1 000	1 000		1 027	1 048	1 069	1 090		5 234
01	003	2019/7	5/22	Transportes	00	020210	0	100					01/2022	12/2027		1 064 000	1 064 000		1 092 728	1 114 583	1 136 875	1 159 613		5 567 799
Totais do Programa 003:																1 144 000	1 144 000		1 174 886	1 198 388	1 222 356	1 246 803		5 986 435
01	004			BLUE TOURISM																				
01	004	2022/7		Aquisição de bens e serviços																				
01	004	2022/7	1/22	Representação dos Serviços	00	020211	0	100					01/2022	12/2023		3 000	3 000							3 000
01	004	2022/7	2/22	Deslocações e Estadas	00	020213	0	100					01/2022	12/2023		7 000	7 000							7 000
01	004	2022/7	3/22	Outros trabalhos especializados	00	020220	0	100					01/2022	12/2023		10	10							10
01	004	2022/7	4/22	Outros serviços	00	020225	0	100					01/2022	12/2023		12 000	12 000							12 000
Totais do Programa 004:																22 010	22 010							22 010
01	007			COLÓNIA DE FÉRIAS DA AREIA BRANCA																				
01	007	2016/12		Aquisição de bens e serviços																				
01	007	2016/12	1/21	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00	020214	0	100					01/2021	12/2023		7 500	7 500							7 500
01	007	2016/12	2/21	Publicidade	00	020217	0	100					01/2021	12/2023		5 000	5 000							5 000
01	007	2016/12	3/21	Outros serviços	00	020225	0	100					01/2021	12/2023		10	10							10
01	007	2016/12	4/21	Outros trabalhos especializados	00	020220	0	100					01/2021	12/2023		10	10							10
01	007	2016/12	5/21	Prémios, condecorações e ofertas	00	020115	0	100					01/2021	12/2023		30 000	30 000							30 000
Totais do Programa 007:																42 520	42 520							42 520
01	010			BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																				
01	010	2019/11		Aquisição de bens e serviços																				
01	010	2019/11	1/19	Alimentação-Refeições confeccionadas	00	020105	0	15	85				01/2019	12/2023		5 000	5 000							5 000
01	010	2019/11	2/19	Alimentação-Gêneros para confeccionar	00	020106	0	15	85				01/2019	12/2023		5 000	5 000							5 000
01	010	2019/11	3/19	Locação de edifícios	00	020204	0	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10
01	010	2019/11	4/19	Locação de material de informática	00	020205	0	15	85				01/2019	12/2023		10	10							10

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023		Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiament. definido (c)	Financiament. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)
01				Funções Gerais																			
01	010			BEIRA BAIXA TRÊS DIAS TRÊS EXPERIÊNCIAS																			
01	010	2019/11	5/19	Locação de outros bens	00	020208	O	15	85			01/2019	12/2023		10	10							10
01	010	2019/11	6/19	Deslocações e estadas	00	020213	O	15	85			01/2019	12/2023		10	10							10
01	010	2019/11	7/19	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	00	020214	O	15	85			01/2019	12/2023		40 000	40 000							40 000
01	010	2019/11	8/19	Seminários, exposições e similares	00	020216	O	15	85			01/2019	12/2023		10	10							10
01	010	2019/11	9/19	Publicidade	00	020217	O	15	85			01/2019	12/2023		40 000	40 000							40 000
01	010	2019/11	10/19	Outros trabalhos especializados	00	020220	O	15	85			01/2019	12/2023		80 000	80 000							80 000
01	010	2019/11	11/19	Outros serviços	00	020225	O	15	85			01/2019	12/2023		80 000	80 000							80 000
Totais do Programa 010:															250 050	250 050							250 050
01	015			SAPACORES FLORESTAIS																			
01	015	2023/7		Despesas com o pessoal																			
01	015	2023/7	1	Pessoal contratado a termo																			
01	015	2023/7	1/1/23	Pessoal em Funções	00	01010601	V	100				01/2023	12/2027		213 000	213 000		218 751	223 126	227 589	232 141		1 114 607
01	015	2023/7	1/2/23	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	00	01010602	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		5
01	015	2023/7	1/3/23	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	00	01010603	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		5
01	015	2023/7	1/4/23	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	00	01010604	V	100				01/2023	12/2027		50 000	50 000		51 350	52 377	53 425	54 494		261 646
01	015	2023/7	2/23	Pessoal aguardando aposentação	00	010108	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		6
01	015	2023/7	3/23	Pessoal em qualquer outra situação	00	010109	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		5
01	015	2023/7	4/23	Suplementos e prémios	00	010112	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		5
01	015	2023/7	5/23	Subsídio de refeição	00	010113	V	100				01/2023	12/2027		35 000	35 000		35 945	36 654	37 397	38 145		183 151
01	015	2023/7	6/23	Subsídio de férias e de Natal	00	010114	V	100				01/2023	12/2027		48 250	48 250		49 553	50 544	51 555	52 586		252 488
01	015	2023/7	7/23	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	00	010115	V	100				01/2023	12/2027		1 000	1 000		1 027	1 048	1 069	1 090		5 234
01	015	2023/7	8/23	Horas extraordinárias	00	010202	V	100				01/2023	12/2027		25 000	25 000		25 675	26 189	26 713	27 247		130 824
01	015	2023/7	9/23	Ajudas de custo	00	010204	V	100				01/2023	12/2027		500	500		514	524	534	545		2 617
01	015	2023/7	10/23	Indemnizações por cessação de funções	00	010212	V	100				01/2023	12/2027		1	1		1	1	1	1		5
01	015	2023/7	11/23	Encargos com a saúde	00	010301	V	100				01/2023	12/2027		500	500		514	524	534	545		2 617
01	015	2023/7	12/23	Outros encargos com a saúde	00	010302	V	100				01/2023	12/2027		2 500	2 500		2 568	2 619	2 671	2 724		13 082
01	015	2023/7	13/23	Subsídio familiar a crianças e jovens	00	010303	V	100				01/2023	12/2027		1 500	1 500		1 541	1 572	1 603	1 635		7 851

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
							RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2023			Anos seguintes			
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)		2026 (g)
01 Funções Gerais																						
01 017 VESPRA																						
01	017	2021/17	2/1/21	Seminários, exposições e similares	00 020216	O	15	85				01/2021	12/2023		10	10						10
01	017	2021/17	3/22	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2022	12/2023		1 500	1 500						1 500
Totais do Programa 017:															3 010	3 010					3 010	
01 021 SATDAP - Form. Profiss. para a Admín. Pública																						
01 021 2020/21 Aquisição de bens e serviços																						
01	021	2020/21	1/20	Locação de edifícios	00 020204	O	15	85				01/2020	12/2023		500	500						500
01	021	2020/21	2/20	Locação de material de informática	00 020205	O	15	85				01/2020	12/2023		500	500						500
01	021	2020/21	3/20	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85				01/2020	12/2023		1 500	1 500						1 500
01	021	2020/21	4/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	15	85				01/2020	12/2023		10	10						10
01	021	2020/21	5/20	Publicidade	00 020217	O	15	85				01/2020	12/2023		1 500	1 500						1 500
01	021	2020/21	6/20	Outros trabalhos especializados	00 020220	O	15	85				01/2020	12/2023		70 000	70 000						70 000
01	021	2020/21	7/20	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2020	12/2023		2 000	2 000						2 000
01	021	2020/21	8/20	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85				01/2020	12/2023		500	500						500
Totais do Programa 021:															76 510	76 510					76 510	
01 022 COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E ESTEREOTIPOS - FC																						
01 022 2020/22 Aquisição de bens e serviços																						
01	022	2020/22	1/20	Locação de edifícios	00 020204	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	2/20	Locação de material de informática	00 020205	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	3/20	Deslocações e estadas	00 020213	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
01	022	2020/22	4/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00 020214	O	15	85				01/2020	06/2023		7 500	7 500						7 500
01	022	2020/22	5/20	Publicidade	00 020217	O	15	85				01/2020	08/2023		250	250						250
01	022	2020/22	6/20	Outros serviços	00 020225	O	15	85				01/2020	06/2023		500	500						500
01	022	2020/22	7/20	Locação de outros bens	00 020208	O	15	85				01/2020	06/2023		100	100						100
Totais do Programa 022:															8 650	8 650					8 650	
01 024 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																						
01 024 2020/24 Aquisição de bens e serviços																						
01	024	2020/24	1/20	Equipamento informático	00 020213	O	100					01/2020	12/2023		77 500	77 500						77 500
01	024	2020/24	2/20	Software informático	00 020220	O	100					01/2020	12/2023		40 000	40 000						40 000

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)			
		Ano / Nº	Ação				2023					Anos seguintes														
							RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)					
01		Funções Gerais																								
01 024		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																								
01	024	2020/24	3/20	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	00	020214	O		100			01/2020	12/2023		170 000	170 000								170 000		
01	024	2020/24	4/20	Publicidade	00	020217	O		100			01/2020	12/2023		5 000	5 000								5 000		
01	024	2020/24	5/20	Outros trabalhos especializados	00	020220	O		100			01/2020	12/2023		90 000	90 000								90 000		
															Totais do Programa 024:		382 500		382 500							382 500
01 025		ERASMUS+-																								
01	025	2020/25		Aquisição de bens e serviços																						
01	025	2020/25	1/20	Representação dos Serviços	00	020211	O		15	85		01/2020	12/2023	0	8 000	8 000								8 000		
01	025	2020/25	2/20	Deslocações e estadas	00	020213	O		15	85		01/2020	12/2023	0	30 000	30 000								30 000		
01	025	2020/25	3/20	Outros trabalhos especializados	00	020220	O		15	85		01/2020	12/2023	0	10	10								10		
01	025	2020/25	4/20	Outros serviços	00	020225	O		15	85		01/2020	12/2023	0	4 000	4 000								4 000		
															Totais do Programa 025:		42 010		42 010							42 010
01 028		BEIRA BAIXA - PREVINE E COMBATE																								
01	028	2021/29		Aquisição de bens e serviços																						
01	028	2021/29	1/21	Outros trabalhos especializados	00	020220	O		15	85		06/2021	05/2023		120 000	120 000								120 000		
01	028	2021/29	2/21	Publicidade	00	020217	O		15	85		06/2021	05/2023		30 000	30 000								30 000		
01	028	2021/29	3/21	Seminários, Exposições e Similares	00	020216	O		15	85		06/2021	05/2023		500	500								500		
															Totais do Programa 028:		150 500		150 500							150 500
Totais do Objetivo 01:															0	4 018 451	4 018 451	0	2 802 789	2 858 842	2 916 010	2 974 325	0	15 570 417		
Total Geral:															0	4 018 451	4 018 451	0	2 802 789	2 858 842	2 916 010	2 974 325	0	15 570 417		








ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____

[Handwritten signatures and notes]

Anexo 2

Comprovativo de Receita – Transferências do Orçamento Estado

ANEXO II

(a que se refere o artigo 52.º)

Transferências para áreas metropolitanas e associações de municípios

AM/CIM	Transf. OE/2023
AM de Lisboa	927 085
AM do Porto	1 445 620
CIM do Alentejo Central	435 114
CIM da Lezíria do Tejo	358 498
CIM do Alentejo Litoral	234 338
CIM do Algarve	278 200
CIM do Alto Alentejo	431 220
CIM do Ave	456 274
CIM do Baixo Alentejo	492 034
CIM do Cávado	359 631
CIM do Médio Tejo	430 518
CIM do Oeste	279 938
CIM do Tâmega e Sousa	650 395
CIM do Douro	601 358
CIM do Alto Minho	421 102
CIM do Alto Tâmega	281 627
CIM da Região de Leiria	308 407
CIM da Beira Baixa	272 299
CIM das Beiras e Serra da Estrela	623 945
CIM da Região de Coimbra	570 378
CIM das Terras de Trás-os-Montes	409 417
CIM da Região Visu Dão Lafões	453 279
CIM da Região de Aveiro	319 276
Total Geral	11 039 953

Handwritten signatures and initials are present to the right of the table, corresponding to the rows. The signatures are: a large cursive signature for AM de Lisboa; a signature for AM do Porto; a signature for CIM do Alentejo Central; a signature for CIM da Lezíria do Tejo; a signature for CIM do Alentejo Litoral; a signature for CIM do Algarve; a signature for CIM do Alto Alentejo; a signature for CIM do Ave; a signature for CIM do Baixo Alentejo; a signature for CIM do Cávado; a signature for CIM do Médio Tejo; a signature for CIM do Oeste; a signature for CIM do Tâmega e Sousa; a signature for CIM do Douro; a signature for CIM do Alto Minho; a signature for CIM do Alto Tâmega; a signature for CIM da Região de Leiria; a signature for CIM da Beira Baixa; a signature for CIM das Beiras e Serra da Estrela; a signature for CIM da Região de Coimbra; a signature for CIM das Terras de Trás-os-Montes; a signature for CIM da Região Visu Dão Lafões; and a signature for CIM da Região de Aveiro.

Anexo 3

Comprovativo de Receita – projetos em desenvolvimento

[Handwritten signatures and initials in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]

Histórico Candidatura CENTRO-10-6177-FEDER-000040 Versão 2

Identificação

Concurso

Código	CENTRO-77-2022-02
Designação	Assistência Técnica CIM 2022-2023
Programa Operacional	Programa Operacional Regional do Centro
Eixo Prioritário	Assistência técnica
Objetivo Temático	Não aplicável (apenas assistência técnica)
Prioridade de Investimento	AT
Plano Estratégico	

Identificação da Operação

Código Universal	CENTRO-10-6177-FEDER-000040
Estado	Aprovada
Data Estado	24-11-2022
Designação da Operação	Assistência Técnica 2022-2023

Descrição da Operação

Nos termos do disposto no Programa Operacional Regional do Centro, Eixo 10, Assistência Técnica e do definido no Aviso n.º CENTRO-77-2022-02, a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, CIMBB enquanto organismo intermédio, no âmbito do contrato de delegação de competências realizado pela Autoridade de Gestão nos termos previstos no artigo 36º e seguintes do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, apresenta a sua candidatura à assistência técnica para os anos de 2022 a 2023. São objetivos da candidatura que agora se apresenta, obter financiamento, que permita à CIMBB assegurar o desenvolvimento as atividades/tarefas, previstas na cláusula 4.ª da Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da área da CIMBB, e também, tal como referido no aviso convite, desenvolver um trabalho com vista à concretização do Programa Operacional (PO), sempre numa lógica de proximidade com os beneficiários. Na presente candidatura são consideradas despesas de preparação, execução e acompanhamento e despesas com o apoio administrativo, logístico e financeiro da CIMBB desde 01/01/2022 a 31/12/2023. Para o Biénio de 2022/2023, a CIMBB apresenta uma estimativa de custos na presente candidatura de 278.660,75€.

Objectivos da Operação

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

São objetivos da candidatura à Assistência Técnica:

- 1) Assegurar a existência de condições materiais, técnicas e humanas, para a gestão competente e para a concretização das tarefas contratualizadas enquanto Oi;
- 2) Disponibilizar-se com toda a estrutura da CIMBB, onde se inclui os órgãos internos e a EAT para interagir com as entidades externas no planeamento e acompanhamento de auditorias e controlos;
- 3) Desenvolver ações de divulgação quanto às oportunidades de apoio que o Programa Operacional representa, publicitando os seus resultados e promovendo as boas práticas, para que a Região Centro, os seus agentes e população se revejam nas medidas implementadas com os recursos nacionais e comunitários, aproximando o cidadão dos fundos estruturais e os fundos estruturais do cidadão.

Resumo

Nos termos do Aviso n.º CENTRO-77-2022-02, a CIMBB, com competências delegadas, apresenta candidatura à AT 2022 a 2023. É objetivo principal, obter financiamento que permita assegurar o desenvolvimento de atividades/tarefas, previstas na cláusula 4.ª da Adenda ao Pacto. São consideradas despesas de preparação, execução e acompanhamento, apoio administrativo, logístico e financeiro entre 01/01/2022 a 31/12/2023, num total estimado 278.660,75€.

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos

Os trabalhos previstos na presente candidatura e descritos ao longo da memória descritiva anexa, apresentam-se em fase de execução, tendo sido já executadas despesas com pessoal do ano de 2022 para exercício das tarefas delegadas na análise de projetos dos Municípios e por despesa efetuada em equipamento administrativo.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto

Com a implementação do projeto pretende-se obter financiamento que permita assegurar o desenvolvimento de atividades/tarefas, previstas na cláusula 4.ª da Adenda ao Pacto, dinamizando e promovendo a aplicação dos fundos comunitários e a sua importância no desenvolvimento dos territórios, consolidando uma equipa técnica, dotando-a dos meios técnicos necessários e capacitando-a para o exercício das suas funções. As taxas de imputação dos técnicos definidas em sede de candidatura poderão sofrer alterações em função das tarefas realizadas ao longo dos anos.

Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 01-01-2022
Data prevista de Conclusão 31-12-2023

Localizações

NUTS II	NUTS III	Concelho	Freguesia	Percentagem
Centro	Beira Baixa			100,00%

Natureza do Investimento

Código 4

Designação Assistência Técnica
Com utilização económica Não

Classificação Económica

CAE	Designação	Percentagem
84130	Administração pública - actividades económicas	100,00%

Medidas de publicidade

Designação Em matéria de publicidade, a CIMBB, em todas as suas iniciativas irá obedecer às regras de publicitação previstas no regulamento UE 1303/2013.

Identificação do Responsável Técnico da Operação

Nome do responsável Pedro Miguel Martins Dias
Cargo do responsável Coordenador da Estrutura de Apoio Técnico
Serviço/Departamento Gabinete de Planeamento Estratégico CIM BB
Telefone do responsável 272342540
Telemóvel do responsável 968115518
Email do responsável pedro.dias@cimbb.pt
Email alternativo

Articulação com outras operações ou programas

No âmbito do QREN Não
Continuação
Complementar
No âmbito do Portugal 2020 Não
Continuação
Complementar
FSE / FEDER
No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários Não
Continuação
Complementar

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Beneficiários

Beneficiário	NIF	Sub Entidade	Percentagem	Principal
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	508831725		100,00%	Sim

Caracterização do Financiamento



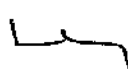



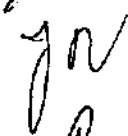

Forma de Financiamento

Subvenção Não Reembolsável

Financiamento da Operação

Custo Total (1)	181 863,33 €
Invest. Não Elegível (2)	0,00 €
Invest. Elegível Não Participado (3)	0,00 €
Investimento Elegível (4=1-2-3)	181 863,33 €
Operação Geradora de Receitas	Não
Custo Total Atualizado (5)	0,00 €
Receitas Líquidas Atualizadas (6)	0,00 €
Despesas Elegíveis (7=5-6)	0,00 €
Défice de Financiamento (8a=7/5)	0,00 %
Taxa Forfetária (8b)	
Montante Máximo Elegível (9=4x8)	181 863,33 €
Elegível Não Participado Receitas (10=4-9)	0,00 €
Total Elegível Não Participado (11=10+3)	0,00 €
Taxa de Cofinanciamento	85,00%
Contribuição FEDER/FC Total	154 583,82 €
Financiamento Privado	0,00 €
Financiamento Público Nacional	27 279,51 €

Fontes de Contrapartida Privada

Capitais Próprios		0,00 €
Capital		0,00 €
Prestações Suplementares de Capital		0,00 €
Auto Financiamento		0,00 €
Capitais Alheios		0,00 €
Financiamento Instituições de Crédito		0,00 €
Empréstimos por Obrigações		0,00 €
Suprimentos Consolidados		0,00 €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas		0,00 €
Fornecedores de Investimentos		0,00 €
Locação Financeira		0,00 €
Financiamento das Empresas		0,00 €
Fontes de Contrapartida Pública Nacional		
Orçamento de Estado		0,00 €
Capítulo 50		0,00 €
Capítulo 3		0,00 €
Outras Fontes		0,00 €
Autarquia Local		27 279,51 €
Empresas Públicas		0,00 €
Orçamento Regional		0,00 €
Outras		0,00 €

Para operações com Contrapartida pública/OE

Código Orçamento de Investimento

Desig. do Projeto em Orçamento de Invest.

Ministério

Serviço

Empréstimo BEI

Recurso Emprestimo BEI

Não

Recurso Emprestimo BEI Código

0,00 €

Recurso Emprestimo BEI Montante

Recurso Emprestimo BEI Data

Caracterização do Plano de Investimento

Componentes

Componente	Designação	Beneficiário	Inv Elegível	Inv Nao Elegível	Inv Elegível Nao Participado	Custo Total
1	Despesas com Pessoal	508831725	129 902,38€	0,00€	0,00€	129 902,38€
30	OCS - Taxa Fixa	508831725	51 960,95€	0,00€	0,00€	51 960,95€
			181 863,33€	0,00€	0,00€	181 863,33

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento

Ano	FEDERIFG	Orçamento de Estado	Autoridade Local	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outros	Despesa Pública	Privado	Elegível	Não Participado	Não Elegível	Custo Total
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	75 746,07€	0,00€	13 366,96€	0,00€	0,00€	0,00€	89 113,03€	0,00€	89 113,00€	0,00€	0,00€	89 113,00€
2023	78 837,75€	0,00€	13 912,55€	0,00€	0,00€	0,00€	92 750,30€	0,00€	92 750,00€	0,00€	0,00€	92 750,00€
Total	154 583,82€	0,00€	27 279,51€	0,00€	0,00€	0,00€	181 863,33€	0,00€	181 863,00€	0,00€	0,00€	181 863,00€

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Indicadores

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Referência	Ano Alvo	Observações
O.AT.11.E	Nível de desmaterialização de processos	Realização	%	100,00	100,00	2023	%
O.AT.23.E	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	Realização	ETI	5,00	5,00	2023	ETI
R.AT.04.E	Erro aleatório das auditorias	Resultado	%	1,90	1,90	2023	<2

Informação Complementar

Nome da Informação Complementar	Valor

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
AG	273028.pdf	17/10/2022 14:43	CENTRO
Memoria Descritiva	MEMÓRIA DESCRITIVA_AT_2022_2023.rar	11/02/2022 18:23	508831725
Documentos justificativos	Outros documentos.rar	15/02/2022 13:13	508831725
AG	273024.pdf	17/10/2022 14:43	CENTRO
Comprovativo	Comprovativo da Candidatura CENTRO-10-6177-FEDER-000040.pdf	15/02/2022 13:15	

[Handwritten signatures and initials on the right margin of the page]

Histórico Candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000063 Versão 7

Identificação

Concurso

Código	CENTRO-14-2016-16
Designação	Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal
Programa Operacional	Programa Operacional Regional do Centro
Eixo Prioritário	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)
Objetivo Temático	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de Investimento	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;
Piano Estratégico	

Identificação da Operação

Código Universal	CENTRO-07-2114-FEDER-000063
Estado	Em Execução
Data Estado	25-02-2021
Designação da Operação	Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências
Descrição da Operação	

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, followed by several smaller initials and signatures.]

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large signature at the top and several smaller marks and initials below.

É assumido que a visitação turística da Beira Baixa enquadra-se na tipologia de Short-Breaks, pelo que se propõe que a estratégia de promoção e oferta dos produtos turísticos deste território seja assente na disponibilização de pacotes turísticos com a duração de 3 dias que permitam ao turista usufruir de 3 experiências distintas. Desta forma, surge a operação "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências" que, alinhada com a estratégia de promoção da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, pretende organizar os ativos turísticos da sub-região oferecendo ao turista experiências distintas que ele pode vivenciar de forma planeada ou espontânea. A operação propõe, deste modo, a criação de uma racional de estruturação da oferta turística que se desagrega em três categorias/experiências específicas: (a) Explorar - Trilhos da Natureza; (b) Vivenciar - Trilhos da Cultura; (c) Saborear - Trilhos dos Sabores. Assume-se que todos os recursos e produtos de vocação turística do território, existentes ou a criar, possam integrar uma destas categorias e, dessa forma, contribuir para uma maior organização dos ativos turísticos e sustentabilidade do destino. Simultaneamente, no âmbito da mesma operação, a CIM-BB enquanto entidade executora procederá a geração de novos produtos que, apesar de reconhecido valor patrimonial e turístico, não se encontram ainda articulados nem oferecidos numa lógica intermunicipal que os dote de uma escala suficiente para o reforço da captação de fluxos turísticos. Especificamente, serão trabalhados 3 novos produtos turísticos: (a) Do Tejo ao Zêzere; (b) Rota dos Museus e Monumentos da Beira Baixa; (c) Rota do Azeite. Naturalmente, atendendo ao papel de coordenador de iniciativas intermunicipais, a CIM-BB desenhará os cenários propícios à geração de parcerias institucionais e setoriais que se revelem de valor acrescentado para a implementação desta operação, nomeadamente, com os agentes económicos do turismo, sendo aqueles que são primeiramente responsáveis pela oferta turística da região.

Objectivos da Operação

Objetivos gerais da operação

1. Divulgar os recursos endógenos e os produtos identitários da sub-região, como meio para o reforço da atratividade e diferenciação turística da Beira Baixa e da Região Centro de Portugal;
2. Contribuir para a promoção e divulgação da marca "Região Centro de Portugal" através da valorização dos produtos âncora da sub-região da Beira Baixa, no quadro estabelecido pelo Plano de Marketing da Entidade Regional de Turismo do Centro e Portugal;
3. Estruturar e qualificar os produtos turísticos diferenciadores de carácter intermunicipal da sub-região da Beira Baixa através da aposta nos seus ativos de carácter único e distintivo, garantindo a sua preservação;
4. Incrementar o número de dormidas e do tempo de permanência de visitantes na sub-região da Beira Baixa e na Região Centro, assim como o aumento do emprego e das receitas decorrentes da atividade turística;
5. Criar um mecanismo de articulação que garanta o envolvimento dos agentes privados com intervenção no setor do turismo da Beira Baixa para a geração de novos produtos turísticos e para a qualificação dos produtos existentes;
6. Promover um plano de comunicação e divulgação integrado que se revele eficaz para o aumento da projeção e reconhecimento externo dos produtos turísticos da Beira Baixa e da Região Centro de Portugal.

Resumo

A operação "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências." apresenta-se com a missão de estruturar toda a oferta turística da sub-região da Beira Baixa, num enquadramento intermunicipal, que possibilite a utilização sustentável dos diversos recursos disponíveis e o reforço da atratividade turística da sub-região.

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos

Os trabalhos estão em execução, tendo sido realizada, estrategicamente, uma aposta maior na comunicação digital no de 2020, no sentido de continuar a comunicar a Beira Baixa como destino turístico, apesar da pandemia vivida em todo o País. Os eventos previstos sofreram alterações por forma a cumprir com todas as normas estipuladas pela Direção de Saúde, não tendo sido possível participar na BTL 2020, uma vez que esta não se realizou.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto

A operação intervém em todo o território delimitado pelos 6 Municípios constituintes da CIM-Beira Baixa, no qual se constata a presença de um conjunto assinalável de recursos e ativos com potencial turístico, nomeadamente nos segmentos do Turismo de Montanha e Ativo, Turismo Cultural e Gastronomia e Vinhos, aos quais falta, porém, uma estratégia de ativação de base intermunicipal de os dote da escala necessária para que se possam constituir enquanto produtos turístico integrados.

Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 29-03-2017

Data prevista de Conclusão 31-12-2022

Localizações

NUTS II	NUTS III	Concelho	Freguesia	Percentagem
Centro	Beira Baixa			100,00%

Natureza do Investimento

Código 3

Designação Acções imateriais / Estudos

Com utilização económica Não

Classificação Económica

CAE	Designação	Percentagem
84113	Administração Local	100,00%

Medidas de publicidade

Designação

As atividades de comunicação e divulgação do projeto e das iniciativas nele constantes é de extrema importância e assume especial relevância para o lançamento do mote "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências", não só naquilo que ele representa para a sub-região, como também no quadro de promoção turística da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal.

A implementação de iniciativas de comunicação e divulgação está eminentemente concentrada no "Eixo 5 – Comunicação e Divulgação" do Programa de Ação, prevendo uma campanha mista, outbound e digital inbound, através da utilização de meios de comunicação tradicionais e ferramentas de marketing digital que apresentam boa capacidade de disseminação e avaliação de resultados. As ações relacionadas com a comunicação e divulgação encontram-se direcionadas para projetar os produtos turísticos ativados no âmbito da operação, mas também outros que, sendo promovidos por outras entidades e/ou desenvolvidos no âmbito de outras estratégias com enfoque no território, se encontra alinhados segundo o racional de estruturação da oferta turística "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências", expectavelmente reforçando a captação de fluxos turísticos e utilização de bens, equipamentos, infraestruturas e serviços oferecidos de apoio ao turismo.

A comunicação serve também o propósito de assegurar o cumprimento das responsabilidades do promotor relativamente às medidas de informação e publicidade destinadas ao público, previstas no Regulamento de Execução (UE) nº 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos do nº1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro (cumprimento das regras de informação e publicidade decorrentes das orientações Comunitárias, por exemplo colocação dos logos publicitários no material de divulgação criado no âmbito do projeto, menção aos apoios em vídeos promocionais e em qualquer spot da comunicação social).

Identificação do Responsável Técnico da Operação

Nome do responsável	Pedro Dias
Cargo do responsável	Chefe de Equipa Multidisciplinar
Serviço/Departamento	Gabinete de Planeamento Estratégico CIM BB
Telefone do responsável	272342540
Telemóvel do responsável	968115518
Email do responsável	pedro.dias@cimbb.pt
Email alternativo	

Articulação com outras operações ou programas

No âmbito do QREN	Não
Continuação	
Complementar	
No âmbito do Portugal 2020	Não

Continuação

Complementar

EIDT-99-2014-01- ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA BEIRA BAIXA; CENTRO-28-2015-02 - PROVERE 2020 BEIRA BAIXA: TERRAS DE EXCELÊNCIA; CENTRO-28-2015-02 - iNature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas

FSE / FEDER

No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários

Não

Continuação

Complementar

Beneficiários

Beneficiário	NIF	Sub Entidade	Percentagem	Principal
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	508831725		100,00%	Sim

Caracterização do Financiamento

Forma de Financiamento

Subvenção Não Reembolsável

Financiamento da Operação

Custo Total (1) 1 646 779,47 €

Invest. Não Elegível (2) 0,00 €

Invest. Elegível Não Comparticipado (3) 0,00 €

Investimento Elegível (4=1-2-3) 1 646 779,47 €

Operação Geradora de Receitas Não

Custo Total Atualizado (5) 0,00 €

Receitas Líquidas Atualizadas (6) 0,00 €

Despesas Elegíveis (7=5-6) 0,00 €

Défice de Financiamento (8a=7/5) 0,00 %

Taxa Forfetária (8b)

1 646 779,47 €

Montante Máximo Elegível (9=4x8)

Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9) 0,00 €

	0,00 €
Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)	
Taxa de Cofinanciamento	85,00%
Contribuição FEDER/FC Total	1 399 762,55 €
Financiamento Privado	0,00 €
Financiamento Público Nacional	247 016,92 €
Fontes de Contrapartida Privada	
Capitais Próprios	0,00 €
Capital	0,00 €
Prestações Suplementares de Capital	0,00 €
Auto Financiamento	0,00 €
Capitais Alheios	0,00 €
Financiamento Instituições de Crédito	0,00 €
Empréstimos por Obrigações	0,00 €
Suprimentos Consolidados	0,00 €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00 €
Fornecedores de Investimentos	0,00 €
Locação Financeira	0,00 €
Financiamento das Empresas	0,00 €
Fontes de Contrapartida Pública Nacional	
Orçamento de Estado	0,00 €
Capítulo 50	0,00 €
Capítulo 3	0,00 €
Outras Fontes	0,00 €
Autarquia Local	247 016,92 €
Empresas Públicas	0,00 €

Orçamento Regional

0,00 €

Outras

0,00 €

Para operações com Contrapartida pública/OE

Código Orçamento de Investimento

Desig. do Projeto em Orçamento de Invest.

Ministério

Serviço

Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI

Não

Recurso Empréstimo BEI Código

0,00 €

Recurso Empréstimo BEI Montante

Recurso Empréstimo BEI Data

Caracterização do Plano de Investimento

Componentes

Componente	Designação	Beneficiário	Inv Elegível	Inv Nao Elegível	Inv Elegível Nao Participado	Custo Total
1	Despesas com Pessoal	508831725	20 938,30€	0,00€	0,00€	20 938,30€
6	Deslocações e Estadas	508831725	91 322,07€	0,00€	0,00€	91 322,07€
7	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	508831725	183 658,50€	0,00€	0,00€	183 658,50€
10	Publicidade e Divulgação	508831725	852 883,78€	0,00€	0,00€	852 883,78€
11	Assistência Técnica	508831725	61 705,05€	0,00€	0,00€	61 705,05€
12	Outros Serviços	508831725	455 826,57€	0,00€	0,00€	455 826,57€
25	Outras despesas	508831725	445,20€	0,00€	0,00€	445,20€
			1 648 779,47€	0,00€	0,00€	1 648 779,47

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten notes and signatures on the left margin of the first table, including a large signature at the top and several initials and arrows pointing to specific rows.

Ano	FEDER/FC	Orçamento de Estado	Autarquia Local	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outros	Despesa Pública	Privado	Elegível	Não Compartilhado	Não Elegível	Custo Total
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	10 541,08€	0,00€	1 860,19€	0,00€	0,00€	0,00€	12 401,27€	0,00€	12 401,00€	0,00€	0,00€	12 401,00€
2018	18 952,94€	0,00€	3 344,64€	0,00€	0,00€	0,00€	22 297,58€	0,00€	22 298,00€	0,00€	0,00€	22 298,00€
2019	362 763,03€	0,00€	64 017,00€	0,00€	0,00€	0,00€	426 780,03€	0,00€	426 780,00€	0,00€	0,00€	426 780,00€
2020	213 343,49€	0,00€	37 648,85€	0,00€	0,00€	0,00€	250 992,34€	0,00€	250 992,00€	0,00€	0,00€	250 992,00€
2021	578 681,98€	0,00€	102 115,82€	0,00€	0,00€	0,00€	680 797,80€	0,00€	680 779,00€	0,00€	0,00€	680 779,00€
2022	215 500,03€	0,00€	38 029,42€	0,00€	0,00€	0,00€	253 529,45€	0,00€	253 529,00€	0,00€	0,00€	253 529,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	1 399 762,55€	0,00€	247 015,92€	0,00€	0,00€	0,00€	1 646 779,47€	0,00€	1 646 779,00€	0,00€	0,00€	1 646 779,00€



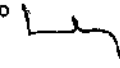





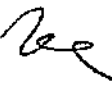
Handwritten notes and signatures on the left margin of the second table, including a large signature at the top and several initials and arrows pointing to specific rows.

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Indicadores

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Referência	Ano Alvo	Observações
O.06.03.01.C	Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio	Realização	Visitantes/año	15813,00	10800,00	2023	<p>A operação resultará (in)diretamente no aumento do número de visitantes no território da Beira Baixa através da estruturação e ativação de novos produtos turísticos de elevado potencial de atratividade. Considerando como referência as metas contratualizadas pela CIM-BB no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, o indicador "Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património natural e atrações beneficiárias de apoio" prevê 10.800, em 2018, e 18.000, em 2023. Neste seguimento, assumindo uma taxa média de crescimento anual de 10%, estima-se que a operação contribua fortemente para a meta de 15.813 visitantes aos sítios de património cultural e atrações apoiados, no ano de 2023.</p>
O.06.03.05.P	Ações de valorização dos recursos endógenos	Realização	Nº	56,00	0,00	2022	<p>Cumpriu-se com as ações previstas em sede de candidatura e em reprogramação (1ª). Até ao ano alvo prevê-se a realização de mais 14 eventos de ativação e promoção da Beira BAixa e seus respetivos produtos turísticos, 6 rotas, 11 ações de capacitação para a oferta do Turismo e promoção de boas práticas, 1 ação de promoção da Beira Baixa em Portugal e Espanha e 1 referencial para a estruturação da oferta turística da Beira Baixa.</p>

R.06.03.01.P	Espectadores (animação cultural)	Resultado	N.º	20025,00	0,00	2022	Relativamente ao indicador "Espectadores (animação cultural)", apesar de a realização de eventos não ser o principal foco da operação, o Programa de Ação contempla o desenvolvimento de iniciativas em se prevê a participação direta de 16.550 espectadores. O Eixo 5 do Programa de Ação prevê a realização de 3 eventos de ativação dos produtos turísticos (por regra, um por cada ano). Não obstante a variação do número de espectadores conforme a tipologia e local do evento a realizar, é estimada uma adesão de 5.000 espectadores no evento de ativação do Ano 1. O número de espectadores nestes eventos crescerá 10% ao ano.
--------------	----------------------------------	-----------	-----	----------	------	------	---

Informação Complementar

Nome da Informação Complementar Valor

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Reprogramação - Despesas a realizar	Estrutura_3_Reprogramacao.xlsx	20/01/2021 16:59	508831725
Declaração de Compromisso	Anexo F - Declaracao Compromisso Beneficiário.pdf	28/04/2017 17:46	508831725
Programa Preliminar	Anexo C - Ficha individual de descrição das iniciativas.xls	29/04/2017 19:41	508831725
Memoria Descritiva	Anexo A - Memória Descritiva.pdf	29/04/2017 19:39	508831725
Reprogramação - Nota Justificativa	Pedido de Reprogramação_Beira Baixa FINAL.pdf	09/09/2019 08:47	508831725
Reprogramação - Memória Descritiva	3 Pedido de Reprogramação_Beira Baixa.pdf	20/01/2021 16:57	508831725
Reprogramação - Despesas a realizar	Anexo D - Quadro_Generico_e_Deslocações_Reprogramação.xlsx	20/01/2021 17:01	508831725
Análise custo beneficio	Anexo H - Defice_financiamento.xls	28/04/2017 17:48	508831725
Comprovativo da Inscrição da Operação	Anexo J - Inscrição em Plano e Orçamento.pdf	28/04/2017 17:50	508831725
Reprogramação - Memória Descritiva	Pedido de Reprogramação_Beira Baixa.pdf	15/01/2020 17:57	508831725
Despesas a realizar	Anexo D - Quadro_Generico_e_Deslocações.xlsx	29/04/2017 19:41	508831725

Declaração de Compromisso	Anexo G - Declaração Compromisso_TOC_ROC_ResponsavelFinanceiro.pdf	28/04/2017 17:47	508831725
Reprogramação - Despesas a realizar	Estrutura_Investimento_2_Reprogramacao.xlsx	15/01/2020 15:37	508831725
Comprovativo	Anexo M - Agentes económicos a envolver.xlsx	28/04/2017 17:56	508831725
Comprovativo	Anexo L - Pedido IVA.pdf	28/04/2017 17:55	508831725
Documentos justificativos	Anexo P - Minuta Adesão Conselho Consultivo.pdf	28/04/2017 18:01	508831725
Protocolos	Anexo N - Protocolo BSE-BB.pdf	28/04/2017 17:57	508831725
Reprogramação - Despesas a realizar	Anexo D - Quadro_Generico_e_Deslocações_Reprogramação.xlsx	06/09/2019 18:01	508831725
Reprogramação - Comprovativo	Comprovativo da Reprogramação CENTRO-07-2114-FEDER-000063 - 2.pdf	15/01/2020 18:12	
Comprovativo	Anexo K - Regime IVA.PDF	28/04/2017 17:54	508831725
Reprogramação - Comprovativo	Comprovativo da Reprogramação CENTRO-07-2114-FEDER-000063 - 1.pdf	09/09/2019 11:15	
Declaração de Compromisso	Anexo I - Regras Ambientais_CENTRO.pdf	28/04/2017 17:49	508831725
Cronograma	Anexo B - Quadro com lista das iniciativas com cronograma de execução financeira.xls	29/04/2017 19:40	508831725
Reprogramação - Comprovativo	Comprovativo da Reprogramação CENTRO-07-2114-FEDER-000063 - 3.pdf	20/01/2021 18:39	
Reprogramação - Despesas a realizar	Estrutura de Investimento Reprogramação_06_09_2019.xlsx	06/09/2019 18:01	508831725
Protocolos	Anexo O - Minuta Protocolo BB-MT.pdf	29/04/2017 19:40	508831725
Memoria Descritiva	Anexo A1 - Fundamentação da análise de mérito.pdf	29/04/2017 19:40	508831725
Declaração de Compromisso	Anexo E - Igualdade de Oportunidades e da não discriminação.pdf	28/04/2017 17:46	508831725
Comprovativo	Comprovativo da Candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000063.pdf	30/04/2017 12:07	

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature at the top, a checkmark, and several other initials.

Histórico Candidatura CENTRO-08-0550-FEDER-000033 Versão 4

Identificação

Concurso

Código	CENTRO-50-2021-01
Designação	Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública
Programa Operacional	Programa Operacional Regional do Centro
Eixo Prioritário	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
Objetivo Temático	Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
Prioridade de Investimento	O reforço das aplicações de TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a infoinclusão, a cultura em linha e a saúde em linha.
Plano Estratégico	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial

Identificação da Operação

Código Universal	CENTRO-08-0550-FEDER-000033
Estado	Em Execução
Data Estado	23-12-2021
Designação da Operação	BBDigital - Beira Baixa Região Digital
Descrição da Operação	<p>Esta candidatura pretende responder ao Aviso n.º CENTRO-50-2021-01, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), enquadradas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do Artigo 83.º do RECI. Neste sentido, a presente operação irá promover o desenvolvimento de uma administração em rede, bem como a cooperação e articulação entre serviços, dados os objetivos estratégicos de MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA da CIMBB. A presente operação está alinhada com os normativos nacionais de qualificação do serviço público e de uma administração pública eficiente e de qualidade, visando a redução de custos públicos de contexto e promovendo o uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.</p> <p>Na conceção da operação, ora proposta, relevou a preocupação de se inscrever na mesma, uma lógica de intervenção concertada e integrada com outros instrumentos e intervenções na região, sendo crucial a definição de um modelo de governação intermunicipal no âmbito da Modernização Administrativa. A este facto, não é alheia a função congregadora da CIMBB e o seu papel efetivo no planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento para a região, como garantia da complementaridade e articulação de atuações.</p> <p>Para a conceção da presente operação foi realizado um diagnóstico, onde estão identificadas, de forma muito clara, as necessidades atualmente sentidas pela CIMBB e os Municípios associados. O</p>

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, followed by initials 'JF', 'L', 'H', 'V', 'D', 'JN', 'A.', and 'L'.

diagnóstico de necessidades teve como principal objetivo avaliar o estado de implementação das tipologias das operações elegíveis no âmbito do aviso (Atendimento integrado; ; Serviços e conteúdos online e interação eletrónica; Inclusão e envolvimento dos cidadãos; Transparência; Avaliação de satisfação; Privacidade e proteção de dados pessoais (RGPD); Capacitação tecnológica; Planeamento e gestão do processo de transformação digital; Capacitação para novos modelos de gestão; Administração eletrónica, reengenharia e desmaterialização dos processos; Modelos de gestão de processos e informação de "principais objetos de negócio"; Integração e Interoperabilidade; Data analytics/Business Intelligence).

Atendendo ao diagnóstico efetuado e aos novos desafios que são colocados a todo o momento no âmbito das TIC, foram definidas cinco componentes de intervenção:

- MODELO INTERMUNICIPAL - Desmaterialização e prestação digital de serviços
- ATENDIMENTO MULTICANAL - Serviços locais digitais e sistemas de atendimento intermediados
- REENGENHARIA E DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS
- CONFIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL E GOVERNAÇÃO TIC
- GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROJETO

Pretende-se que a presente operação produza impacto ao nível da eficiência da atividade administrativa dos 7 beneficiários (Municípios e CIMBB), pois será preconizado um novo paradigma de harmonização das práticas administrativas numa lógica intermunicipal, permitindo uma diversificação dessas mesmas práticas. Com esta nova abordagem, nas áreas de intervenção identificadas, os beneficiários da operação irão alcançar ganhos de eficiência, eficácia e celeridade muito relevantes. A operação foca-se, igualmente, na disponibilização de novas ferramentas internas e externas de suporte à interação com os munícipes/ cidadãos ou empresas, através da disponibilização de plataformas web (serviços online) e sites mais interativos. Toda esta intervenção não poderá ser executada com o sucesso desejado, se a mesma não for acompanhada de um processo de reengenharia e desmaterialização, não só com o objetivo de adequar e integrar as soluções que se pretendem adquirir, mas também com o objetivo de redesenhar os processos de negócio de forma a melhor potenciar as aplicações.

Objectivos da Operação

A operação "BBDigital - Beira Baixa Região Digital" tem como objetivo simplificar o relacionamento entre os munícipes/ cidadãos ou empresas e a governação local, melhorando os serviços a estes prestados numa lógica de eficiência, modernização, simplificação e transparência.

Os objetivos estratégicos da operação são:

- 1 – Modernização e aproximação do nível de serviço entre os Municípios associados;
- 2 – Uniformização intermunicipal;
- 3 – Reforço e capacitação dos recursos;
- 4 – Maximização do uso das tecnologias.

Resumo

O projeto envolve a CIMBB como beneficiária líder e subdivide-se em 5 componentes: Modelo Intermunicipal - Desmaterialização e Prestação digital de serviços; Atendimento Multicanal - Serviços locais digitais e sistemas de atendimento intermediados; Reengenharia e desmaterialização de processos; Confiança no Ambiente Digital e Governança TIC; Gestão e Promoção do Projeto. O montante total de investimento a realizar em 36 meses é de 1.764.705,88€.

Descrição do Estado Atual dos
Trabalhos

Para preparação da presente operação, a CIMBB enquanto entidade responsável pela operação, elaborou um diagnóstico de necessidades que teve como principal objetivo avaliar o estado atual dos 6 Municípios integrantes relativamente à Modernização Administrativa.

Assim, foi aplicado um questionário, o qual teve como principal objetivo avaliar a maturidade do processo de Modernização Administrativa nas seguintes áreas de intervenção:

- A. Cidadania Digital - Atendimento Presencial, Serviços e conteúdos online e interação eletrónica, Inclusão e envolvimento dos cidadãos, Transparência e Avaliação de satisfação;
- B. Confiança no Ambiente Digital - Privacidade e proteção de dados pessoais (RGPD) e Capacitação tecnológica;
- C. Capacitação institucional - Planeamento e gestão do processo de transformação digital, Capacitação para novos modelos de gestão;
- D. Organização Digital - Administração eletrónica, reengenharia e desmaterialização dos processos, Modelos de gestão de processos e informação de "principais objetos de negócio", Integração e Interoperabilidade, e Data analytics/Business Intelligence.

Face às necessidades elencadas foi desenhada a presente operação, sendo que de forma a dar cumprimento ao ponto 6.2 do convite CENTRO n.º 50-2021-01, a CIMBB, foi nomeada beneficiário líder (Co-promotor), sendo responsável por garantir a implementação harmonizada da operação.

Diagnóstico da realidade visada com a
implementação do projeto

Pese embora os Municípios e a relação destes com os seus munícipes/ cidadãos ou empresas que se encontrem num novo patamar tecnológico, é patente uma necessidade potenciar a capacidade instalada. Esta operação será sobretudo assente num processo de reengenharia e desmaterialização de processos de base intermunicipal, aliado de uma renovada relação com os referidos clientes, quer no plano das ferramentas tecnológicas, quer através do desenvolvimento e execução de plano de comunicação. As necessidades agora apontadas advêm de um levantamento das necessidades dos 6 Municípios e CIMBB para o reforço do seu relacionamento com os seus munícipes/ cidadãos ou empresas, bem como alavancar as práticas no âmbito da reengenharia e desmaterialização e na disponibilização de novas soluções tecnológicas que facilitem o relacionamento e permitam que o mesmo seja mais eficaz.

O diagnóstico foi elaborado em sessões de trabalho decorridas nos 6 Municípios e CIMBB, sendo um instrumento estratégico para a CIMBB e para os trabalhos preparatórios para a elaboração do plano de ação.

Com base na discussão realizada nas referidas reuniões e dos esclarecimentos posteriormente obtidos, foram delineadas as componentes de intervenção.

Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 01-07-2020

Data prevista de Conclusão 30-06-2023

Localizações

NUTS II	NUTS III	Concelho	Freguesia	Percentagem
Centro	Beira Baixa			100,00%

Natureza do Investimento

Código 2

Designação Equipamento/material

Com utilização económica Sim

Classificação Económica

CAE	Designação	Percentagem
84113	Administração Local	100,00%

Medidas de publicidade

Designação Serão afixados em todos os equipamentos e em todas as ações promovidas o apoio CENTRO 2020 / PORTUGAL 2020 / FEDER, bem como todas as restantes exigências estipuladas nos regulamentos/normas do presente Quadro Comunitário. Será ainda integrada a referida publicitação CENTRO 2020/ PORTUGAL 2020/ FEDER nos interfaces aplicativos onde tal seja possível. Toda a documentação produzida terá, igualmente, a identificação do apoio recebido pelo CENTRO 2020/ PORTUGAL 2020/ FEDER.

Os beneficiários comprometem-se a dar cumprimento às obrigações publicadas em <http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/regras-de-comunicacao>.

No plano das iniciativas a candidatar, prevê-se um plano de comunicação institucional, que integrará, ações de comunicação de apresentação, a nível interno e externo dos próprios beneficiários ao nível do processo de implementação, disponibilização e utilização das soluções.

Identificação do Responsável Técnico da Operação

Nome do responsável Pedro Miguel Martins Dias
 Cargo do responsável Coordenador da Estrutura de Apoio Técnico
 Serviço/Departamento Gabinete de Planeamento Estratégico CIM BB
 Telefone do responsável 272342540

Telemóvel do responsável 968115518
Email do responsável pedro.dias@cimbb.pt
Email alternativo geral@cimbb.pt

Articulação com outras operações ou programas

No âmbito do QREN Não
Continuação
Complementar
No âmbito do Portugal 2020 Não
Continuação
Complementar
FSE / FEDER
No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários Não
Continuação
Complementar

[Handwritten signatures and initials: Jp, Jp, L, J, V, Q, Jn, A, R]

Beneficiários

Beneficiário	NIF	Sub Entidade	Percentagem	Principal
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	508831725		26,43%	Sim
MUNICÍPIO DE OLEIROS	506824152		10,08%	Não
MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	501143530		18,99%	Não
MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	501121030		16,31%	Não
MUNICÍPIO DE PENAMACOR	506192164		10,37%	Não
MUNICÍPIO DE PROENÇA A NOVA	505377802		9,90%	Não
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	506642798		7,92%	Não

Caracterização do Financiamento

Forma de Financiamento Subvenção Não Reembolsável

Financiamento da Operação

Custo Total (1) 2 014 416,28 €

	Invest. Não Elegível (2)	0,00 €
	Invest. Elegível Não Participado (3)	249 710,40 €
	Investimento Elegível (4=1-2-3)	1 764 705,88 €
	Operação Geradora de Receitas	Não
	Custo Total Atualizado (5)	0,00 €
	Receitas Líquidas Atualizadas (6)	0,00 €
	Despesas Elegíveis (7=5-6)	0,00 €
	Défice de Financiamento (8a=7/5)	0,00 %
	Taxa Forfetária (8b)	
	Montante Máximo Elegível (9=4x8)	1 764 705,88 €
	Elegível Não Participado Receitas (10=4-9)	0,00 €
	Total Elegível Não Participado (11=10+3)	249 710,40 €
	Taxa de Cofinanciamento	85,00%
	Contribuição FEDER/FC Total	1 500 000,00 €
	Financiamento Privado	0,00 €
	Financiamento Público Nacional	264 705,88 €
	Fontes de Contrapartida Privada	
	Capitais Próprios	0,00 €
	Capital	0,00 €
	Prestações Suplementares de Capital	0,00 €
	Auto Financiamento	0,00 €
	Capitais Alheios	0,00 €
	Financiamento Instituições de Crédito	0,00 €
	Empréstimos por Obrigações	0,00 €

Suprimentos Consolidados	0,00 €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00 €
Fornecedores de Investimentos	0,00 €
Locação Financeira	0,00 €
Financiamento das Empresas	0,00 €

Fontes de Contrapartida Pública Nacional

Orçamento de Estado	0,00 €
Capítulo 50	0,00 €
Capítulo 3	0,00 €
Outras Fontes	0,00 €
Autarquia Local	264 705,88 €
Empresas Públicas	0,00 €
Orçamento Regional	0,00 €
Outras	0,00 €

Para operações com Contrapartida pública/OE

Código Orçamento de Investimento

Desig. do Projeto em Orçamento de Invest.

Ministério

Serviço

Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI	Não
Recurso Empréstimo BEI Código	
Recurso Empréstimo BEI Montante	0,00 €
Recurso Empréstimo BEI Data	

Caracterização do Plano de Investimento

Componentes

Componente	Designação	Beneficiário	Inv Elegível	Inv Nao Elegível	Inv Elegível Nao Comparticipado	Custo Total
1	Despesas com Pessoal	501121030	30 941,93€	0,00€	0,00€	30 941,93€
1	Despesas com Pessoal	501143530	35 618,50€	0,00€	0,00€	35 618,50€
1	Despesas com Pessoal	505377802	27 744,56€	0,00€	0,00€	27 744,56€
1	Despesas com Pessoal	506192164	38 720,84€	0,00€	0,00€	38 720,84€
1	Despesas com Pessoal	506642798	34 271,58€	0,00€	0,00€	34 271,58€
1	Despesas com Pessoal	506824152	37 288,84€	0,00€	0,00€	37 288,84€
7	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	506831725	318 208,95€	0,00€	0,00€	318 208,95€
10	Publicidade e Divulgação	506831725	12 607,50€	0,00€	0,00€	12 607,50€
19	Equipamento de Informática	501121030	199 341,19€	0,00€	0,00€	199 341,19€
19	Equipamento de Informática	501143530	225 172,28€	0,00€	86 451,11€	311 623,40€
19	Equipamento de Informática	505377802	6 182,65€	0,00€	12 001,82€	18 184,47€
19	Equipamento de Informática	506192164	73 296,40€	0,00€	0,00€	73 296,40€
19	Equipamento de Informática	506642798	83 083,15€	0,00€	0,00€	83 083,15€
19	Equipamento de Informática	506824152	36 165,96€	0,00€	41 453,88€	77 619,84€
19	Equipamento de Informática	506831725	71 192,40€	0,00€	40 404,27€	111 596,67€
20	Software Informático	501121030	57 485,28€	0,00€	0,00€	57 485,28€
20	Software Informático	501143530	74 255,10€	0,00€	0,00€	74 255,10€
20	Software Informático	505377802	140 829,71€	0,00€	5 842,50€	146 672,21€
20	Software Informático	506192164	71 036,19€	0,00€	13 191,75€	84 227,94€
20	Software Informático	506642798	22 435,20€	0,00€	0,00€	22 435,20€
20	Software Informático	506824152	104 500,80€	0,00€	0,00€	104 500,80€
20	Software Informático	506831725	64 317,06€	0,00€	50 365,07€	114 682,13€
			1 764 705,88€	0,00€	249 710,40€	2 014 416,28

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento

Ano	FEDER/FC	Orçamento do Estado	Autarquia Local	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outros	Despesa Pública	Privado	Elegível	Não Compartilhado	Não Elegível	Custo Total
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	73 062,32€	0,00€	12 893,35€	0,00€	0,00€	0,00€	85 955,67€	0,00€	85 956,00€	0,00€	0,00€	85 956,00€
2021	699 763,77€	0,00€	123 487,72€	0,00€	0,00€	0,00€	823 251,49€	0,00€	823 251,00€	0,00€	0,00€	823 251,00€
2022	640 769,53€	0,00€	113 076,80€	0,00€	0,00€	0,00€	753 846,33€	0,00€	753 846,00€	249 710,40€	0,00€	1 003 556,40€
2023	86 405,38€	0,00€	15 248,01€	0,00€	0,00€	0,00€	101 653,39€	0,00€	101 653,00€	0,00€	0,00€	101 653,00€
Total	1 500 000,00€	0,00€	264 705,88€	0,00€	0,00€	0,00€	1 764 705,86€	0,00€	1 764 705,00€	249 710,40€	0,00€	2 014 415,40€

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Indicadores

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Referência	Ano Alvo	Observações
O.02.03.01.P	Ações de divulgação na área da sociedade da informação dirigidas aos municípios/ cidadãos ou empresas	Realização	N.º	14,00	0,00	2024	
O.02.03.02.E	Serviços da Administração Pública apoiados	Realização	Nº	7,00	0,00	2024	Considerando serviço da administração pública, uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira; considerando que a operação é promovida pela CIMBB e pelos 6 Municípios associados e tem como objetivo a sua modernização e capacitação. A meta de 2024 será alcançada com o apoio das 7 entidades envolvidas.
R.02.03.01.E	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	Resultado	%	10,00	0,00	2024	Considerando que o valor de referência é zero - não existe, à data, nenhum mecanismo que permita aferir o número de entregas da referida faixa etária; A meta para 2024 será, de 10% de pessoas dessa faixa etária, alcançada com a disponibilização das diversas plataformas que irão ser colocadas ao serviço dos cidadãos.
R.02.03.01.P	Solicitações transmitidas pela internet através de formulários criados no âmbito da intervenção financiada, nos últimos 12 meses	Resultado	N.º	1277,00	0,00	2024	
R.02.03.02.E	Câmaras Municipais que disponibilizam o preenchimento e submissão de formulários na internet no total de câmaras	Resultado	%	100,00	0,00	2024	Não existe valor de referência para as Câmaras Municipais no que se refere ao preenchimento e submissão de formulários na internet; A meta para 2024, de 100%, será alcançada com o incremento das ferramentas colocadas ao dispor dos Municípios para que a meta seja superada.

R.02.03.02.P	Solicitações transmitidas via sistemas de atendimento intermediados com a utilização de formulários criados no âmbito da intervenção financiada, nos últimos 12 meses	Resultado	N.º	10454,00	0,00	2024	
--------------	---	-----------	-----	----------	------	------	--

Informação Complementar

Nome da Informação Complementar	Valor
---------------------------------	-------

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - CIMBB [18577]_signed.pdf	04/03/2021 23:14	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao_compromisso_conjunta_19772_signed_signed_signed.pdf	05/03/2021 16:49	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - MProença.pdf	04/03/2021 23:25	508831725
Protocolos	AcordoParceria_Modernizacao-minuta_signed_signed_signed.pdf	05/03/2021 16:47	508831725
Comprovativo	Comprovativo da Candidatura CENTRO-08-0550-FEDER-000033.pdf	05/03/2021 17:11	
Declaração de Compromisso	Pedido enquadramento IVA CIMBB_DSIVA.pdf	05/03/2021 16:33	508831725
Documentos justificativos	Doc_4-AnaliseMerito_VF.pdf	05/03/2021 15:20	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - Inscrição Orçamento e GOP- MVilaVelhaRódão_signed.pdf	04/03/2021 22:22	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação - MCasteloBranco.pdf	04/03/2021 23:28	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades_MIdanhaNova.pdf	04/03/2021 23:26	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - Inscrição Orçamento e GOP-MOleiros.pdf	04/03/2021 22:22	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - CIMBB [19774]_signed.pdf	04/03/2021 22:44	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MProençaNova.pdf	04/03/2021 22:46	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MOleiros.pdf	04/03/2021 22:46	508831725
Análise custo benefício	CIMBB_EstudoPrevio_VF.pdf	05/03/2021 15:07	508831725

Memória Descritiva	CIMBB_MemoriaDescritiva_VF.pdf	05/03/2021 15:09	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação_MOLEiros.pdf	04/03/2021 23:30	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - IN.pdf	05/03/2021 12:42	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação - MPenamacor.pdf	05/03/2021 15:38	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação MidanhaNova.pdf	04/03/2021 23:29	508831725
Documentos justificativos	IN2-procedimentoVisualforma-switch.pdf	05/03/2021 14:43	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - MOleiros.pdf	04/03/2021 23:24	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MCasteloBranco.pdf	04/03/2021 22:45	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - Inscrição Orçamento e GOP-CIMBB[18576]_signed.pdf	04/03/2021 22:21	508831725
Documentos justificativos	Orçamentos discriminados_VF.pdf	05/03/2021 16:23	508831725
Orçamento equipa técnica	Modelo_Orçamento-equipa técnica.pdf	05/03/2021 16:39	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - CB.pdf	05/03/2021 12:43	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario_Inscrição Orçamento e GOP-MidanhaNova.pdf	04/03/2021 22:23	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - MCasteloBranco.pdf	04/03/2021 23:15	508831725
Documentos justificativos	Modelo_Orçamento.xlsx	05/03/2021 16:45	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - Inscrição Orçamento e GOP-MCasteloBranco.pdf	04/03/2021 22:21	508831725
Documentos justificativos	PN2-procedimentoAIRC.pdf	05/03/2021 14:39	508831725
Documentos justificativos	IN11-procedimentoVisualforma-ups.pdf	05/03/2021 14:40	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - Oleiros.pdf	05/03/2021 12:40	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario_Inscrição Orçamento e GOP-MPenamacor.pdf	05/03/2021 15:42	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MidanhaNova.pdf	04/03/2021 22:45	508831725

Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MPenamacor.pdf	05/03/2021 15:41	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - VVR.pdf	05/03/2021 12:35	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação- MVilaVelhadeRódão_signed.pdf	04/03/2021 23:30	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - Penamacor.pdf	05/03/2021 12:39	508831725
Cronograma	CIMBB_Cronograma_20210305_V F.pdf	05/03/2021 16:21	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - MPenamacor.pdf	05/03/2021 15:40	508831725
Documentos justificativos	IN3-procedimentoVisualforma-storage-backup.pdf	05/03/2021 14:53	508831725
Mapa de investimentos	CIMBB_Mapa Investimentos.pdf	05/03/2021 16:29	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação - MProença.pdf	04/03/2021 23:28	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario_Inscrição Orçamento e GOP-MProençaNova.pdf	04/03/2021 22:31	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Igualdade de Oportunidades - MVilaVelhadeRódão_signed.pdf	04/03/2021 23:25	508831725
Documentos justificativos	Modelo_Orçamento-global.pdf	05/03/2021 16:41	508831725
Orçamento equipa técnica	Recibo Vencimento jan 2021 - PN.pdf	05/03/2021 12:38	508831725
Documentos justificativos	CL_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação_CIMBB [19773]_signed.pdf	04/03/2021 23:29	508831725
Declaração de Compromisso	Declaracao Compromisso Beneficiario - CIVA - MVilaVelhadeRódão_signed.pdf	04/03/2021 22:47	508831725

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom.

Enviado por e-mail

Exmo/a Senhor/a
Representante legal do/a
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA
(CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
6000-458 CASTELO BRANCO

N/Ref.º: 7656/POISE/SI/3.15/2021

Data: 29-10-2021

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Tipologia de operação:	3.15-Formação de públicos estratégicos
Concurso (Aviso):	POISE-36-2019-06
Data de submissão da candidatura:	06-10-2021
Data de início da operação:	20-05-2021
Data de fim da operação:	17-06-2022
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos
Organismo intermédio (OI)	600082598 - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

Assunto: Notificação da decisão de aprovação do Pedido de Alteração (2) da candidatura n.º POISE-03-4436-FSE-000946

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) na qualidade de organismo intermédio, no exercício de competências delegadas, ao abrigo da Deliberação CIC n.º 26/2015, proferida nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, e bem assim do contrato de delegação de competências celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), vem proceder à notificação dos factos abaixo indicados:

Na sequência da decisão proferida pelo representante legal deste O.I. de acordo com as competências de gestão que lhe foram delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º 522/2021/OI, de 28-10-2021, adotada no uso da competência delegada no âmbito do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato cabe reclamação para o representante legal deste O.I., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente nos prazos estabelecidos no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação da Autoridade de Gestão

Pela Presidente

**Manuel
Albano**

Assinado de forma digital por
Manuel Albano
DN: c=PT, title=Vice-Presidente,
ou=CIG, o=Comissão para a
Cidadania e a Igualdade de
Género, sn=Albano,
givenName=Manuel, cn=Manuel
Albano
Dados: 2021.11.02 10:39:38 Z

Anexos:

- Decisão de aprovação da candidatura proferida pela Presidente da CIG;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira..

Anexos

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático:	Promover a Integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação:	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Concurso (Aviso):	POISE-36-2019-06
Data de submissão da candidatura:	06-10-2021
Data de aprovação da operação:	28-10-2021
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

- Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego aprovado para 2014-2020;
- Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi nomeada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;
- Que, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e mediante celebração de contrato escrito, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego delegou na CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Organismo Intermédio;
- Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEL aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
- Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Decide o (a) representante legal deste O.I. aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código POISE-03-4436-FSE-000946, designada por Formação de públicos estratégicos, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

Por delegação da Autoridade de Gestão

Pela Presidente de forma digital por
Manuel Albano
DN: c=PT, title=Vice-Presidente,
ou=CIG, o=Comissão para a
Cidadania e a Igualdade de
Género, sn=Albano,
givenName=Manuel,
cn=Manuel Albano
Dados: 2021,11,02 10:39:53Z

Decisão de Aprovação da Candidatura

Análise de Admissibilidade:

Atendendo a que a entidade beneficiária reúne os critérios de admissibilidade constantes no disposto no art.º 137.º da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nas suas redações atuais, não está abrangida pelos impedimentos previstos nos n.ºs 1 e 5 do art.º 14º do referido diploma, considera-se que a candidatura reúne as condições de admissibilidade, propondo-se a sua passagem para a fase de análise técnica.

Análise Técnica:

Pontuação: 74.41

Parecer:

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa submeteu em 13-05-2019, uma candidatura com a designação "Combate às discriminações e aos estereótipos - Formação de públicos estratégicos", ao abrigo do aviso POISE-36-2019-06, onde previa a realização de um conjunto de ações de formação entre 01-09-2019 e 31-12-2020.

Em 30/12/2020, submeteu um pedido de alteração temporal, no qual solicitava a alteração das datas de execução da operação com início a 25/01/2021 e fim a 31/12/2021, PA que veio a ser aprovado em 12/02/2021. Com esta 1.ª alteração, mantinham-se todos os pressupostos da candidatura aprovada, alterando-se apenas as datas de início e fim.

A entidade vem solicitar através de um Pedido de Alteração (PA) ao abrigo da Deliberação n.º 8/2020 de 28 de maio da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, uma reprogramação temporal das atividades contratualizadas, e ainda a reprogramação financeira dos orçamentos anuais tendo em conta o pedido de prorrogação da duração do projeto.

A entidade justifica a submissão do presente PA com base nos seguintes fundamentos passíveis de enquadramento nas Medidas Extraordinárias de redução do impacto negativo decorrente do COVID-19 definidas na Deliberação n.º 8/2020:

- Agravamento da situação pandémica durante o 1.º trimestre de 2021, tendo dado origem a um novo período de confinamento, criando alguns constrangimentos à execução da operação;
- Perante a melhoria da situação epidemiológica a CIMBB apenas em 1/04/2021, procedeu à abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição de serviços para a organização técnico-pedagógica das ações de formação previstas na candidatura, bem como toda a componente administrativa associada à execução da candidatura, em virtude de as ações terem de ser realizadas por entidade acreditada para a formação pela DGERT;
- Os trabalhos de reorganização do cronograma das ações previstas, a publicidade das mesmas, e o envolvimento das instituições e técnicos/as de destino, foi condicionada quer pelos períodos de férias das ações dirigidas aos/as professores/as, quer pelo período eleitoral autárquico das ações dirigidas aos/às técnicos/as dos Municípios;

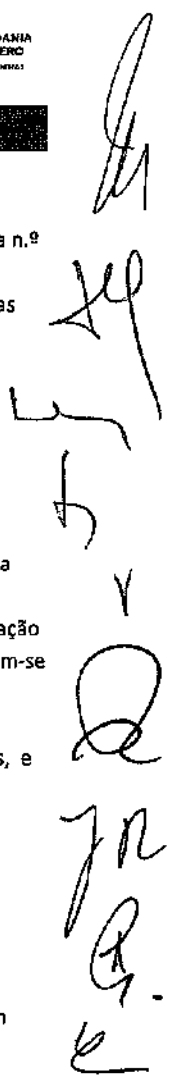
A CIMBB, considerando todas as limitações ocorridas em 2021 devido à pandemia que atrasaram o início do projeto, e os constrangimentos anteriormente mencionados solicita-se, no âmbito do presente PA:

- a) Reprogramação temporal: data de início – de 2021/12/31 para 20/05/2021 e data de fim de 2021/12/31 para 2022/06/17;
- b) Alteração física – Alargar o público-alvo para a ação "Formação de Públicos Estratégicos para obtenção da especialização em Igualdade de Género" e não restringir para membros das CPCJ;
- c) Reprogramação temporal do início e fim das ações de formação;
- d) A nível das entidades formadoras, foi atualizada a informação sobre a entidade formadora, adicionando a CooLabora, CRL e retirando a entidade AEBB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA BAIXA;
- e) Reprogramação financeira - Relativamente à execução financeira da candidatura, o investimento total previsto será executado durante os anos de 2021 e 2022, no montante aprovado de 24 206,18€.

Foi colocado em anexo a esta análise um esclarecimento da entidade na pessoa do responsável pela operação Dr. Pedro Dias prestado por email sobre o lapso na identificação da data do fim do projeto no texto da justificação da submissão do PA, pelo que a data efetiva de fim é 17/06/2022 e não 30/06/2022, conforme registo no SIIFSE.

Assim, face ao solicitado pela entidade, considera-se que nada obsta à aprovação do presente pedido de alteração, uma vez que o mesmo se encontra devidamente fundamentado e conforme o estipulado na Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março e, que o mesmo decorre de motivos de força maior supervenientes e não imputáveis ao beneficiário, especificamente relacionados com a crise de saúde pública COVID-19.

Análise Financeira:

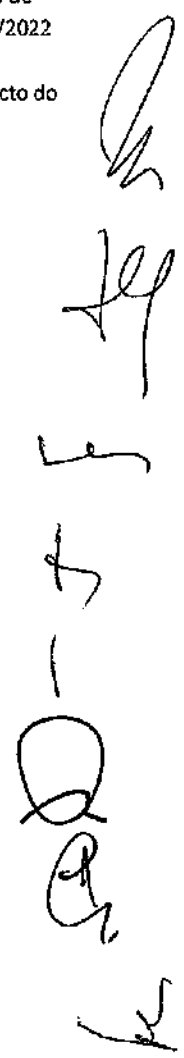


A entidade solicitou alterações de natureza técnica de reprogramação temporal alterando a data de início e fim do projeto de 2021/12/31 para 20/05/2021 e de 2021/12/31 para 2022/06/17 respetivamente. O projeto irá decorrer nos anos de 2021/2022 sem alteração do orçamento atribuído à operação na modalidade de custos simplificados no valor de 24 206,18€.

Assim, face ao solicitado pela entidade, considera-se que nada obsta à aprovação do presente pedido de alteração, pelo facto do mesmo se encontrar fundamentado e conforme o estipulado pela na Portaria n. 97-A/2015, de 30 de março.

Responsável de Análise:

Concordo.



Identificação

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, decisão de aprovação do representante legal do O.I. de 28-10-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código POISE-03-4436-FSE-000946, designada por Formação de públicos estratégicos, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, Combate às discriminações e aos estereótipos - Formação de públicos estratégicos, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Inclusão Social e Emprego, publicada pela Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º POISE-36-2019-06, Combate às discriminações e aos estereótipos - Formação de públicos estratégicos, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 31 de março de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apolada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excecionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;

- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco _____, IBAN

P	T	5	0													
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/___

Os Responsáveis(1),(2)

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexos

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	POISE-03-4436-FSE-000946
Programa Operacional:	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação
Objetivo temático:	Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
Prioridade de investimento:	Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
Tipologia de operação:	3.15-Formação de públicos estratégicos
Título da operação:	Formação de públicos estratégicos
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Este projecto pretende reforçar integração da perspectiva de género na intervenção psicossocial e educativa na Beira Baixa através de 6 acções formativas: 4 para reforçar o papel d@s docentes na desconstrução de estereótipos; 1 para membros das CPCJ para reforçar a sua capacidade de intervenção em situações de violência doméstica; 1 para técnic@s das autarquias locais com vista a reforçar a incorporação da dimensão de género na acção municipal.

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.09.03.03.E	Participações em ações de formação de públicos estratégicos	Nº	108
Resultado	R.09.03.03.E	Participações concluídas em ações de formação de públicos estratégicos	%	90.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes
A. Identificação do participante
a. Sexo (M/F)
b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)
B. Caracterização do participante no início da intervenção
a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstica(a), reformado(a), outro)
b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformados/as, outros))
C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)
a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou
D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção
a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação
II) Indicadores de realização relativos às Entidades
E. N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials and marks below.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Cursos	3	3	100.00
Nº de Ações/Turmas	6	6	100.00
Nº de Formandos	108	108	100.00

Quadro 2

Rubricas PSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com formandos	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com formadores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com outro pessoal afeto à operação	0.00	0.00	0.00
4. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
5. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação	0.00	0.00	0.00
6. Encargos gerais da operação	0.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção e coordenação da CIG	0.00	0.00	0.00
8. Despesas com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
11. OCS - Montante Fixo	24 206.18	24 206.18	100.00
11.98. Montante Fixo CRII	0.00	0.00	0.00
12. OCS - Taxa Fixa	0.00	0.00	0.00
Total	24 206.18	24 206.18	100.00

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2021 (€)	Ano 2022 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	20 575.25	0.00	20 575.25	85.00
Contribuição Pública Nacional	3 630.93	0.00	3 630.93	15.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	3 630.93	0.00	3 630.93	15.00
Financiamento Público	24 206.18	0.00	24 206.18	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	24 206.18	0.00	24 206.18	100.00

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.

Exmo(a). Senhor(a)
Representante legal do(a)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA
(CIMBB)
Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do
Município

N/Ref.º: 4846/CENTRO/SI//2021

Data: 11-10-2021

Entidade beneficiária:	508831.725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-5266-FSE-000027
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Tipologia de operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Concurso (Aviso):	CENTRO-66-2020-84
Data de submissão da candidatura:	23-12-2020
Data de início da operação:	20-07-2020
Data de fim da operação:	30-06-2023
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Assunto: Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000027

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, fica(m) V. Exa(s) notificado(s) de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação n.º 328/2021/AG, de 30-09-2021, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, a aceitação do apoio é feita mediante submissão do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Por fim, cumpre informar V. Exa(s) que do presente ato cabe reclamação para a Comissão Diretiva, a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente nos prazos estabelecidos no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do
Centro

Anexos: - Decisão de aprovação da candidatura proferida pela comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional;
- Termo de Aceitação;
- Quadros de execução física e financeira.

Anexo

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-5266-FSE-000027
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de Investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Concurso (Aviso):	CENTRO-66-2020-84
Data de submissão da candidatura:	23-12-2020
Data de aprovação da operação:	30-09-2021
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Decisão de Aprovação da Candidatura**Considerando:**

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional do Centro aprovado para 2014-2020;
2. Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro;
3. Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Delibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código CENTRO-03-5266-FSE-000027, designada por Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-66-2020-84, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro

Decisão de Aprovação da Candidatura**Análise de Admissibilidade:**

Efetuada a análise de admissibilidade da candidatura verifica-se que a mesma cumpre os requisitos previstos no n.º 6 do art. 16.º do Regulamento Geral dos FEEI, aprovado pelo DL n.º 159/2014, de 27/10, na sua atual redação, nos termos do previsto do art.º 9.º, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do art.º 30º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação. A candidatura cumpre igualmente o disposto no Aviso de Abertura de Candidatura, pelo que se considera que a mesma reúne condições de ser admissível.

A presente candidatura foi igualmente alvo de apreciação no âmbito do Plano Intermunicipal do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da CIM da Beira Baixa, por parte da Estrutura de Missão do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, tendo obtido parecer favorável. É apenas recomendado “que para a implementação deste plano se continue a investir no esforço de articulação entre a CIM da Beira Baixa, os municípios e as escolas destes concelhos, bem como os parceiros envolvidos, numa lógica de convergência e complementaridade entre todas as partes interessadas, de forma a potenciar a promoção do sucesso educativo dos alunos abrangidos.”

No que respeita ao parecer da Direção-Geral da Educação, o mesmo é “favorável face às medidas constantes do plano para a região, uma vez que, na forma como estão desenhadas, apresentam um grau de convergência e de complementaridade à ação desenvolvida no âmbito dos PPM dos agrupamentos de escola TEIP envolvidos, sem evidente sobreposição de meios ou recursos, mas sim numa lógica de complementaridade e de trabalho em equipa multidisciplinar.”

Análise Técnica:

Pontuação: 4.30

Parecer:

A candidatura respeita os requisitos necessários constantes do Aviso n.º CENTRO-66-2020-84, do n.º 6 do art. 16.º do Regulamento Geral dos FEEI, aprovado pelo DL n.º 159/2014, de 27/10, na sua atual redação, e do previsto no art.º 9.º, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do art.º 30º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

Os indicadores de realização e resultados propostos pelo promotor, para o projeto estão de acordo com os indicadores definidos no ponto n.º 16.2 do Aviso, em concreto:

- Indicador de realização: Medidas de cada operação implementadas: 80%
- Indicador de realização: Agrupamento de Escolas e Escolas não agrupadas envolvidas na Operação: 9;
- Indicador de resultado: Redução da taxa de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos: 10%;
- Indicador de Resultado: Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos: 25%.

A candidatura, apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa apresenta uma proposta de financiamento que engloba 36 atividades, envolvendo os 6 municípios que fazem parte desta CIM, e um custo total de 2.358.016,54€, para um projeto com duração entre 20-07-2020 e 30-06-2023.

De forma a avaliar a integração da perspetiva da igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas, foram apresentadas pelo promotor as “Check-list_Igualdade de Oportunidades e da não discriminação_VF CENTRO”, devidamente preenchidas. Esta informação permitiu aferir do cumprimento dos normativos aplicáveis acerca desta matéria. Contudo, o beneficiário, enquanto entidade pública da administração local, obriga-se a cumprir a legislação em causa.

Acresce que, o projeto, pela sua natureza de serviço público e não discriminatória, com proposta de desenvolvimento de um conjunto diversificado de ações, contribui, de forma inequívoca, para o cumprimento do princípio da igualdade.

A análise técnica teve por base uma análise qualitativa da proposta apresentada, nomeadamente, no que se refere às atividades propostas e ao número de destinatários, e a respetiva Grelha de Mérito da candidatura, cujos elementos foram remetidos pela entidade, para fundamentação dos critérios de seleção. Daqui resultou uma pontuação de 4,3 pontos.

Face ao exposto, propõe-se a candidatura para análise financeira.

Análise Financeira:

A análise financeira da presente candidatura foi efetuada ao abrigo da legislação nacional e comunitária, nomeadamente com base nos termos regulamentares das disposições do DL n.º 159/2014, de 27/10, na sua atual redação, de 6/10, nos termos do previsto do art.º 9.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 30º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação.

Foi apresentada documentação referente ao enquadramento de cada um dos promotores no CIVA, importando salientar que, de acordo com a mesma, apenas o parceiro MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA, indica um pró-rata de 2%, apresentando os restantes, isenção no âmbito deste projeto. Contudo e uma vez em sede de apresentação de custos financeiros não se verificou a aplicação desta taxa, foram solicitados esclarecimentos ao promotor. Em resposta veio o promotor apresentar documento de isenção de IVA deste Município, no âmbito do projeto em apreço, emitido pela ATA.

Após análise dos elementos submetidos em sede de candidatura e apresentados em sede de pedido de esclarecimentos e do ponto de vista financeiro, foram realizados ajustes à programação proposta pelo promotor, numa atividade, nomeadamente:

Atividade 22 - Em sede de solicitação de esclarecimentos relacionados com a aquisição de equipamento TIC, foi referido que a despesa em causa respeitava a "equipamentos para desenvolver um conceito de SALA SNOEZELEN, para os alunos com dificuldades de aprendizagem, nomeadamente com deficiências graves, que pertencem ao projeto escolar bioaromas.

Ora analisada a atividade em causa, considerando a sua descrição sumária e os seus objetivos, não se encontra correlação entre a despesa em causa e a atividade proposta.

Nestes termos, considera-se não elegível o montante de 10.000,00€, apresentado na Rubrica 5. Encargos com informática. Foram ainda efetuadas transferências de rubricas, em várias atividades dado que, algumas despesas não se encontravam corretamente classificadas.

Conforme previsto no ponto 14 do Aviso CENTRO 66-2020-84 foi apresentada pelo promotor lista dos contratos afetos à operação. Verificou-se da análise a esta informação a inexistência de contratos celebrados acima dos limiares comunitários, que carecessem de validação.

Importa ainda referir que o promotor apresentou em de submissão de candidatura um valor de receitas que ascende a 353.702,49€. Por se considerar que o projeto em apreço não é gerador de receitas, as mesmas não foram consideradas.

Assim, propõe-se para aprovação o valor elegível de 2.348.016,54€, que corresponde a uma taxa de aprovação de 99,58% face ao solicitado pelo promotor, representando um financiamento FSE do PO CENTRO no montante de 1.995.814,06€.

Mais acresce que a presente proposta é inferior à dotação estipulada para esta CIM, no Aviso (2.000.000,00€).

Responsável de Análise:

Concordo com a proposta de aprovação sujeita a audiência prévia.

Identificação	
Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-5266-FSE-000027
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
Objetivo temático:	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos Integrados e Inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 30-09-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código CENTRO-03-5266-FSE-000027, designada por Planos Integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-66-2020-84, Planos Integrados Inovadores Combate Insucesso Escolar - II, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Capital Humano, publicada pela Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-66-2020-84, Planos Integrados Inovadores Combate Insucesso Escolar - II, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da Implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo entidade formadora, poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- v) se assume o compromisso de comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, conforme a alínea b) do artigo 12.º do RECI anexo à Portaria n.º 57-A/2015, na sua atual redação;

É titular da conta aberta no Banco C.C.A.M. da Beira Baixa(sul), CRL, IBAN

P	T	5	0
---	---	---	---

0	0	4	5
---	---	---	---

4	1	7	0
---	---	---	---

4	0	2	7
---	---	---	---

6	5	9	1
---	---	---	---

5	7	9	7
---	---	---	---

2

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: ___/___/___

Os Responsáveis^{(1), (2)}

Assinado por: **Luís Miguel Ferro Pereira**

Num. de Identificação: **BI07051724**

Data: 2021.10.12 16:23:50+01'00'



CHAVE MÓVEL
•••••

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexo

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
Nº da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-5266-FSE-000027
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

O PIIICIE 2.0 CIMBB pretende responder aos desafios colocados ao atual contexto escolar, adotando uma estratégia assente no reforço da qualidade e eficiência da educação na Região da Beira Baixa onde serão trabalhadas as vertentes Escola, Família e Comunidade e que permitirá alcançar a visão preconizada para 2023: Beira Baixa, um território educativo resiliente e inovador, com um ecossistema facilitador do desenvolvimento socioeducativo.

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.06.P	Medidas de cada operação implementadas	%	80.00
Realização	O.10.01.07.P	Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas envolvidos na Operação	Nº	9
Resultado	R.10.01.05.P	Redução da taxa de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos	%	10.00
Resultado	R.10.01.06.P	Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos	%	25.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro)

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- a. Sexo (M/F)
- b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1ª e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundária)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativas/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)

- a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (Incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou /Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de Atividades	36	36	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0.00	0.00	0.00
2. Encargos com formadores e Consultores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com pessoal afeto à operação	996 724.98	996 724.98	100.00
4. Deslocações e estadias	96 980.00	96 980.00	100.00
5. Encargos com informática	93 823.53	83 823.53	89.34
6. Encargos com informação e publicidade	0.00	52 217.28	0.00
7. Encargos com a promoção de encontros e seminários	53 717.28	77 284.00	143.87
8. Encargos com estudos	0.00	0.00	0.00
9. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	1 116 770.75	1 040 986.75	93.21
11. Encargos gerais com a operação	0.00	0.00	0.00
12. Outros encargos	0.00	0.00	0.00
13. Encargos com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
14. Aquisição de bens móveis e equipamentos	0.00	0.00	0.00
11. OCS - Montante Fixo	0.00	0.00	0.00
11.98. Montante Fixo CRII	0.00	0.00	0.00
Total	2 358 016.54	2 348 016.54	99.58

Quadro 2.1 (Distribuição dos custos pelas entidades parceiras)

NIPC	Denominação da Entidades Parceiras Diretamente Envolvidas na Execução das Atividades	Montante Total Solicitado (€)	Montante Total A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)	588 235.29	588 235.29	100.00
506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	211 374.41	211 374.41	100.00
501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	178 337.33	178 337.33	100.00
506642798	MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	202 416.67	202 416.67	100.00
506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	309 794.89	309 794.89	100.00
501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	541 677.27	541 677.27	100.00
505377802	MUNICIPIO DE PROENÇA À NOVA	326 180.68	316 180.68	96.93

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reals
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2020 (€)	Ano 2021 (€)	Ano 2022 (€)	Ano 2023 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	1 995 814.06	124 039.23	775 857.10	699 476.00	396 441.73	85.00
Contribuição Pública Nacional	352 202.48	21 889.27	136 915.96	123 436.94	69 960.31	15.00
Orçamento de Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outra	352 202.48	21 889.27	136 915.96	123 436.94	69 960.31	15.00
Financiamento Público	2 348 016.54	145 928.50	912 773.06	822 912.94	466 402.04	100.00
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receltas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2 348 016.54	145 928.50	912 773.06	822 912.94	466 402.04	100.00

Anexo 4

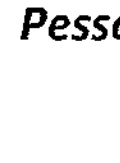
Mapa de Pessoal 2023

[Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]



CIMBB
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'P'.



**Mapa de
Pessoal 2023**

MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

2023

A Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pela Lei 77/2015, de 29 de junho, na sua atual redação, pelos seus estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Nos termos do n.º 1 do art.º 29 do anexo a que se refere o art.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços devem prever anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução do seu Plano de Atividades e orçamento anual.

Ainda decorrente do referido no n.º 4 do art.º 29 da lei antes mencionada e da alínea c) do art.º 90º e da alínea b) do art.º 84, ambos da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deve o mapa de pessoal, ser aprovado pelo(s) órgãos com competências para a aprovação da proposta de Orçamento, devendo após esse momento ser afixada no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.

Assim, face ao exposto, o presente documento tem por objetivo apresentar o Mapa de Pessoal para a CIMBB, para o ano de 2023, compreendendo a totalidade de postos de trabalho propostos, as disponibilidades orçamentais, e o número de postos de trabalho que se estimam necessários ao desenvolvimento das atividades intermunicipais.

A missão da CIMBB, e do quadro de pessoal que agora se propõe para o ano de 2023, é a de procurar construir com os seus associados, os municípios, bem como com os parceiros económicos, sociais e culturais, públicos e privados um território atrativo, competitivo, empreendedor, capaz de permitir o crescimento sustentável, a coesão económica e social, em resumo, a melhoria da qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Para o ano de 2023, os objetivos principais para o conjunto de funcionários que compõem o mapa de pessoal, são os de dar continuidade às atividades que vêm a ser desenvolvidas ao longo destes últimos anos, nomeadamente as tarefas e atividades que existem ao

abrigo do quadro comunitário em vigor e dos projetos que a CIM tem em desenvolvimento.

Sobre esta matéria destacam-se as competências delegadas enquanto Organismo Intermédio do Programa Operacional Regional CENTRO2020, bem como a implementação de novas iniciativas intermunicipais que venham a ser dinamizadas pela CIM quer no âmbito de projetos cofinanciados pelo Portugal 2030, quer de iniciativas promovidas pelos Municípios à escala supramunicipal, como é o caso das competências delegadas na CIM para exercer as funções de Autoridade de Transportes ou dos projetos de combate ao insucesso escolar e da estruturação da oferta turística integrada na região da Beira Baixa.

Mantendo as duas brigadas de sapadores florestais, fazendo face às responsabilidades assumidas com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas na constituição de duas Brigadas de Sapadores Florestais.

Por fim, manter o trabalho de consolidação da estrutura técnica existente, procurando dotar a mesma de capacidades para cumprir e implementar todas necessidades correntes de funcionamento, mas também acrescentem valor às atividades e/ou iniciativas a desenvolver no âmbito das competências da CIMBB.

O Mapa que agora se apresenta, estará em acordo com o regulamento interno da CIMBB, bem como com o seu organograma.

Os custos necessários para fazer face ao mapa de pessoal para o próximo ano, encontram-se estimados no orçamento CIMBB para 2023, nas rubricas orçamentais da classe 01 - Despesas com pessoal.

Em termos gerais, o presente mapa de pessoal é proposto com base nas necessidades da estrutura para 2023, em matéria de tarefas de gestão corrente e projetos contratualizados. Ao longo do ano de 2023, mediante a implementação das atividades a prever no Plano de Atividades e Orçamento, poderá haver necessidade de rever o mapa, procedendo-se nesses casos à consequente atualização dos custos de pessoal, previstos em orçamento.

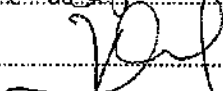
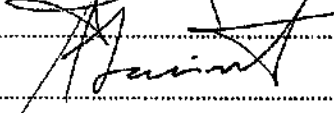

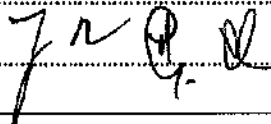
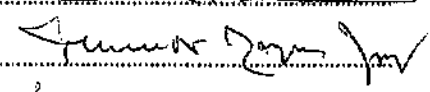
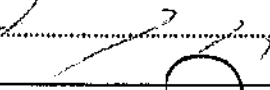

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document, including a large signature at the top, followed by 'Jep', 'L', 'h', 'r', 'Q', 'jn', and 'R'.

Tendo em conta o antes exposto, propõe-se a aprovação do mapa de pessoal conforme documento anexo, ao abrigo do nº4 do artigo 29º do anexo a que se refere o art.º 2 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do art.º 90º e da alínea b) do art.º 84, ambos da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como das alíneas b) e c) dos artigos 16º e 21, respetivamente dos estatutos da CIMBB.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023
APROVAÇÃO

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em 6 de Setembro de 2022	Emde.....de.....


	






CIMBB

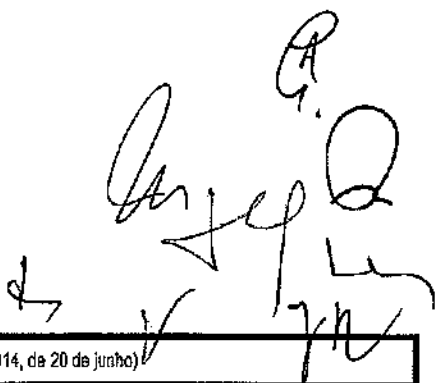
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

Handwritten notes:
JA
Zep
5
5
Q
zn
G.
K



Mapa de
Pessoal 2023

ANEXO 1



Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa mapa de pessoal - 2023 (artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)													
Atribuições/competências/atividades	Núcleo de competência	Cargos/carreiras/categorias						Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	Proposta de mobilidade (a) / recrutamento (b)			
		Secretário Executivo	Chefe de Equipa - eq. a dirigente 2.º grau	Chefe de Equipa - eq. a dirigente de 3.º grau	Técnico superior		Assistente técnico				Assistente operacional		
					CI	CTI						CI	CTI
N	CI	CI	CI	CTI	CI	CTI							
Mapa Anexo	Estrutura de apoio técnico 2020 (planeamento estratégico, assessoria técnica e projetos)	1	1						Engenharia Ambiente e Recursos Naturais	1			
						1				Administração Pública	1		
						1					Engenharia Florestal	1	
						1					Economia	1	1 (AP)
						1					Engenharia Industrial	1	
							1				Engenharia Ciências Agrárias	1	
							1				Engenharia	1	1 (AP)
							1				Engenharia	1	1 (AP)
Subtotal			1		4	3	1	29		38	11		
Mapa Anexo	Área financeira, administrativa e recursos humanos			1					Engenharia Civil	1			
					1				Direito	1			
							1				1		
							1				1		
Subtotal			1	1		2				4			
Mapa Anexo	Comunicação e relações públicas				1				Comunicação	1	1 (AP)		
							1			1			
Subtotal					1		1			2	1		
Totais Gerais		1	1	1	6	3	4	29		44	12		

M - mobilidade

AP - a prover

N - nomeação

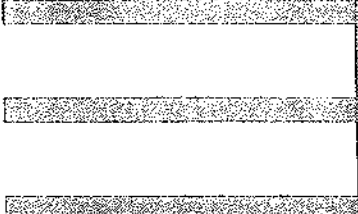
CI - contrato de trabalho a tempo indeterminado

CTI - contrato de trabalho a termo resolutivo incerto



CIMBB
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

[Handwritten signatures and initials]



**Mapa de
Pessoal 2023**

ANEXO 2

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

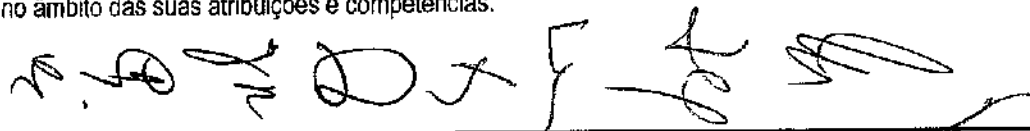
CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Categorias	Conteúdos Funcionais *	Formação Académica e/ou profissional
<p>Chefe de Equipa multidisciplinar do Gabinete de planeamento estratégico, assessoria técnica e projetos</p>	<p>Assegura a coordenação do conjunto de tarefas e atribuições cometidas à equipa multidisciplinar que dirige. Coordena a implementação de normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência. Assegura a qualidade técnica do trabalho produzido, garantindo o cumprimento dos prazos adequados à prestação do serviço. Faz o acompanhamento profissional dos trabalhadores no local de trabalho, apoiando, motivando, proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessárias propondo formações e divulgando os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos, de forma a garantir o empenho a responsabilização por parte dos trabalhadores; Outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da área de intervenção. Para além das funções elencadas, compete-lhe ainda as funções previstas no artigo 10º do Regulamento interno dos serviços, publicado a 6 de janeiro de 2016, em DR, na 2.ª série, n.º 3 — Despacho n.º 168/2016 e que são designadamente as seguintes:</p> <p><i>"a) Coordena funcionalmente a realização das atividades que lhes estão cometidas de modo a assegurar a execução das decisões dos órgãos da CIMBB, nas suas áreas de intervenção; b) Conceber e propor estratégias, políticas de atuação e procedimentos com vista à prossecução dos objetivos da CIMBB; c) Participar nas ações a empreender pela CIMBB, tendo em vista a satisfação das atribuições e competências que lhe estão determinadas legalmente; d) Garantir a informação e colaboração entre os serviços com o intuito de assegurar o seu bom funcionamento; e) Propor medidas de desenvolvimento integrado da CIMBB, promovendo a criação de sinergias e uma maior racionalização dos recursos disponíveis; f) Propor as medidas de estratégia adequadas ao âmbito da respetiva área funcional e elaborar estudos que fundamentem as decisões a tomar; g) Participar de forma ativa e diligente na definição dos objetivos a prosseguir, em consonância com os objetivos estratégicos definidos pelos órgãos da CIMBB; h) Garantir a elaboração das Grandes Opções do Plano, Orçamento, respetivas alterações e revisões, e Relatório de Gestão; i) Coordenar a componente financeira; j) Coordenar as prestações de serviços em regime de assessoria prestadas na sua área de intervenção; k) Respeitar a correlação entre o plano de atividades e o orçamento da CIMBB; l) Assegurar a comunicação com os serviços jurídicos (internos e/ou externos), bem como acompanhando todos os processos jurídicos em que a CIMBB esteja envolvida; m) Desenvolver e acompanhar estudos e planos de interesse para a CIMBB, que assistam à tomada de decisão superior; n) Acompanhar a elaboração de planos estratégicos da região da CIMBB, planos de investimentos intermunicipais e outros instrumentos de planeamento; o) Acompanhar os estudos de apoio à implementação de alterações de procedimentos e de novas atribuições e competências e analisar as respetivas transferências financeiras; p) Identificar e garantir o desenvolvimento de planos e projetos, assegurando a sua monitorização e avaliação regular dos resultados; q) Estudar, acompanhar e propor as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários; r) Recolher e divulgar informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB; s) Coordenar grupos de trabalho que sejam alvo de delegação de competências, desde que delegadas pelo Secretariado Executivo Intermunicipal; t) Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção."</i></p>	<p>Nos termos da Lei 77/2015, de 29/07 e da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações e aplicada à Administração Local pela Lei 49/2012 de 29 de agosto</p>
<p>chefe de equipa multidisciplinar de administração e apoio técnico</p>	<p>Coordena, dirige e supervisiona as atividades da equipa multidisciplinar, gerindo da melhor forma os recursos humanos e matérias disponíveis; Distribui o trabalho, emite diretivas e orienta a execução das tarefas assegurando a gestão corrente dos serviços; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas suas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Planeia e coordena as atividades de equipas que sejam colocadas sobre a sua responsabilidade, reporta superiormente os resultados e implementa as decisões que lhe sejam comunicadas. Para além das funções elencadas, compete-lhe ainda as funções previstas no artigo 11º do Regulamento interno dos serviços, publicado a 6 de janeiro de 2016, em DR, na 2.ª série, n.º 3 — Despacho n.º 168/2016 e que são designadamente as seguintes: (...) *2 — Na área de apoio técnico Contribuir para o</p>	<p>Nos termos da Lei 77/2015, de 29/07 e da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, com as sucessivas alterações e aplicada à</p>

<p>bom desempenho dos órgãos intermunicipais, prestando-lhes apoio no âmbito da sua atividade e funcionamento; b) Contribuir para o bom funcionamento dos serviços da CIMBB, mediante a sustentação de atividades logísticas, administrativas, de manutenção e atendimento; c) Organizar a agenda e desempenhar outras tarefas que lhe tenham sido atribuídas pelo Secretário Executivo, dentro do respetivo âmbito de atuação; d) Auxiliar os órgãos intermunicipais na elaboração de despachos e propostas, no âmbito das suas atribuições e competências; e) Assegurar a receção, classificação, registo, encaminhamento e distribuição de toda a documentação recebida e expedida pela CIMBB e gerir o respetivo arquivo; f) Assegurar que os serviços de manutenção e de limpeza são realizados; g) Apoiar na gestão da página de internet da CIMBB; h) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis, promovendo a responsabilização dos serviços pelos bens à sua guarda, planejar verificações da fidelidade da informação registada e providenciar pela salvaguarda dos bens; i) Gerir a frota automóvel e assegurar a operacionalidade de equipamentos e instalações, acionando os mecanismos necessários conducentes à conservação, reparação e substituição dos mesmos; j) Garantir o aprovisionamento e assegurar o abastecimento regular de consumíveis de equipamentos e instalações comuns dos serviços da CIMBB; k) Assegurar a tramitação dos procedimentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços para a CIMBB; 3 — Na área administrativa, financeira e de recursos humanos: a) Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores; b) Monitorizar administrativamente o controle de assiduidade do pessoal, faltas, férias e licenças; c) Organizar e tratar todo o expediente relativo a processos de aposentação; d) Organizar e conduzir todos os processos de assistência médica e medicamentosa e seguros de pessoal; e) Garantir o apoio administrativo das tarefas do serviço de higiene, segurança e saúde no trabalho e promover a higiene e segurança no trabalho, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas; f) Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade pública; g) Movimentar os meios monetários da CIMBB, assegurando a prossecução de métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades; h) Arrecadar as receitas da Comunidade, fundos e valores e promover o pagamento de todas as despesas em conformidade com as disposições legais aplicáveis, bem como ter à sua guarda e sob a sua responsabilidade todos os valores pertencentes ao erário da Comunidade que lhe tenham sido confiados, quer sejam constituídos por dinheiro, documentos ou objetos de qualquer outra natureza; i) Proceder à liquidação e processamento de todas as receitas da Comunidade; j) Conferir e preparar para despacho todos os documentos ou processos respeitantes ao pagamento de despesas; k) Garantir a conferência das faturas relativas às aquisições de bens e serviços adquiridos pela CIMBB. 4 — Na área de comunicação e relações-públicas a) Assegurar a área da comunicação, relações-públicas e eventos; b) Assegurar a organização de eventos, atividades e iniciativas associadas aos projetos desenvolvidos pela CIMBB; c) Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção."</p> <p>Pode ainda coordenar a estrutura de apoio técnico por delegação de competências do Primeiro Secretário Executivo.</p>	<p>Administração Local pela Lei 49/2012 de 29 de agosto</p>
--	---

TÉCNICOS SUPERIORES - Licenciatura ou Grau Académico Superior

Estuda, planeia, programa, avalia e aplica métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas suas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exerce estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Planeia e coordena atividades de equipas que sejam colocadas sobre a sua responsabilidade, reporta superiormente os resultados e implementa as decisões que lhe sejam comunicadas; Efetua os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município para a sua área de trabalho; Apoiar os serviços da CIMBB, no âmbito das suas atribuições e competências.



Técnico Superior (Administração Pública)	Estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários, bem como a gestão de acompanhamento dos mesmos, sendo da sua responsabilidade a Recolha e divulgação de informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB, integra, se necessário, a Estrutura de Apoio Técnico – tarefas associadas à contratualização; Pode ainda desempenhar funções relativas a matérias da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; pode também verificar a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização da despesa, pode organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, e suas modificações, bem como os documentos de prestação de conta e garantir a prestação de informação contabilística às entidades externas. Apóia os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior (Ciências agrárias)	Coordena as equipas de Sapadores Florestais; Desenvolve as tarefas definidas pelo ICNF em matéria de atividades de gestão e de defesa da floresta para os Sapadores Florestais; Apóia e participa em novos projetos na área da educação para a defesa da floresta em articulação com os Municípios; Recolhe e sistematiza a informação sobre a gestão das equipas de Sapadores Florestais a fornecer aos Órgãos da CIM; Estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários; Apóia os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior (Economista)	Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de método e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura; Pode Integrar a Estrutura de Apoio Técnico, desempenhando tarefas associadas à contratualização, recolhendo e divulgando informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB, estudando, acompanhando e propondo as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários; realiza trabalhos técnicos no âmbito da Estratégia do Turismo e faz a respetiva monitorização, acompanha e analisa planos, programas e projetos de programação comunitária; analisa candidaturas e elabora pareceres sobre candidaturas das Entidades aos financiamentos; Apóia os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior (Eng do ambiente e recursos naturais)	Planifica, organiza, elabora estudos e projetos técnicos da sua competência, coordena e acompanha a sua elaboração externa, quando necessária, coordena o Gabinete de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos; recolhe e divulga informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB; planeia as atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal. Apóia os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior (Engenharia Civil)	Elabora estudos e projetos técnicos da sua competência, coordena e acompanha a sua elaboração externa, quando necessária; coordena a equipa de Administração e Apoio Técnico; recolhe e divulga informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB; estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários. Apóia os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior Comunicação Social)	Exerce e desenvolve, funções de estudo, conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social e da informação destinada a divulgar e promover a área da CIMBB em todas as suas vertentes de atuação; informa superiormente a atividade desenvolvida; Participa na organização de eventos e cerimónias que requeiram ações protocolares; Superintende e gere o pessoal afeto às áreas de atuação da Comunicação, Cultura e Turismo. Pode tomar opções de índole técnica enquadradas por diretivas e orientações superiores, com vista à eficaz gestão da Comunicação da CIM; Pode promover ações no âmbito do desenvolvimento de nível cultural das populações, designadamente através protocolos com os municípios integrantes da CIMBB, bem como projetos de animação sociocultural; Apóia os serviços no âmbito das suas atribuições e competências.
Técnico Superior (engenharia)	Estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários, bem como a gestão de acompanhamento dos mesmos, sendo da sua responsabilidade a Recolha e divulgação de informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB, integra, se necessário, a Estrutura de Apoio Técnico – tarefas associadas à contratualização;
Técnico Superior (engenharia)	Estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários, bem como a gestão de acompanhamento dos mesmos, sendo da sua responsabilidade a Recolha e divulgação de informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB, integra, se necessário, a Estrutura de Apoio Técnico – tarefas associadas à contratualização;

Técnico Superior (Engenharia Florestal)	Exerce funções de coordenação do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal; participa nas ações e tarefas relacionadas com a proteção civil; promove a elaboração e acompanhamento de estudos e projetos no domínio da gestão florestal e proteção civil; desenvolve trabalhos de caracterização da floresta e do potencial de utilização do setor na região; desenvolve Planos de ação e operacionais; assegura o relacionamento institucional entre as entidades que fazem parte e intervêm neste setor; assegura a execução do previsto no Dec. Lei nº 124/2006 que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; promove a sensibilização nas diferentes faixas etárias relativamente à floresta; desenvolve tarefas administrativas de gestão, promoção e valorização do setor florestal e dos recursos da floresta; integra a Estrutura de Apoio Técnico – tarefas associadas à contratualização; recolhe e divulga informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB; Estudar acompanha e propõe medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários; Apoiar os serviços no âmbito das suas competências.
Técnico Superior (Engenharia Industrial)	Estuda, acompanha e propõe as medidas necessárias para candidaturas a programas nacionais e comunitários; apoia e acompanha projetos associados a outras áreas de desenvolvimento na CIMBB, nomeadamente na área da mobilidade e transportes, bem como dos SIG; dinamiza a implementação de um observatório da mobilidade e dos recursos da CIM; Desenvolve tarefas no âmbito das atribuições da CIM enquanto Autoridade de Transportes; Apoiar e desenvolve novos projetos nas áreas temáticas definidas em articulação com os Municípios; Integra, se necessário, a Estrutura de Apoio Técnico – tarefas associadas à contratualização; Recolhe e divulga informação sobre os programas nacionais e comunitários, de interesse para os municípios e para a CIMBB; Apoiar os serviços municipais, no âmbito das suas atribuições e competências.
Técnico Superior (Jurista)	Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, funções consultivas, de planeamento, programação, avaliação e de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à área jurídica, que visem fundamentar e preparar a decisão, elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; instrui processos disciplinares e processos de contraordenação; elabora contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; prepara os processos de aquisição/alienação dos bens imóveis da Comunidade; do Conselho, apoia os serviços no âmbito das suas atribuições e competências.

ASSISTENTE TÉCNICO- 12º.Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado/Específico

Assistente Técnico

Exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, educação, ação social, cultura, turismo, biblioteca, urbanismo, águas, secretariado, administração geral, arquivo e expediente, conforme a área de trabalho em que se encontrar inserido, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos; Efetua os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município para a sua área de trabalho.

Assistente Técnico (Atendimento)	Contribui para o bom desempenho dos órgãos intermunicipais, prestando-lhes apoio no âmbito da sua atividade e funcionamento; Contribui para o bom funcionamento dos serviços da CIMBB, mediante a sustentação de atividades logísticas, administrativas, de manutenção e atendimento; Auxilia os órgãos intermunicipais na elaboração de despachos e propostas, no âmbito das suas atribuições e competências; Assegura a receção, classificação, registo, encaminhamento e distribuição de toda a documentação recebida e expedida pela CIMBB e gerir o respetivo arquivo; Apoiar na gestão da plataforma beirabaixatour.pt; Apoiar na gestão da página de internet da CIMBB;
Assistente Técnico (Secretariado e Atendimento)	Executa funções de natureza executiva de apoio ao órgão de direção e apoio técnico, enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos, relativos às áreas de atendimento, encaminhamento, informação, expediente, arquivo e registos em suporte adequado. Pode fazer requisição de material destinado aos serviços; contribui para o bom desempenho dos órgãos intermunicipais na elaboração de despachos e propostas, no âmbito das suas atribuições e competências. Apoiar na gestão da plataforma beirabaixatour.pt; Apoiar na gestão da página de internet da CIMBB;
Assistente Técnico	Executa, a partir de instruções precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística, sobre matérias relacionadas com a Cultura e o Turismo; sempre que necessário, presta apoio aos serviços no âmbito das suas áreas de competência e do Regulamento de Organização dos Serviços da CIMBB para a

[Handwritten signature and initials]

(Comunicação social/Relações-públicas/Turismo)	sua área de trabalho. Pode ainda desempenhar funções de atividades logísticas, administrativas, de manutenção e atendimento, assegura a receção, classificação, registo, encaminhamento e distribuição de toda a documentação recebida e expedida pela CIMBB e gerir o respetivo arquivo; apoia na gestão da plataforma beirabaixatur.pt; apoiar na gestão da página de internet da CIMBB.
Assistente Técnico (Recursos Humanos)	Executa funções enquadradas na área dos Recursos humanos e da contabilidade, de economato e património, de secretariado, arquivo e expediente. Colabora com os técnicos superiores no âmbito das tarefas e das suas atribuições, lhe sejam superiormente solicitadas. Pode ainda assegurar sempre que necessário funções de atendimento e arquivo.

ASSISTENTE OPERACIONAL - Escolaridade Obrigatória conforme a idade

Realiza funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabiliza-se por equipamentos, veículos e espaços à sua responsabilidade e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Efetua os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços da Comunidade para a sua área de trabalho.

Assistente Operacional (Sapador Florestal)	Desenvolve as tarefas definidas pelo ICNF em matéria de atividades de gestão e de defesa da floresta para os Sapadores Florestais; desenvolve as tarefas programadas pelo (s) Coordenado (es) das Brigadas Florestais; Disponibiliza-se para a participação em ações de formação específicas no âmbito das tarefas dos Sapadores Florestais; Recolhe e sistematiza a informação sobre o trabalho desenvolvido no terreno de acordo com as orientações definidas pelo(s) coordenador(es);
---	--

* Os presentes conteúdos funcionais complementam-se com o Regulamento de Organização dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa



CIMBB

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMBB

PROPOSTA DA MINUTA DA ATA

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal da CIMBB que seja autorizada a minuta da ata referente à Ordem de Trabalhos da Reunião nº 151/2022, de 6 de Dezembro de 2022, sem prejuízo da sua inclusão na ata definitiva.

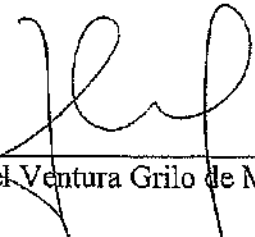
Posto à votação o Ponto Nº 8; Proposta de mapa de pessoal CIMBB 2023

da reunião supra mencionada, O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade. Foi ainda deliberado por unanimidade remeter a proposta de mapa de pessoal CIMBB para 2023 à Assembleia Intermunicipal para deliberação.

Esta proposta de minuta foi aprovada por unanimidade ..

Castelo Branco, 6 de Dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Intermunicipal,



João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

O Secretário,



Pedro Miguel Martins Dias

Anexo 5

Normas de Execução Orçamental 2023

[Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page.]



CIMBB

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
BEIRA BAIXA

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

DEZEMBRO DE 2022

[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**Documentos previsionais 2023**

As presentes normas encontram-se em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Capítulo I**Âmbito e princípios genéricos****Artigo 1.º****Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, adiante designada por CIMBB, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2005, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da CIMBB no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º**Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na LCPA.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta

antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimento não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
 - d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Secretariado Executivo Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficiência e eficácia, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:
 - a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;

- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) Em situações excepcionais, devidamente fundamentas, a anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Secretariado Executivo Intermunicipal, ratificado posteriormente pelo Conselho Intermunicipal.
2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados de anos anteriores.
3. Em consequência do número anterior, as dotações orçamentais são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de classificações económicas e orgânicas que se mostrem necessários e de acordo com os compromissos e a dívida transitada.
4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Intermunicipal, sempre que impliquem uma alteração ao valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário incluir ou anular novos projetos, ou alterar o seu valor global.
6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade da CIMBB seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.
7. Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 96º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do art.º 90º, da mesma Lei, cabe ao Conselho Intermunicipal a competência para

aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo Contabilístico

1. O serviço de Contabilidade é responsável pela correta identificação da receita, sua liquidação e cobrança.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de Contabilidade.
3. As faturas indevidamente recebidas pelos serviços da CIMBB, devem ser reencaminhadas para o serviço de contabilidade, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso nos termos da LCPA.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados aos serviços de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados aos serviços de Contabilidade em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da CIMBB

1. A Gestão do património intermunicipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o PPI e com base nas

orientações do Órgão Conselho Intermunicipal, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas intermunicipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas intermunicipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor, ou a criar para o efeito, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da CIMBB, relativamente a bens e serviços

prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar aos serviços de Contabilidade.

Secção II

Entrega das Receitas Cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças

1. As receitas cobradas pelos serviços da CIMBB devem dar entrada, em regra, na Tesouraria, preferencialmente no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização do Conselho Intermunicipal, exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Secretariado Executivo Intermunicipal.

2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Secretariado Executivo Intermunicipal.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, pelo Secretariado Executivo Intermunicipal.

2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III**Despesa Orçamental****Secção I****Princípios e Regras****Artigo n.º 12****Princípios Gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2005, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Artigo n.º 13**Processo de Despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade dos serviços de Contabilidade a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pela CIMBB quando este disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência dos serviços de Contabilidade o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º14**Descativação de Verbas**

1. Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa:
 - 1.1. Comunicar aos serviços de Contabilidade a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.
 - 1.2. Esta comunicação deverá ser efetuada, pelo menos, sempre que:
 - a) O procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento dos bens ou serviços objeto do procedimento de despesa;
 - b) Sempre que se verifique que, após o cumprimento de todos os requisitos legais para o início da execução de um contrato, o valor comprometido para o ano em curso se mostre desproporcional, relativamente ao plano de pagamentos aprovado.
2. Compete aos serviços de Contabilidade:
 - 2.1. Relativamente à alínea a) do ponto anterior, proceder á descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
 - 2.2. Relativamente à alínea b) do ponto anterior, proceder ao reajustamento do respetivo compromisso para o(s) ano(s) e seguinte(s), se for o caso, desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da LCPA e do n.º 1 do art.º 17º do presente documento.

Artigo n.º15**Conferência e Registo da Despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da CIMBB, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelos serviços de Contabilidade.

Secção II**Autorização da Despesa e Pagamentos****Artigo n.º 16****Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços intermunicipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de despesas, até ao montante de € 149 639,37€, independentemente da entidade que as autorizou, é do Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da deliberação tomada na reunião n.º 6/2022, de 5 de maio do Conselho Intermunicipal, conjugado com as alíneas h) e m), do n.º 1, do art.º 96.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo n.º 17**Assunção de Compromissos Plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6, da LCPA e do art.º 12, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das GOP, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3, do art.º 6, da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Secretariado Executivo Intermunicipal, quando os mesmos:

- a) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo n.º 18

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 19

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal e submetidas para posterior ratificação ao Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 20

Vigência

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Intermunicipal, a partir de 01/01/2023.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

Normas de Execução Orçamental para 2023 - Deliberação

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMBB

PROPOSTA DA MINUTA DA ATA

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal da CIMBB que seja autorizada a minuta da ata referente à Ordem de Trabalhos da Reunião nº 15/2022, de 6 de Dezembro de 2022, sem prejuízo da sua inclusão na ata definitiva.

Posto à votação o Ponto N.º 9; Proposta de Opções do Plano e Orçamento 2023 CIMBB

da reunião supra mencionada, O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade. Foi ainda deliberado por unanimidade remeter a proposta de opções do plano e orçamento 2023 CIMBB, que inclui o plano de atividades do Assembleia Intermunicipal para deliberações, nos termos de legislação em vigor.

Esta proposta de minuta foi aprovada por unanimidade ..

Castelo Branco, 6 de Dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Intermunicipal,



João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

O Secretário,



Pedro Miguel Martins Dias



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Póvoa-a-Nova e Vila Velha de Ródão

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMBB

PROPOSTA DA MINUTA DA ATA

1. Propõe-se à Assembleia Intermunicipal da CIMBB que seja autorizada a minuta da ata referente à deliberação do Ponto nº. 7, Discussão e votação do plano de Atividades e orçamento 2023, da ordem de trabalhos da sessão n. 94, de 14 dezembro de 2022, sem prejuízo da sua inclusão na ata definitiva.

Esta proposta de minuta foi aprovada por unanimidade.

Posto à votação o Ponto respetivo, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Castelo Branco, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia Intermunicipal,

O Secretário,

Identificação

Entidade beneficiária:	508251725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB),
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º de Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-2020-FSE-000027
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Desenvolver o potencial humano (APRENDER)
Objetivo temático:	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 30-09-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código CENTRO-03-5266-FSE-000027, designada por Planos Integrados e Inovadores de combate ao insucesso escolar, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-66-2020-84, Planos Integrados Inovadores Combate Insucesso Escolar - II, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Capital Humano, publicada pela Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-66-2020-84, Planos Integrados Inovadores Combate Insucesso Escolar - II, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente a recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e aqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se a sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo entidade formadora, poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 50-A/2015, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- v) se assume o compromisso de comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, conforme a alínea b) do artigo 12.º do RECI anexo à Portaria n.º 57-A/2015, na sua atual redação;

É titular da conta aberta no Banco Caixa de Crédito Agrícola Teófilo IBAN

PT50 0045 4170 4027 6571 5797 2

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: 8/11/2021

O Responsável(a)

Handwritten signature on a line.

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexo

Entidade beneficiária:	506821725 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6300-458 CASTELO BRANCO
N.º de Candidatura (Código Universal):	CENTRO-03-E266-FSE-000007
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Desenvolver o potencial humano (APOIENS EB)
Objetivo temático:	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Título da operação:	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos de n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

O PIICIE 2.0 CIMBB pretende responder aos desafios colocados ao atual contexto escolar, adotando uma estratégia assente no reforço da qualidade e eficiência da educação na Região da Beira Baixa onde serão trabalhadas as vertentes Escola, Família e Comunidade e que permitirá alcançar a visão preconizada para 2023: Beira Baixa, um território educativo resiliente e inovador, com um ecossistema facilitador do desenvolvimento socioeducativo.

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.06.P	Medições de cada operação implementada	%	10.00
Realização	O.10.01.07.P	Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas envolvidos na Operação	Nº	9
Resultado	R.10.01.05.P	Redução da taxa de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e secundário com níveis negativos (a pelo menos uma disciplina) dos anos curriculares abrangidos	%	10.00
Resultado	R.10.01.06.P	Diminuição da taxa de retenção e desistência nos anos curriculares abrangidos	%	25.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das Intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

f) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- Sexo (M/F)
- Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2º ciclos básicos)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término de intervenção (ate 4 semanas)

- Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego); Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve, Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- Situação face ao emprego: Empregado(a) (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado(a) (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado(a) (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado(a) por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado(a) por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado(a) por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

² De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realização Física	Solicitadas	A Aprovar	Taxa de Aprovação (%)
Número de Atividades	36	36	100,00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0,00	0,00	0,00
2. Encargos com formadores e Consultores	0,00	0,00	0,00
3. Encargos com pessoal afeto à operação	0,00	0,00	0,00
4. Deslocações e estadias	996 724,98	996 724,98	100,00
5. Encargos com informática	96 980,00	96 980,00	100,00
6. Encargos com informação e publicidade	93 823,53	83 823,53	89,34
7. Encargos com a promoção de encontros e seminários	0,00	52 217,28	0,00
8. Encargos com estudos	53 717,28	77 284,00	143,67
9. Rendas, Alugueres e Amortizações	0,00	0,00	0,00
10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	1 116 770,75	1 040 986,75	93,21
11. Encargos gerais com a operação	0,00	0,00	0,00
12. Outros encargos	0,00	0,00	0,00
13. Encargos com a transnacionalidade	0,00	0,00	0,00
14. Aquisição de bens móveis e equipamentos	0,00	0,00	0,00
11. OCS - Montante Fixo	0,00	0,00	0,00
11.98. Montante Fixo CRII	0,00	0,00	0,00
Total	2 358 016,54	2 348 016,54	99,56

Quadro 2.1 (Distribuição dos custos pelas entidades parceiras)

NIPC	Denominação da Entidades Parceiras Diretamente Envolvidas na Execução das Atividades	Montante Total Solicitado (€)	Montante Total A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
508831725	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA SÁDIA (CIMBB)	588 235,29	588 235,29	100,00
506824152	MUNICIPIO DE OLEIROS	211 374,41	211 374,41	100,00
501143530	MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO	178 337,33	178 337,33	100,00
506642798	MUNICIPIO DE VILA VELHA DE RODÃO	202 416,67	202 416,67	100,00
506192164	MUNICIPIO DE PENAMACOR	309 794,89	309 794,89	100,00
501121030	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA	541 677,27	541 677,27	100,00
505377802	MUNICIPIO DE PROENÇA A NOVA	326 180,68	316 180,68	96,93

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2020 (€)	Ano 2021 (€)	Ano 2022 (€)	Ano 2023 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	1 995 814,06	124 039,23	775 857,10	699 476,00	396 441,73	85,00
Contribuição Pública Nacional	352 202,48	21 889,27	136 915,96	123 436,94	69 960,31	15,00
Orçamento de Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra	352 202,48	21 889,27	136 915,96	123 436,94	69 960,31	15,00
Financiamento Público	2 348 016,54	145 928,50	912 773,06	822 912,94	466 402,04	100,00
Contribuição Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receltas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2 348 016,54	145 928,50	912 773,06	822 912,94	466 402,04	100,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Anexo

Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Paço dos Viscondes de Pombal - Praça do Município
Código Postal:	6006-458 CASTELO BRANCO
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-08-5763-FSE-000006
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Reforçar a capacidade institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
Objetivo temático:	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública
Prioridade de investimento:	Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
Tipologia de operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Título da operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Concurso (Aviso):	CENTRO-63-2019-06
Data de submissão da candidatura:	25-10-2019
Data de aprovação da operação:	15-04-2021
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'JA']

Decisão de Aprovação da Candidatura

Considerando:

- Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Operacional Regional do Centro aprovado para 2014-2020;
- Que, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro;
- Terem sido formalizadas as candidaturas ao abrigo do regime jurídico dos FEEI aplicável ao Programa Operacional de que resultaram as decisões de cofinanciamento das ações e das entidades referidas e identificadas em anexo à presente Decisão;
- Que os apoios ora aprovados resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Deiibera a Comissão Diretiva do Programa, aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu, à operação com o código CENTRO-08-5763-FSE-000006, designada por SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-63-2019-06, nos precisos termos e montantes constantes do anexo à presente decisão.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro

Handwritten marks at the top right of the page, including a large '74' and several illegible signatures.

Decisão de Aprovação da Candidatura**Análise de Admissibilidade:**

Procedeu-se à análise processual e documental da informação apresentada, no sentido de confirmar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade inerentes à elegibilidade do beneficiário e da operação, decorrentes do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (RG FEEL) (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, n.º 88/2018, de 6 de novembro, n.º 127/2019, de 29 de agosto, n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro e n.º 10-L/2020, de 26 de março), do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) (aprovado através da Portaria n.º 57-A, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 181-B/2015 de 19 de junho, 328-A/2015 de 2015-10-02, 211-A/2016 de 02 de agosto, 142/2017 de 20 de abril, 360-A/2017 de 23 de novembro, 217/2018 de 19 de julho, 316/2018 de 10 de dezembro que o republicou, bem como pela Portaria n.º 140/2020 de 15 de junho) e do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO-63-2019-06, tendo-se verificado que a candidatura apresentada cumpre as condições de admissibilidade e de elegibilidade, pelo que se considera que reúne condições de prosseguir para a análise técnica. Destaca-se, contudo, que, para a candidatura em apreciação, a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa propõe-se a assegurar a componente de coordenação, acompanhamento e avaliação do processo formativo, contratando entidade formadora externa para a monitoria das ações. Relativamente à entidade externa, não identificada em sede de candidatura, foi registada a indicação de que a mesma "não carece de certificação". Contudo, sublinha-se que deverá ser assegurado que está certificada para as áreas de formação a ministrar, em cumprimento da legislação vigente na matéria.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'r' and several illegible signatures.

Análise Técnica:**Pontuação: 4.34****Parecer:**

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º CENTRO-63-2019-06, do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (RG FEEL) (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, n.º 88/2018, de 6 de novembro, n.º 127/2019, de 29 de agosto, n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro e n.º 10-L/2020, de 26 de março), do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) (aprovado através da Portaria n.º 57-A, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 181-B/2015 de 19 de junho, 328-A/2015 de 2015-10-02, 211-A/2016 de 02 de agosto, 142/2017 de 20 de abril, 360-A/2017 de 23 de novembro, 217/2018 de 19 de julho, 316/2018 de 10 de dezembro que o republicou, bem como pela Portaria n.º 140/2020 de 15 de junho).

Procedeu-se à análise técnica da candidatura face à informação disponibilizada no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos técnicos da operação, decorrentes do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, do RECI (Portaria n.º 57-A, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, bem como do AAC.

O promotor apresentou candidatura para o desenvolvimento de 31 cursos, mediante realização de 84 ações de formação, envolvendo um total de 1356 formandos, o que corresponde a um volume de formação de 20.020 horas.

Da análise dos cursos propostos, verificou-se que o curso n.º 16 registava 7 horas de formação no estrangeiro e 14 em sala, num total de 21 horas. Concluiu tratar-se de lapso de registo, uma vez que, conforme as Fichas de Caracterização, as ações do curso têm apenas 14 horas. Assim, em sede de análise técnica, efetuou-se a correção às horas do curso, pelo que o volume total de formação proposto passou para 19.488.

Relativamente aos cursos 1, 3, 7, 8, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, propõe-se o seu indeferimento, considerando a falta de alinhamento com o objetivo específico do Aviso n.º CENTRO-63-2019-06: "o objetivo específico prosseguido visa o "Aumento da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos através de processos de reorganização e modernização administrativa" (pág. 5 do Aviso).

Independentemente da pertinência dos cursos identificados, não foi demonstrado que se insiram no âmbito do objetivo deste Aviso e, portanto, num processo de reorganização e modernização administrativa.

Assim, propõe-se a aprovação de 13 cursos, mediante realização de 28 ações de formação. Estes cursos registam 467 formandos e respeitam a 7483 horas de formação.

Contudo, algumas das ações propostas para aprovação registam mais de 16 formandos. Ora, conforme o previsto na "Metodologia de Custos Simplificados" anexa ao Aviso (Ponto 3 - Regra de corte), o limite de formandos apolados por ação é 16. Nestes termos, em cumprimento do referido limite, dos 13 cursos e 28 ações de formação propostos para aprovação, são considerados para efeitos de financiamento, 440 formandos, correspondendo a um volume de formação de 7056 horas.

No que respeita às ações aprovadas, as datas de execução devem ser ajustadas mediante submissão de Pedido de alteração ou

em execução física, consoante transitarem ou não de ano civil, relativamente ao aprovado em sede de candidatura. Relativamente aos Indicador de Realização, o número de trabalhadores apoiados no âmbito da operação foi ajustado para 440, face à análise técnica dos cursos admissíveis a financiamento, tendo ainda em conta que o número de formandos apoiados se limita a 16 por ação, conforme "Metodologia de Custos Simplificados" aplicável ao presente Aviso (pág. 7 e 8). O Indicador de resultados proposto para o projeto (85%) está de acordo com o definido no ponto nº 18, do Aviso, ou seja, 75% de trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência de formação no âmbito da operação. Atentos às competências cometidas por força de lei ao Secretariado executivo intermunicipal (art.º 96º da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro e posteriores alterações), procedeu-se à alteração dos formandos classificados como externos, para Internos. De forma a avaliar a integração da perspectiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e de não discriminação, em operações cofinanciadas, foi apresentada pelo promotor Check-list Igualdade de Oportunidades e de Não Discriminação (Anexo F), devidamente preenchida. A sua análise, permitiu concluir pelo cumprimento dos normativos aplicáveis acerca desta matéria. A análise técnica teve por base uma análise qualitativa dos cursos propostos, em alinhamento com o objetivo do AAC e a respetiva Grelha de Mérito da candidatura, a qual foi apreciada conforme nota metodológica em anexo ao AAC, a partir da fundamentação apresentada para os respetivos critérios. Nestes termos, a candidatura obteve uma pontuação de 4,34 pontos, propondo-se a sua aprovação técnica.

Análise Financeira:

A candidatura em apreço foi submetida no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº CENTRO-63-2019-06, do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (RG FEI) (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, n.º 88/2018, de 6 de novembro, n.º 127/2019, de 29 de agosto, n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro e n.º 10-L/2020, de 26 de março), do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) (aprovado através da Portaria n.º 57-A, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 181-B/2015 de 19 de junho, 328-A/2015 de 2015-10-02, 211-A/2016 de 02 de agosto, 142/2017 de 20 de abril, 360-A/2017 de 23 de novembro, 217/2018 de 19 de julho, 316/2018 de 10 de dezembro que o republicou, bem como pela Portaria n.º 140/2020 de 15 de junho).

Procedeu-se à análise financeira da candidatura face à informação disponibilizada no sentido de aferir a verificação do cumprimento dos requisitos da operação, decorrentes do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, do RECI (Portaria n.º 57-A, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, bem como do AAC.

Conforme exposto no parecer de análise técnica, o número de formandos registados em algumas ações ultrapassa o admissível para efeito de financiamento, e por isso considerados em na análise financeira.

Assim, para efeitos de financiamento, propôs-se a aprovação de 13 cursos, mediante realização de 28 ações de formação, envolvendo um total de 440 formandos, o que corresponde a um volume de formação de 7056 horas.

Nestes termos, efetuou-se o correspondente ajuste financeiro com base no ponto 11 do AAC e da "Metodologia de Aplicação Custos Simplificados no Âmbito da Formação Profissional para a Administração Pública", aprovada pela Deliberação n.º 13 /2019 da CIC, aplicável ao AAC n.º CENTRO-63-2019-06, apurando-se os seguintes valores a aprovar:

- i) Custo unitário 1 – custo unitário de 7,12€ por participante e por hora de formação = 7,12€ x 7056 = 50 238,72€
 - ii) Custo unitário 2 – custo unitário de 7,50€ do salário do participante por hora de formação = 7,50€ x 7056 = 52 920,00€
- TOTAL = CU1 + CU2 = 50 238,72€ + 52 920,00€ = 103 158,72€

Conforme o ponto 17 do AAC, o FSE máximo de referência, por candidatura é de 125€ por trabalhador o que, no caso da CIM da Beira Baixa corresponde ao valor de 111.375,00€, correspondendo a um valor máximo de candidatura de 131.029,41€, superior ao valor total da presente candidatura, de 273.350,14€.

Assim, por se encontrar acomodado pelo limite de dotação, propõe-se para aprovação o valor elegível total de 103.158,72€, que corresponde uma taxa de aprovação de 37,74%, face ao solicitado pelo promotor.

Responsável de Análise:

Concordo com a proposta de aprovação sujeita a audiência prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top left and several smaller ones to the right and below.

Identificação	
Entidade beneficiária:	508831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Portalegre - Praça do Município
Código Postal:	6000-458 CASTELO BRANCO
N.º de Candidatura (Código Universal):	CENTRO-08-5763-FSE-000006
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Esco Prioritário:	Reforçar a capacidade institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
Objetivo temático:	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
Prioridade de investimento:	Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
Tipologia de operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Título da operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 15-04-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código CENTRO-08-5763-FSE-000006, designada por SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, apresentada pelo beneficiário COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB), nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-63-2019-06, Formação dos trabalhadores da AP - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Competitividade e Internacionalização, publicada pela Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-63-2019-06, Formação dos trabalhadores da AP - SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
- a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
 - g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEI, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
 - j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' and several illegible signatures.]

- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEI;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEI, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo entidade formadora, poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação;
- v) se assume o compromisso de comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, conforme a alínea b) do artigo 12.º do RECI anexo à Portaria n.º 57-A/2015, na sua atual redação;

É titular da conta aberta no Banco C-C-A.T.T do Banco Balcão (Sul) CR.L IBAN

PT50 0045 4170 4027 6591 5797 2

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: 21/4/2021

Os Responsáveis^{(1), (2)}

Helder Manuel Guerra Henriques

Handwritten initials: "HP" and "h h" in blue ink.

Handwritten initials: "Q" and "A" in blue ink.

Handwritten initials: "r", "P", "J", and "W" in blue ink.

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo

Entidade beneficiária:	503831725, COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA (CIMBB)
Morada:	Palácio dos Viscondes de Pomalégua - Praça do Município
Código Postal:	6000-456 CASTELO BRANCO
Nº de Candidatura (Código Universal):	CENTRO-08-S763-FSE-000006
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Centro
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)
Objetivo temático:	Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública
Prioridade de investimento:	Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem;
Tipologia de operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Título da operação:	SATDAP - Formação Profissional para a Administração Pública
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº.1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Q.P.', 'h', and 'R'.

Descrição Sumária da Operação:
 A Administração Local passou de uma lógica infraestrutural para uma lógica económico e social obrigando a ajustes entre as novas competências e as qualificações. A CIM e os Municípios realizaram um inquérito de necessidades de formação, resultando num Plano de Formação, com 84 ações, com o objetivo de apoiar a formação dos trabalhadores, promover a reorganização, modernização administrativa, aumento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Indicadores Físicos³

Tipo de indicador	Código	Indicador	Unidade de Medidas	Metas contratualizadas
Resultado	R.11.01.08.F	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência de formação no âmbito da operação	%	85.00
Realização	O.11.01.08.F	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização no âmbito da operação	Nº	440

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jn'.

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes
<p>A. Identificação do participante</p> <p>a. Sexo (M/F)</p> <p>b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)</p> <p>c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)</p> <p>d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)</p>
<p>B. Caracterização do participante no início da intervenção</p> <p>a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)</p> <p>b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básicos)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 e 8 (Superior))</p> <p>c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))</p>
<p>C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)</p> <p>a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que não está à procura de emprego.</p> <p>b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou</p>
<p>D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção</p> <p>a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação</p>

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
NR de Cursos	81	19	41,94
NR de Ações/Turmas	84	28	33,33
NR de Formandos	1356	467	34,44

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com destinatários	0,00	0,00	0,00
2. Encargos com formadores e consultores	0,00	0,00	0,00
3. Encargos com outro pessoal afeto à operação	0,00	0,00	0,00
4. Deslocações e estadias	0,00	0,00	0,00
5. Rendas, Alugueres e Amortizações	0,00	0,00	0,00
6. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação	0,00	0,00	0,00
7. Encargos gerais com a operação	0,00	0,00	0,00
8. Encargos com promoção e coordenação da CIF	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com a transnacionalidade	0,00	0,00	0,00
10. OCS - Tabelas Normalizadas de Custos Unitários	273 850,14	103 158,72	37,74
11. OCS - Montante Fixo	0,00	0,00	0,00
11.98. Montante Fixo CRII	0,00	0,00	0,00
Total	273 850,14	103 158,72	37,74

Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'L', 'D', 'M', and 'O'.

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

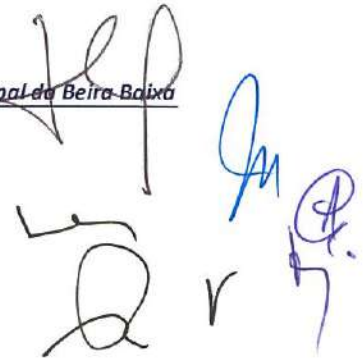
Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2020 (€)	Ano 2021 (€)	Ano 2022 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	87 684,91	40 188,92	43 842,46	3 653,53	85,00
Contribuição Pública Nacional	15 473,81	7 092,16	7 736,90	644,75	15,00
Orçamento de Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra	15 473,81	7 092,16	7 736,90	644,75	15,00
Financiamento Público	103 158,72	47 281,08	51 579,36	4 298,28	100,00
Contribuição Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receltas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103 158,72	47 281,08	51 579,36	4 298,28	100,00



Anexo 4

Mapa de Pessoal 2022



Anexo 5

Normas de Execução Orçamental 2022



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. Contributo da operação para os resultados do Programa:

Indicador	Tipo	Contrat. (S/N)	Unidade de medida	Valor referência	Meta	Ano alvo	Observações
Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Realização	S	Nº	0,00	6,00	2022	O PIAAC-BB abrange dos seguintes municípios: Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão.
Instrumentos de planeamento e gestão elaborados, avallados ou revistos	Realização	S	N.º	0,00	1,00	2022	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB)
Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas identificadas no âmbito dos instrumentos de planeamento e gestão apoiados	Resultado	S	%	0,00	25,00	2023	A meta proposta é de 25%, conforme fundamentação do beneficiário remetida por email em 2020/06/24. Nota: De acordo com a metodologia em vigor o ano alvo deverá ser 2024, no entanto por constrangimentos do BU o ano alvo mais tardio disponível é o ano de 2023, pelo que logo esta situação seja corrigida, a ano alvo deverá ser alterado para 2024.

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin]

7. Componentes de Investimento

Descrição das Componentes	Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total do Investimento
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	508831725	86.100,00	0,00	0,00	86.100,00
Publicidade e Divulgação	508831725	47.154,51	0,00	0,00	47.154,51
	TOTAL	133.254,51	0,00	0,00	133.254,51

8. No caso da decisão de financiamento ser condicionada à satisfação de determinados requisitos para ser favorável, identificar os requisitos a cumprir e/ou identificação das garantias ou condições exigidas para acautelar a boa execução da operação:

- Apresentação do certificado de registo emitido pela Direção de Serviços do IVA (DSIVA) que confirme que o IVA das despesas da presente operação não é dedutível, sendo desta forma elegível.

9. Conclusões / Recomendações:

A candidatura foi sujeita a análise pela Autoridade de Gestão do POSEUR, verificando-se que:

- O beneficiário e a operação cumprem os critérios de elegibilidade e as regras definidas no texto que aprovou o POSEUR, no RESEUR, bem como no Aviso POSEUR-08-2020-04, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada.
- O grau de maturidade da operação cumpre os requisitos mínimos fixados no ponto 6 do Aviso.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (e.g., 'RN', 'V', 'A') on the right margin.

- Fica demonstrado que a operação tem financiamento assegurado na parte não participada.
 - Os indicadores de realização e de resultado estão de acordo com os previstos no Aviso e em conformidade com a bateria de indicadores definida para o Programa Operacional.
 - A classificação final obtida no apuramento do mérito da operação foi de 4,90, efetuado com base nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do POSEUR, sendo superior à pontuação mínima exigida no Aviso, pelo que a mesma pode ser selecionada para cofinanciamento.
- Face ao exposto e tendo em consideração a análise efetuada na check-list de aprovação e no parecer técnico, propõe-se a aprovação da operação, sujeita à condicionante fixada no ponto 8 da Decisão.
- Alerta-se ainda o beneficiário para o seguinte:
- De acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 12º do RESEUR, o beneficiário deverá iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias a contar da data da assinatura do Termo de Aceitação.
 - Em fase de execução, deverão ser cumpridas as regras de publicidade, de acordo com o Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, bem como as demais orientações do POSEUR sobre esta matéria, devendo ser remetidos, nos pedidos de pagamento, exemplares ou fotografias das ações realizadas com os respetivos logotipos alusivos ao cofinanciamento comunitário.
 - O beneficiário fica obrigado ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em matéria de contratação pública. Caso se venha a verificar o não cumprimento das normas legais aplicáveis em matéria de contratação pública, serão aplicadas correções financeiras, de acordo com a Tabela de Correções Financeiras aprovada pela Comissão Europeia, que terão como consequência a redução do cofinanciamento comunitário aprovado para a operação.
 - Caso se venha a verificar na fase de execução a existência de despesas não elegíveis, o respetivo montante será abatido para efeitos de cofinanciamento comunitário da operação.
 - Para todas as ações/despesas de carácter imaterial deverá ser remetida com a faturação, o detalhe com as especificações dos trabalhos realizados e respetivas evidências da sua realização.



Handwritten initials: TP, L, H, L

10. Decisão

A Comissão Diretiva concorda com a decisão proposta.

Favorável

Desfavorável

Handwritten initials: Y, Q, R, J, R, de

HELENA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO LOURENÇO DE AZEVEDO
Data: 2020-02-25
22:51:23 +01:00
Financiamento
Lecionaria C2/21

